



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 31 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	42
Secretaria de Estado de Educação.....	47
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	51
Sec. de Estado de Justiça.....	62
Defensoria Pública	67
Secretaria de Estado de Finanças.....	67
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	82
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	82
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	83
Departamento de Estradas de Rodagem.....	84
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	110
Prefeituras Municipais do Interior	110
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	112



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.626, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o SD PM RE 10009090-6 ADRIANO GOMES MEDEIROS, para exercer suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme o disposto no inciso VI, artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O policial militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamento extraordinário, especial e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, conforme o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.627, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o CB PM RE 10008175-9 SAMUEL HENRIQUE DE CASTRO, para exercer suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, conforme o disposto no inciso VI, artigo 1º, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O policial militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamento extraordinário, especial e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, conforme o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIIFICAÇÃO

No Decreto nº 20.338, de 3 de dezembro de 2015, que “Declara a utilidade pública para desapropriação da área situada na Avenida Guaporé, Setor 17, no Município de Porto Velho para implantação da Rodoviária Municipal de Porto Velho.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, da área situada na Avenida Guaporé, Setor 17, no Município de Porto Velho, ...”.

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, **nos termos do artigo 5º, alínea “j”, do Decreto-Lei nº 3365/1941, o domínio útil da área** situada na Avenida Guaporé, Setor 17, no Município de Porto Velho, ...”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIIFICAÇÃO

No Decreto nº 21.400, de 21 de novembro de 2016, que “Decreta a desapropriação por interesse social, da área situada na Avenida Guaporé, Setor 17 no Município de Porto Velho para a implantação da Rodoviária Municipal de Porto Velho.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica desapropriada, por interesse social, área situada na Avenida Guaporé, Setor 17, no Município de Porto Velho, ...”.

LEIA-SE:

“Art. 1º. Fica **desapropriado**, por interesse social **e em caráter de urgência, o domínio útil da área** situada na Avenida Guaporé, Setor 17, no Município de Porto Velho, ...”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de janeiro de 2017, publicado no diário oficial nº 0017 de 26 de janeiro de 2017, que nomeou a contar de 19 de janeiro de 2017, MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 19 de Janeiro de 2017 a partir de 1 de Fevereiro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2016, RONIARGEU PIGOZZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 12 de janeiro de 2017, JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097654, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 12 de janeiro de 2017, LUCIANO GOMES MERCADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097543, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2016, FLORIANO GOMES TRINDADE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300111501, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de janeiro de 2017, ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de janeiro de 2017, HEITOR MIRANDA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de janeiro de 2017, CAIO CUSTODIO SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Casa Terapêutica, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de janeiro de 2017, LUCIANO GOMES MERCADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097543, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087484, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2017, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 9 de janeiro de 2017, DIEGO SALLES SAMPAIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300131236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Casa Terapêutica, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de janeiro de 2017, PAULO SOARES FARFAN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 11 de janeiro de 2017, VALDOMIRO SILVINO DE MELLO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097664, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de janeiro de 2017, DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087742, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de janeiro de 2017, LUCIANO BISPO LISBOA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116426, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 12 de janeiro de 2017, JAIRO BARBOSA PRATA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116574, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de janeiro de 2017, ANDERSON PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093376, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de janeiro de 2017, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116578, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de janeiro de 2017, JERRI FARIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087285, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de janeiro de 2017, EDIVALDO SOARES CAETANO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092811, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de janeiro de 2017, VALDOMIRO SILVINO DE MELLO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097664, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de janeiro de 2017, PAULO SOARES FARFAN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, JAQUISSON PAGANINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, EDIVALDO SOARES CAETANO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092811, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2017, ISADORA GURGEL DO AMARAL LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 24 de novembro de 2016, publicado no diário oficial nº 233 de 15 de dezembro de 2016, que nomeou a contar de 16 de novembro de 2016, JOSIANE GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 16 de Novembro de 2016 a partir de 13 de Janeiro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de janeiro de 2017, publicado no diário oficial nº 0017 de 26 de janeiro de 2017, que exonerou a contar de 19 de janeiro de 2017, LUIZMAR VITORINO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 19 de Janeiro de 2017 a partir de 1 de Fevereiro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 24 de novembro de 2016, publicado no diário oficial nº 233 de 15 de dezembro de 2016, que exonerou a contar de 16 de novembro de 2016, ZILENE SANTANA SILVA RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 16 de Novembro de 2016 a partir de 1 de Dezembro de 2016

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 4 de janeiro de 2017, DIRCEU GONCALVES MENDES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300004011, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2017, MONICO DE SOUZA LEVINO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2017, MONICO DE SOUZA LEVINO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2017, ROBERTO BASTOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de dezembro de 2016 publicado no diário oficial nº.239 de 23 de dezembro de 2016 que nomeou, a partir de 30 de dezembro de 2016, ADRIANA LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Comunicação Setorial I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2017, AGNALDO SERRATE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2017, KATIA SILENE GOMES ESTEVAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2017, GABRIELE SILVA XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2017, AGNALDO SERRATE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, JORGE WILLIAM FREDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, LUCIANO JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ANDREA CRISTINA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, HENRIQUE FLAVIO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, MARIANA CALVI AKL MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, REINALDO ROBERTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de março de 2017, ELIZEU LIRA CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de janeiro de 2017, GIVELSON ALVES GOMES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116602, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, EMANUEL ELENO MOURA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de janeiro de 2017, MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093089, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de janeiro de 2017, ERLISON BEHENCK SANTOS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093485, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 17 de janeiro de 2017, JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300056834, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2017, JOSE CLEITON FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2017, EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 15 de fevereiro de 2017, ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2017, ALEXANDRA DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - Triunfo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2017, MARCIA MARIA ABADIAS SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de novembro de 2016 publicado no diário oficial nº.204 de 1 de novembro de 2016 que nomeou, a contar de 3 de outubro de 2016, TAIANE CORTEZ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2017, IVANIR FATIMA SIQUEIRA TENORIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2017, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria da Casa de Custódia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de fevereiro de 2017, ALZENIRA DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de fevereiro de 2017, ANTONIO JORGE TENORIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **KÁRITA DE LIMA CARDOSO**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GELIR CARNEIRO RAIZER**, TEC. DE ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA**

PEREIRA, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 1º de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

GELIR CARNEIRO RAIZER	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LEILA RADUAN RODRIGUEZ	MEDICO CLINICO GERAL
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA e **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 2 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA**, ENFERMEIRO, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 2 de janeiro de 2017 a 3 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA e **ZULENE AMORIM DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro, mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **SIGELMHAN TAVARES DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 1º de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **ODINALVA BASTOS ROCHA**, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 15 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCIMAR BANDEIRA LIMA**, AUX. ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **KÁRITA DE LIMA CARDOSO**, TEC. DE ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 21 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA e **ODINALVA BASTOS ROCHA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 7 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **ODINALVA BASTOS ROCHA**, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 22 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA**, ENFERMEIRO, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 24 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e

RAIMUNDO LIMA PEREIRA, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de janeiro de 2017 a 26 de novembro de 2016, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA e **SALETE DA SILVA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 31 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDILSON LINO MONTESSI**, MOTORISTA e **SALETE DA SILVA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **ODINALVA BASTOS ROCHA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 8 de janeiro de 2017 a 9 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 28 de janeiro de 2017 a 29 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **KÁRITA DE LIMA CARDOSO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 8 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência até a maternidade, mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **ODINALVA BASTOS ROCHA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 29 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLEDERLEI KESTER**, MOTORISTA e **ODINALVA BASTOS ROCHA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 30 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO PAULO DO NACIMENTO**, TEC. ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 9 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro, mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 27 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

EDILSON LINO MONTESSI	MOTORISTA
GENADIR OLIVIA COLLA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA	MEDICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO PAULO DO NACIMENTO**, TÉC. ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 10 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência até a maternidade, mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO PAULO DO NACIMENTO**, TÉC. ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro, mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARMINDA MARIA BRITO CAMPOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 11 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO PAULO DO NACIMENTO**, TEC ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro, mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO PAULO DO NACIMENTO**, TEC ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 13 de janeiro de 2017 a 14 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**, TEC ENFERMAGEM e **MANOEL SILVA DE**

OLIVEIRA, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 14 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar o paciente, em caráter de urgência ao pronto socorro, mas próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTRO LONGO**, COORDENADOR CONRAR e **CICERO LEITÃO DA COSTA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 25 de outubro de 2016, a fim de participar da reunião sobre a regularização ambiental, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARMINDA MARIA BRITO CAMPOS**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 26 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JAIRA ALMEIDA DA SILVA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO**, TEC. DE ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 12 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência até a maternidade mais próxima, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, nas cidades de SAPEZAL/MT, CUIABÁ/MT, CÁCERES/MT e PONTES E LACERDA/MT, no período de 9 de novembro de 2016 a 12 de novembro de 2016, a fim de recambiar custodiados até o Matogrosso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	AGENTE PENITENCIARIO
MARIO ARAÚJO DA HORA	AGENTE PENITENCIARIO
MAURICIO YUJO LOPES	AGENTE PENITENCIARIO
SUELEN DE SOUZA MELO	AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DJAIR DE SOUZA SILVA**, TAE II, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de fevereiro de 2017 a 11 de fevereiro de 2017, a fim de participar do programa conexão mundo, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0118 - FUNDEB Recursos do Tesouro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MANOEL SILVA DE OLIVEIRA**, MOTORISTA e **ODINALVA BASTOS ROCHA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 31 de janeiro de 2017 a 1º de fevereiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GENADIR OLIVIA COLLA**, TÉCNICA DE ENFERMAGEM e **RAIMUNDO LIMA PEREIRA**, MOTORISTA, ambos (as) lotados (as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 19 de janeiro de 2017, a fim de conduzir ambulância terrestre e acompanhar paciente em caráter de urgência ao pronto socorro mais próximo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, PRESIDENTE DO IPERON, lotado (a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017, a fim de participar de uma reunião técnica com a fundação de previdência complementar dos servidores do Estado de São Paulo, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA**, PCC, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, a fim de participar do lançamento do 3º relatório global sobre aprendizagem e educação de adulto, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONEY DA SILVA COSTA**, DIRETOR ADM. E FINANCEIRO, lotado (a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 14 de março de 2017 a 15 de março de 2017, a fim de participar do curso Títulos Públicos Federais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCO EVALDO DA SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL III, lotado (a) no Gabinete do Vice-Governador, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 3 de fevereiro de 2017 a 7 de fevereiro de 2017, a fim de Tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MÁRCIA BEZERRA LOPES CAETANO**, CBPM, lotado (a) na Polícia Militar, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, a fim de PARTICIPAR DOS TREINAMENTOS DOS ÁRBITROS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, SUPERINTENDENTE, lotado (a) na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017, a fim de participar da audiência com o presidente da Eletronorte, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, ASSESSORA DE TECN. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO e **GEANNE BARROS DA SILVA**, ASSESSOR ESPECIAL, ambos (as) lotados (as) na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2017, a fim de participar da organização do lançamento do 6º Rondônia Rural Show, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, CEL. BM, lotado (a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 3 de abril de 2017 a 8 de abril de 2017, a fim de participar da 1ª reunião ordinária do conselho nacional dos corpos de bombeiros, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, ASSESSORA, lotado (a) no Gabinete do Governador, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017, a fim de participar da visita na fundação de previdência complementar do estado de São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3346/2016-SEGG, de 15.12.2016, Ofício n. 2.221/16-GAB/SESDEC, de 13.12.2016, Memorando n. 144/16-GRH/SESDEC, de 13.12.2016 e Declaração n. 077/2016 – SECAF/SEGEF, de 9.12.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 25.10.2016, que Cedeu, a partir de 1º de novembro de 2016, até 31 de dezembro de 2016, o servidor ANDRE FAGUNDES MENDES, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300059680, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado do Distrito Federal/DF.

Onde se lê: sem ônus para o Poder Executivo Estadual,

Leia: com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 017/2017-SEGG, de 4.1.2017, Ofício n. 2172/2016-SEGG, de 17.8.2016, Ofício n. 6782/2016-GAB/SEDUC, de 1.8.2016, Ofício n. 2.139/DP/DA/GAB/SEMED, de 23.6.2016, Ofício n. 4452/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 15.9.2016 e Portaria n. 1400, de 13.9.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedença, a contar de 3 de fevereiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

NOME	CARGO	CADASTRO
AGUIMAR KALKI	PNII	175994
EDUARDO DE PAULAMENEZES	PNII	855290
FRANCISCA DAS CHAGAS P. NASCIMENTO NETA	PNII	191370
FRANCISCA FERNANDES CARVALHO	PNII	44363
FRANCISCO ROGERIO MELO	PNII	21064
GILMARIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	PNII	101642
JACQUELINE REJANE CARNEIRO DA SILVA	PNII	182618
JOSE DOS REIS MOREIRA	PNII	271718
LUCIANO PINTO DA SILVA	PNII	68115
MALDER GARCIA DOS SANTOS	PNII	113564
Mª DA CONCEIÇÃO LESSA DE SOUZA	PNII	183020
MONICA MARTINS DA SILVA FERREIRA	PNII	204694
NEY GUILHERME BALTAZAR CARDOSO	PNII	22666
SANTO DANIEL	PNII	13904
VERA LUCIA SOUZA FREITAS FRAZAO	PNII	125741

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 026/2017-SEGG, de 4.1.2017, Ofício n. 1159/GAB/CGE, de 29.12.2016 e Ofício n. 2075/GAB/DETRAN/RO, de 26.12.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor LUIZ ANTONIO MOURAO DE MELO, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025423, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3368/2016-SEGG, de 16.12.2016, Ofício n. 6540/GAB/CRH/SESAU, de 17.11.2016, Ofício n. 0445/GAB/PM/JP/2016, de 28.10.2016 e Ofício n. 2893/2016-SEGG, de 10.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora MARLENE SILVA ALENCAR, Enfermeira, Matrícula n. 300053399, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 013/2017-SEGG, de 4.1.2017, Ofício n. 1160/GAB/CGE, de 29.12.2016, Ofício n. 324/GAB/DER/RO, de 14.12.2016 e Memorando n. 257/RH/CAU/DER, de 14.12.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2017, do servidor DJALMA DOS SANTOS ROCHA, Oficial de Manutenção, matrícula n. 3000025187, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 044/2016-SEGG, de 5.1.2017 e Decreto Legislativo n. 011/2016, de 18.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor JOSE ENGLER DE ALMEIDA, Matrícula n. 17, pertencente ao Quadro da Câmara Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 123/2017-SEGG, de 12.1.2017 e Ofício n. 1526/GAB/CC/RO, de 8.11.2016,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 16.12.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, da servidora NUBIA ELISABETH DE MEDEIROS BRASILEIRO, Assistente Social, matrícula n. 300062526, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: com ônus para a Casa Civil,

Leia-se: com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 114/2017-SEGG, de 12.1.2017,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 16.12.2016, que Cedeu, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério da Saúde, junto ao Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Onde se lê: CARMELITA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300022492

Leia-se: CARMELITA RIBEIRO FILHA, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300022492.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3611/DAF/GAB/IPERON, de 28.12.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, até 11 de janeiro de 2017, da servidora NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300016036, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3349/2016-SEGG, de 15.12.2016, Ofício n. 11.488/2016-GAB/SEDUC, de 9.12.2016 e Ofício n. 4.246/DITEL/CC, de 28.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2017, da servidora CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO, Professor Classe C, Matrícula n. 300023699, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Diretoria Técnica Legislativa – DITEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 133/2017-SEGG, de 16.1.2017, Ofício n. 175/GAB/SEDAM, de 25.1.2017, Ofício n. 77/GAB/SEDAM, de 12.1.2017 e OFÍCIO GAB-PRES/DIDEP/GEAPE N. 192/2016, de 22.12.2016,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de março de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, dos empregados abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO MOREIRA BARROS	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	452
ELANDE BATISTA SALES	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL MÉDIO	3265
EUGENIO HERINGER FONTOLON	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL MÉDIO	4284
FABIANA BEZERRA N. DOS SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	3922
FRANCISCO MARIO F. GUIMARAES	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	705

GEOVANI MARX ROSA	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL MÉDIO	4184
HELENA SILVA SANTOS	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	2872
ISIS FABIANA XIMENES	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	4049
JAIR JAIRO SILVA SIQUEIRA	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL MÉDIO	3205
JOSE AGOSTINHO F. RODRIGUES	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	14
LUIS MARTINS FERNANDES	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	304
MARCIA CRISTINA DE SOUZA	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	1173
Mª SOLANGE DE MACEDO RIBEIRO	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	728
PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	3576
RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL MÉDIO	4185
SANDRA MARIA S. DO NASCIMENTO	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	1221
TIAGO ALVES TONHI	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL MÉDIO	3542
TULYANA AZEVEDO SHZU	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL SUPERIOR	3559
VAINER BARBOSA DA SILVA	EXTENSIONISTA RURAL NIVEL MÉDIO	4038

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 088/2017-SEGG, de 10.1.2017, Ofício n. 2584/2016/GGP/SEJUS, de 30.12.2016, Ofício n. 2879/2016-SEGG, de 9.12.2016 e Ofício n. 114/GAB/CC/RO, de 1.2.2016,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 17.1.2017, que Cedeu com ônus para Casa Civil, o servidor ARINALDO JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300117494, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017,

Leia-se: a contar de 1º de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 088/2017-SEGG, de 10.1.2017, Ofício n. 2584/2016/GGP/SEJUS, de 30.12.2016, Ofício n. 2879/2016-SEGG, de 9.12.2016 e Ofício n. 114/GAB/CC/RO, de 1.2.2016,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2017, com ônus para Casa Civil, até 31 de dezembro de 2017, o servidor ARINALDO JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300117494, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 169/2017-SEGG, de 18.1.2017, Ofício n. 137/CRH/SESAU, de 13.1.2017, Ofício n. 0073/2017-SEGG, de 9.1.2017 e Ofício n.017/GAB/2017, de 5.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor GERALDO AUGUSTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024919, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 164/2017-SEGG, de 18.1.2017 e Ofício n. 0004/GAB/PM/JP/2017, de 4.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES, Assistente Social, matrícula n. 300116770, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 133/2017-SEGG, 16.1.2017 e OFÍCIO/GG/N. 372, de 30.12.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, Matrícula n. 9.215.077-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 133/2017-SEGG, 16.1.2017, Ofício n. 79/GAB/SEDAM, de 12.1.2017, Ofício n. 0060/2017-SEGG, de 9.1.2017 e Ofício n. 014/GAB/2017, de 5.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor GERALDO DUARTE DA COSTA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300036127, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 133/2017-SEGG, 16.1.2017, Ofício n. 0127/2017-GAB/SEDUC, de 5.1.2017, Ofício n. 3393/2016-SEGG, de 19.12.2016 e Ofício n. 386/GPMAL/2016, 15.12.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES, Técnico Educacional NII, matrícula n. 300118375, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 188/2017-SEGG, 19.1.2017, Decreto n. 027/2017, de 5.1.2017, Ofício n. 003/2017/GMC, de 5.1.2017, Convênio n. 001/2017 e Ofício n. 185/2016-GG/RO, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora NÍVEA FÁTIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO, Agente de Serviços, cadastro n. 2555-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 173/2017-SEGG, de 19.1.2017, Ofício n. 0043/GAB/PM/JP/2017, de 9.1.2017, Decreto n. 6931/GAB/PM/JP/2017, de 4.1.2017, Ofício n. 179/2016-GG/RO, de 12.12.2016 e Ofício n. 10.866/2016-GAB/SEDUC, de 29.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, Matrículas, nºs. 10304 e 11387, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 173/2017-SEGG, de 19.1.2017, Ofício n. 55/2017/GAB/DETRAN/RO, de 16.1.2017, Ofício n. 6779/GAB/CRH/SESAU, de 28.12.2016 e Ofício n. 2091/GAB/DETRAN/RO, de 28.12.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor MARCELO RAMOS DA SILVA, Motorista, Matrícula n. 300071141, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3145/2016-SEGG, de 5.12.2016, Ofício n. 1494/GAB/CC/RO, de 25.11.2016 e Ofício n. 1394/GAB/CC/RO, de 10.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2017, da servidora LUCILENE PEIXOTO DOS REIS, Professor Classe C, matrícula n. 300025420, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 188/2017-SEGG, de 19.1.2017, Ofício n. 547/GAB/CRH/SESAU, de 18.1.2017, Ofício n. 109/2017-SEGG, de 12.1.2017 e Ofício n. 026/2017/GAB, de 6.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor WAGNER WASCZUK BORGES, Motorista, Matrícula nº 300073304, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3347/2016-SEGG, de 15.12.2016, Ofício n. 1552/GAB/SEPOG, 13.12.2016, Ofício n. 764/2016-GRH, de 30.11.2016 e Portaria n. 1123, de 23.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor ANDRÉ LUIZ GURGEL DO AMARAL, Analista em Engenharia Civil, cadastro n. 4464-7, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 014/2017-SEGG, de 4.1.2017, Ofício n. 1659/GAB/CC/RO, de 27.12.2016, Ofício n. 2.299/16/GAB/SESDEC, de 23.12.2016 e Ofício n. 23/CTG/2016, de 21.12.2016

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor RICARDO SOUSA RODRIGUES, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300084334, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3349/2016-SEGG, de 15.12.2016, Ofício n. 11.569/2016-GAB/SEDUC, de 13.12.2016 e Memorando n. 3057/GERES/SEJUS, de 29.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2017, da servidora FRANCISCA SONIA DURGO DOS SANTOS, Professor Classe C, matrícula n. 300006299, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3349/2016-SEGG, de 15.12.2016, Ofício n. 11.572/2016-GAB/SEDUC, de 13.12.2016, Ofício n. 3037/2016-SEGG, de 28.11.2016 e Ofício n. 708/GP, de 28.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor GILSON CARLOS FERREIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300003306, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 044/2017-SEGG, de 5.1.2017, Ofício n. 085/2016-PMA/SEMGOV, de 20.12.2016 e Decreto n. 12.507, de 14.12.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor MAURO PEREIRA DOS SANTOS, Procurador do Município, Matrícula n. 6747-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 067/2016-SEGG, de 4.1.2017, Ofício n. 0010/2017/GGP/SEJUS, de 4.1.2017, Ofício n. 2296/GAB/SEJUS, de 23.11.2016 e Ofício n. 2914/2016-SEGG, de 11.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor JOHNNY FERNANDES DE AVILA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042276, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 048/2017-SEGG, de 6.1.2017, Ofício n. 3334/GGRH/GAB/SEAS, de 15.12.2016 e Ofício n. 118/CERNA, de 28.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, até 31 de dezembro de 2017, do servidor JONI ELER MONTEIRO, Professor Classe C, matrícula n. 300022886, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 050/2017-SEGG, de 6.1.2017, Ofício n. 11.803/2016-GAB/SEDUC, de 22.12.2016 e Ofícios n. 159/160/2016/SIBRA, de 31.10.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2017, da servidora EDENA MARIA PELLIZER SEREA, Professor Classe C, Matrícula n. 300008757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 873/CAF/PGE, de 9.12.2015 e CT N. 573/PRE/2016, de 27.10.2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2017, do servidor HAROLDO BATISTI, Procurador do Estado, matrícula n. 300124641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD.

Art. 2º A cedência de que trata o artigo 1º será efetivada para a prática das funções precípua do cargo de Procurador Geral do Estado, na forma do artigo 132 da Constituição Federal, 104 da Constituição Estadual e da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, não importando em suspensão e/ou interrupção do estágio probatório, nem em impedimento ao disposto no artigo 172, I, da dita Lei Complementar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 054/2017-SEGG, de 9.1.2017, Ofício n. 11.796/2016-GAB/SEDUC, de 22.12.2016 e Ofício n. 5214/GAB/DER/RO, de 25.10.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
RUDIMAR SERGIO EBERT	PROF. CLASSE C	300004994
JOSE VALTER DA SILVA	PROF. CLASSE C	300013933
NERO BENTO DIAS	TEC. EDUC. NI	300022142
VERALUCIA ANTUNES MENDONÇA	TEC. EDUC. N1	300010577
ANTONIO MAIA CAVALCANTE	TEC. EDUC. N1	300007651
JOAO MOREIRA TAVARES	TEC. EDUC. N1	300029655

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 054/2017-SEGG, de 9.1.2017, Ofício n. 11.800/2016-GAB/SEDUC, de 22.12.2016 e Ofício n. 1936/GAB/DETRAN, de 5.12.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, do servidor DENILSON BARROSO BRITO, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300012865, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 054/2017-SEGG, de 9.1.2017, Ofício n. 11.805/2016-GAB/SEDUC, de 22.12.2016 e Ofício n. 249/GP/CMEQ/2016, de 19.12.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor RAIMUNDO ARAUJO LIMA, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300005173, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 054/2017-SEGG, de 9.1.2017, Ofício n. 11.871/2016-GAB/SEDUC, de 26.12.2016 e Ofício n. 203/PIDISE/SEPOG, de 14.12.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS	PROF. CLASSE C	300060727
WILSON FERNANDES FILHO	PROF. CLASSE C	300060706

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 120/2017-SEGG, de 12.1.2017, Decreto n. 12.498, de 8.12.2016 e Ofício n. 155/2016-GG/RO, de 30.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA, Professor 20 horas, matrícula n. 2635-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 097/2017-SEGG, de 11.1.2017, Ofício n. 004/GAB/MDO/2017, de 4.1.2017, Ofício n. 184/2016-GG/RO, de 15.12.2016 e Ofício n. 3731/16 COAFI/GAB/SEAGRI, de 13.12.2016,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, da servidora JOCEMAR DA SILVA ARCANJO, Professora Nível II, matrícula n. 4545-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 074/2017-SEGG, de 10.1.2017, Ofício n. 050/SEMGOV, de 4.1.2017, Ofício n. 160/CAF/SUPEL/2017, de 18.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, a servidora SILVIA CAETANO RODRIGUES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300005909, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 133/2016-SEGG, 5.12.2016, Ofício n. 22/17 COAFI/GAB/SEAGRI, de 5.1.2017 e Ofício n. 004/GP/2017, de 3.1.2017,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 16.12.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300057214, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Jarú.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 133/2016-SEGG, 5.12.2016, Ofício n. 22/17 COAFI/GAB/SEAGRI, de 5.1.2017 e Ofício n. 015/GAB/DETRAN/RO, de 5.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de fevereiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300057214, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 072/2017-SEGG, de 10.1.2017 e Ofício n. 16/GAB/PMC/2017, de 3.1.2017,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300046891, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 016/2017-SEGG, de 4.1.2017, Ofício n. 6776/GAB/CRH/SESAU, de 27.12.2016 e Ofício n. 2619/2016-PRE/COPRESI, de 23.12.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, do servidor SILOMAR BORGES GOUVEIA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011935, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3252/2016-SEGG, 12.12.2016, Ofício n. 1533/GAB/SEPOG, de 5.12.2016, Ofício n. 2815/2016-SEGG, de 4.11.2016, Ofício n. 1319/GAB/CC/RO, de 31.10.2016 e Ofício n. 426/GP/2016, de 4.10.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 16.12.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, do servidor GILBERTO PINTO MORETTO, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula n. 300004264, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Onde se lê: até 31 de dezembro de 2016
Leia-se: até 31 de dezembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 975/GAB/CGA/SEGEF, de 19.12.2016,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 19.12.2016, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, até 31 de dezembro de 2017, da servidora ILEZIANE DA SILVA PINTO, Matrícula n. 300125119, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Corregedoria Geral de Administração – CGA.

Onde se lê: Administrador,
Leia-se: Administrador Hospitalar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 133/2017-SEGG, de 16.1.2017, Ofício n. 138/2017-GVG, de 17.1.2017 e Ofício n. 0059/2017/GGP/SEJUS, de 13.1.2017,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para a Vice-Governadoria, até 31 de dezembro de 2017, o servidor ADRIANO DE CASTRO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300038421, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 215/CRH/SESAU, de 23.1.2017, Ofício n. 6785/GAB/CRH/SESAU, de 29.12.2016 e Ofício n. 1846/GAB/DETRAN/RO, de 22.11.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2017, a servidora MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300123913, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 024/17-GAB/SESDEC, de 5.1.2016 e Ofício n. 003/DPA/CRH, de 3.1.2017,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.12.2016, que Cedeu, a partir de 1º de janeiro de 2017, com ônus para Casa Civil, até 31 de dezembro de 2017, a servidora CB BM RE 200003935 NATHALIA SÁ LOBATO, lotada no Corpo de Bombeiro Militar,

Onde se lê: pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Leia-se: pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 015/2017-SEGG, de 4.1.2017, Ofício n. 001/GAB-PMIO/2017, de 2.1.2017, Portaria n. 001/GAB-PMIO/2017, de 1.1.2017, Ofício n. 156/2016-GG/RO, de 30.11.2016, Ofício n. 6110/GAB/CRH/SESAU, de 27.10.2016, Ofício n. 3174/GGRH/GAB/SEAS, de 28.11.2016 e Ofício n. 006/GGRH/GAB/SEAS, de 3.1.2017,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor SERGIO RODRIGUES GALVÃO, Agente de Gestão Pública – 40 horas, Matrícula n. 090, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 338/GAB/DPE, de 28.11.2016,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MUNICIPIO
300033998	AIRLA Mª DIONIZIO DE SOUZA	Tec. Previdencia	IPERON	Ouro Preto do Oeste
300033943	ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	Motorista	IPERON	Porto Velho
300062997	CLARICE CATAFESTA	Ag. Ativ. Adm.	SESAU	Porto Velho
300043617	DALVANIRA FREIRE DO VALE	Of. Manutencao	SEGEF	Porto Velho
300034352	EDGAR GONCALVES AMORIM	Tec. Previdencia	IPERON	Ji-Paraná
300015044	FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	SEGEF	Porto Velho
300009179	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	Ag. Ativ. Adm.	SEGEF	Porto Velho
300001351	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	Motorista	DER	Porto Velho
300016124	IRACEMA VIEIRA DE MATOS	Ag. Ativ. Adm.	SEJUS	Ji-Paraná
300007444	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	Ag. Serv. Gerais	SEGEF	Colorado do Oeste
300044103	JOAO LUIZ DE SOUZA MARTINS	Ag. Ativ. Adm.	SEGEF	Porto Velho
300043846	LOIDE PIRASSOL SERENA	Ag. Ativ. Adm.	SEDUC	Presidente Médici
300043710	LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA	Motorista	SEFIN	Porto Velho
300001962	LUIZ GONZAGA MOTA	Motorista	SEFIN	Porto Velho
300010843	LURDE LUZIA SOARES BRAZ	Tec. Adm. Educ. N 1	SEDUC	Presidente Médici
300007864	Mª APARECIDA B. RAMOS	Aux. Ativ. Adm.	SESAU	Cacoal
300004871	Mª FRANCISCA L. DE ALMEIDA	Aux. Serv. Gerais	SESAU	Cacoal
300014808	NOILSON NEVITON DE SOUZA	Ag. Ativ. Adm.	SEGEF	Porto Velho
300006678	ORLANDO SEVERINO DA SILVA	Of. Manutencao	SEFIN	Cerejeiras
300014781	ROCILECE PEREIRA SANTANA	Ag. Ativ. Adm.	SEGEF	Porto Velho
300024525	ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	Aux. Serv. Gerais	SEDUC	Porto Velho
300015571	ROSENILDE BARROS DE MOURA	Aux. Ativ. Adm.	SEJUS	Porto Velho
300004258	ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	Tec. Contab.	FHEMERON	Ouro Preto do Oeste

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de janeiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 020/CM-2017 Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2017, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- 2º SGT PM RE 100055976 AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES;
- 2º SGT PM RE 100049991 JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO;
- 3º SGT PM RE 100056035 MÁRIO VENÍCIO ROSA DA SILVA;
- 3º SGT PM RE 100055249 REGINALDO SILVA LOPES;
- 3º SGT PM RE 100064824 ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO;
- 3º SGT PM RE 100093916 ANA PAULA LELES DA SILVA.

II – Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

- 2º SGT PM RE 100055976 AUGUSTO CESAR PEREIRA GOES;
- 2º SGT PM RE 100049991 JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO;
- 3º SGT PM RE 100056035 MÁRIO VENÍCIO ROSA DA SILVA;
- 3º SGT PM RE 100055249 REGINALDO SILVA LOPES;
- 3º SGT PM RE 100064824 ROSICLEIA LEANDRO DE AZEVEDO;
- 3º SGT PM RE 100093916 ANA PAULA LELES DA SILVA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 021/CM-2017 Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2017, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- CB PM RE 100065153 VERÔNICA COSTA SOUZA;
- CB PM RE 100063179 ELZY DE CARVALHO BRASIL;
- CB PM RE 100062709 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO;

- CB PM RE 100068325 SANDRO ROBERTO LIMA LESSA;
- CB PM RE 100071085 WILTON FONSECA CHOQUERES;
- CB PM RE 100086971 MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA.

II – Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

- CB PM RE 100065153 VERÔNICA COSTA SOUZA;
- CB PM RE 100063179 ELZY DE CARVALHO BRASIL;
- CB PM RE 100062709 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO;
- CB PM RE 100068325 SANDRO ROBERTO LIMA LESSA;
- CB PM RE 100071085 WILTON FONSECA CHOQUERES;
- CB PM RE 100086971 MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 022/CM-2017 Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2017, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- SD PM RE 100085426 FABRICIO SILVA DUARTE;
- SD PM RE 100088860 DAVES ROSSIALVES RIBEIRO;
- SD PM RE 100087244 GUILLERMO CANDIDO DE LORENA;
- SD PM RE 100092809 SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO;
- SD PM RE 100090148 ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON;
- SD PM RE 100092498 JOABE BERLARMINO SOARES;
- SD PM RE 100092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO;
- SD PM RE 100094314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI;
- SD PM RE 100095027 IBRAIM JUNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO.

II – Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2017, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM:

- SD PM RE 100085426 FABRICIO SILVA DUARTE;
- SD PM RE 100088860 DAVES ROSSIALVES RIBEIRO;
- SD PM RE 100087244 GUILLERMO CANDIDO DE LORENA;
- SD PM RE 100092809 SUZANA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO;
- SD PM RE 100090148 ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON;
- SD PM RE 100092498 JOABE BERLARMINO SOARES;
- SD PM RE 100092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO;
- SD PM RE 100094314 KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI;
- SD PM RE 100095027 IBRAIM JUNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 012/CM-2017 Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e

Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 021/17-GAB/SESDEC, de 05 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

- I – SD PM RE 100094062 ELDO FERREIRA AFONSO;
- II – SD PM RE 100092638 MARCOS FERNANDES VIEIRA; e
- III – SD PM RE 100088840 ÉRVENI CLEITON MODESTO MACHADO.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da SESDEC, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SESDEC, cuja Secretaria, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIANº 013/CM-2017 Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre designação de Oficiais como Responsáveis pelo Sistema de Acessibilidade e Segurança Monitorada do Palácio Rio Madeira e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas o Art. 61, Inciso XIV da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, os Oficiais abaixo relacionados pertencentes ao efetivo da Casa Militar, a fim de atuarem na Coordenação e Controle do Sistema de Acessibilidade e Segurança Monitorada do Palácio Rio Madeira – PRM, sede do Governo do Estado de Rondônia, nesta capital:

I - TC PM RE 100061690 DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA - Coordenador; e,

II – CAP PM RE 100092982 MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA - Coordenador Adjunto.

Art. 2º - Os Oficiais ora designados exercerão as funções acima elencadas cumulativamente com as atribuições inerentes ao Cargo que possuem, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIANº 019/CM-2017
Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre designação de servidor como Agente de Segurança, no âmbito da SEJUS-RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e

Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 279/2017/GAB/SEJUS, de 30 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, o 2º SGT PM RE 100048894 GILMAR MAIA FEITOSA, a fim de atuar quando requisitado como Agente de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS-RO.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita o servidor a atuar no âmbito da SEJUS-RO, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SEJUS-RO, cuja Secretaria, o aludido servidor está vinculado administrativamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos e financeiros de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SUGESP

PORTARIANº 5/GAB/SUGESP Porto Velho, 10 fevereiro de 2017.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, ocupante do cargo de Coordenadora dos Núcleos Administrativos, CPF n.º 476.500.016-87, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2016NE00149 e 2016NE00150.

RECURSOS

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALORES
			VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	
04.122.1015	2175	3390-39-96	6.000,00
			4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ISIS GOMES DE QUEIROZ

Superintendente – SUGESP

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se


**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**
IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 220/DIPREV/2016, DE 18/11/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01294-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 1875/PROGER/IPERON/2016, de 26/10/2016, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo NAZARENO FERREIRA LIMA, cadastro nº 0036226, ocupante do cargo de Motorista II, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 19/09/2016, nos termos do parágrafo único dos artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, § 3º, alínea “a”; 33; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a MARIA DO SOCORRO FONSECA LIMA (cônjuge), portadora do CPF nº 095.721.632-72, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a contar do óbito, 19/09/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 221/DIPREV/2016, DE 18/11/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01303-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 1824/PROGER/IPERON/2016, de 19/10/2016, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo RODINEI ALBERTO CANELA, matrícula nº 100095090, ocupante do cargo de Soldado PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 26/06/2016, com fundamento nos artigos 10, II; 28, I e II; 32, II, § 3º, alínea “a”; 33; 34, I, II e III; 38 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.

a) Pensão Mensal Temporária a RODINEI HENRIQUE PEDON CANELA (filho), portador do CPF nº 997.669.812-72, representado por sua genitora MÔNICA PEDON PAVAN, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão a contar do requerimento, 10/10/2016.

b) Pensão Mensal Temporária a THAYSON ARAÚJO CANELA (filho), portador do CPF Nº. 031.142.292-63, representado por sua guardiã CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão a contar do óbito, 26/06/2016.

c) Sobrestar o percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor do benefício, que eventualmente venha a fazer jus CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA, portadora do CPF nº 587.821.502-06, caso venha a comprovar a qualidade de dependente.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 225/DIPREV/2016, DE 22/11/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01342-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 1868/PROGER/IPERON/2016, de 26/10/2016, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo EDIVALDO RODRIGUES D´OLIVEIRA, matrícula nº 300001349, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESPE, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 08/10/2016, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, “a”, § 3º; 33; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a MARTA PEREIRA SANTANA D´OLIVEIRA (cônjuge), portadora do CPF nº 644.594.032-34, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, a contar do óbito, 08/10/2016.

b) Pensão Mensal Temporária a EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA (filho), portador do CPF nº 056.285.872-57 e LAURA EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA (filha), portadora do CPF nº 056.285.832-60, representados por sua genitora MARTA PEREIRA SANTANA D´OLIVEIRA, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, a contar do óbito, 08/10/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 226/DIPREV/2016, DE 22/11/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01309-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 1872/PROGER/IPERON/2016, de 26/10/2016, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo MADISON BATISTA CAMPOS, matrícula nº 300009264, ocupante do cargo de Técnico Educacional, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Edu-

cação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 12/09/2016, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30 II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a LUZIA FANDINHO CAMPOS (cônjuge), portadora do CPF nº 021.837.222-15, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, 12/09/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 228/DIPREV/2016, DE 06/12/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº 4422, de 31.01.00 e 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01489-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 2020/PROGER/IPERON, de 25/11/2016, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/Ativa DANIELA RAMONA DIETER BECKER, matrícula nº 300088973, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 26/10/2016, com fundamento nos artigos 10, I e II; 28, I; 30 II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 3º; 34, I, II, III; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a DANILO TIBANA ITO (cônjuge), inscrito no CPF nº 216.890.868-07, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, 26/10/2016.

b) Pensão Mensal Temporária a MARIA JÚLIA MIYUKI DIETER ITO (filha), inscrita no CPF nº 499.299.568-32, representada por seu genitor DANILO TIBANA ITO, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do óbito, 26/10/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 231/DIPREV/2016, DE 06/12/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01472-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 2021/PROGER/IPERON/2016, de 25/11/2016,

para conceder pensão mensal aos beneficiários do Militar/ativo BIANOR SALLES COCHI JÚNIOR, RE 100095234, ocupante do Posto/Graduação Militar de Soldado PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 17/10/2016, com fundamento nos artigos 10, II; 28, I; 31, § 2º; 32, II, alínea "a"; 33; 34, I, II e III; 38 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.

a) Pensão Mensal Temporária a BIANCA VIEIRA COCHI (filha), inscrita no CPF Nº 056.678.692-33 e BENÍCIO VIEIRA COCHI (filho), inscrito no CPF Nº 054.474.032-78, representados por sua genitora GISELE FRANÇA VIEIRA, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, a contar do óbito, 17/10/2016.

b) Sobrestar o percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor do benefício, que eventualmente venha a fazer jus GISELE FRANÇA VIEIRA, inscrita no CPF nº 036.837.592-75, até que esta comprove o reconhecimento da união estável.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 232/DIPREV/2016, DE 06/12/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00968-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 1933/PROGER/IPERON/2016, de 16/11/2016, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/inativo JOÃO ALBERTO FAÇANHA FRAYHA, cadastro nº 2036207, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 20/05/2016, nos termos do parágrafo único dos artigos 10, II; 28, I; 30, I; 31, § 2º; 32, II, § 3º, alínea "a"; 33; 34, I a III; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal e art. 6º A, acrescido à Emenda Constitucional nº 41/2003 pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

a) Pensão Mensal Temporária a JEAN CARLOS SANTOS FRAYHA (filho), inscrito no CPF nº 030.653.052-08, representado por sua genitora ALZENIR FERREIRA DOS SANTOS, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a contar do óbito, 20/05/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 233/DIPREV/2016, DE 07/12/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-2220.00510-0000/2014, conforme INFORMAÇÃO Nº 2091/2016/PGE/IPERON, de 01/12/2016, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo NERGIDIO FERNANDES FILHO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300016375, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 11/04/2011, com fundamento nos artigos 10, I; 28, II; 30 II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a MARIA APARECIDA DA SILVA (companheira), portadora do CPF nº 103.027.862-87, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, 10/08/2011.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 236/DIPREV/2016, DE 29/12/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01575-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 2189/PROGER/IPERON, de 20/12/2016, para conceder pensão mensal ao beneficiário do servidor/Ativo WILLIAN DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 300098920, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 03/11/2016, com fundamento nos art. 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 3º; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Temporária a BRYAN ARAÚJO (filho), portador do CPF nº 052.875.392-40, representado por sua genitora MARINALVA BALORDIN, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar do óbito, 03/11/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 210/DIPREV/2016, DE 08/11/2016.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627/2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01258-0000/2016, conforme INFORMAÇÃO Nº 1701/PROGER/IPERON/2016, de 06.10.2016, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo RUBENS GOMES DA SILVEIRA, matrícula nº 100007858, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 08/09/2016, com fundamento nos artigos 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32; I, § 3º, alínea “a”, 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

a) Pensão Mensal Vitalícia a LUCILENE GOMES DA SILVEIRA (cônjuge), portadora do CPF nº 807.112.519-91, no percentual de 100% (cem por cento), com efeitos financeiros a contar do óbito, 08/09/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGP

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO
Diretor de Previdência em exercício

CAERD

PORTARIA N. 023/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos pagamento da transferência temporária do funcionário Robson Pereira da Silva, matrícula nº 3071-2, transferido do SAE de Colorado do Oeste para o SAE de Cabixi, pelo período de 09.01.2017 a 10.03.2017, conforme CI Nº 169/SUREG-RG/2016.

II – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Robson Pereira da Silva, matrícula nº 3071-2, como Chefe do SAE de Cabixi, pelo período de 09.01.2017 a 10.03.2017 conforme a CI nº 169/SUREG-RG/2016.

Porto velho, 03 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIR TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 032/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Retificar o teor da Portaria Nº 371/DE/2016, onde transfere definitivamente a senhora Juliana Gualtieri, matricula nº 03028-9, para o SAE de Rolim de Moura.

Onde se lê:

"para o SAE de Rolim de Moura"

Leia – se:

"para a Superintendência Regional Rio Guaporé – SUREG-RG"

II –Leia-se, corrija-se e registre-se.

Nome do Funcionário	Matrícula	Localidade
Clenio Roque Guerra	02145-6	Machadinho
Elson de Souza	02934-7	Machadinho
Claurismar da Silva Santos	02930-3	Machadinho
Ivanildo Silvestre dos Santos	01277-1	Cujubim
Flavia Valquiria Abrantes	03051-2	Cacaulândia
Diogo Bagatim de Lima	03068-9	Vale do Anari
Osmar Junior Sales de Mesquita	02706-2	Vale do Anari

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 033/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Autorizamos o pagamento da transferência temporária do funcionário Francisco Antônio de Oliveira, matrícula nº02694-3, do SAE de Ariquemes para o SAE de Jaru, pelo período de 05.02.2017 a 05.04.2017, conforme CI nº 060/SUREG-RA:

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2017.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 034/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Miriam Spreafico, matrícula nº9293-9, como Superintendente de Apoio Empresarial – SUAE, pelo período de 01.02.2017 a 04.02.2017, conforme a CI nº014/SUAE/17.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIA N. 035/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

– Transferir temporariamente por 150 (cento e cinquenta) dias os funcionários relacionados abaixo do SAE Ariquemes para os respectivos SAE relacionados abaixo, a contar de 13.02.2017 conforme CI nº 047/SUREG-RJ/2017:

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIA N. 036/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores relacionados abaixo, como gestores do processo administrativo nº 1068/16, referente ao aluguel de sala comercial para atendimento público em Monte Negro, conforme CI nº 056/SUREG-RJ/2017

Maria Sônia Carneiro, matrícula nº2018-4 – Gestora
Raimundo Cetauro da Silva, matrícula nº 2680-7 – Gestor Substituto

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIA N. 037/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a senhora Maria Lucia dos Santos Nascimento matrícula nº 008140, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar a liberação dos documentos do arquivo da CAERD para a execução dos trabalhos de digitação, referente ao processo 1249/2014, conforme CI nº 014/2017/DAIN.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIA N. 038/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, a senhora Alice Casagrande Faustino, matrícula nº 2996-7, para fazer parte de Comissão de Fiscalização das ligações clandestinas de águas pluviais na rede de esgoto do Bairro Novo, conforme CI Nº015/SUREG-RC/2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 039/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Osvaldo Vilela Machado, matrícula nº 2882-5, como Chefe da Divisão de Operações Rio Machado – DVOP-RO, pelo período de 01.03.2017 a 30.03.2017, conforme a CI nº089/SUREG-RO/2017.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 040/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

Considerando a introdução no ordenamento jurídico da Lei 12.527/2011 e regulamentada pelo decreto 17.145/2012, que institui a figurada autoridade de monitoramento,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, as senhoras relacionadas abaixo, para exercer a função de autoridade de monitoramento das informações para o portal de transparência, no termos do artigo 40 e seus incisos da lei federal acima citada., conforme CI nº 012/SUFI/2017.

Ingra Correia Maranhã, matrícula nº09279-5;

Camila Heloísa Nunes Cavalcante Guimarães, matrícula nº2966-7.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 041/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO O TEOR DA PORTARIA Nº 015/DE/2014, onde nomeia a Sra. ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL, para exercer a função de autoridade de monitoramento das informações para o portal de transparência, no termos da Lei 12.527/2011 e regulamentada pelo decreto 17.145/2012.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 042/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Incluir na Portaria nº 294/DE/16, os senhores Clóvis Zanchet, matrícula nº 2028-8, e Eliana Rosa Seti, matrícula nº2690-0, onde nomeia gestor do processo 1065/2016, referente a serviço de locação de retro-escavadeira, conforme CI Nº033/SUREG-RM/2017.

II – A comissão ficará composta da seguinte forma:

Aleixo Carvalho da Silva, matrícula nº 2762-1
José Nogueira da Silva, matrícula nº 2658-1
João Bosco Pascoal da Silva, matrícula nº 1514-1
Vagner Marcolino Zacarini, matrícula nº 2678-9
Clóvis Zanchet, matrícula nº 2028-8
Eliana Rosa Seti, matrícula nº2690-0

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 043/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor José Maria Calado, matrícula nº 0601-1, como Chefe do SAE de Nova Mutum Paraná, pelo período de 07.02.17 a 08.03.17, conforme CI nº 016/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente em Exercício

PORTARIAN. 023/PRE/2017

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciada no Artigo 35, VII, do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Presidente em exercício, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 06 a 08.02.2017.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 024/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso VII do Estatuto Social desta Companhia, bem como Art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia e Instrução Normativa n. 021/TCE-RO-2007, e ainda, demais normas aplicáveis.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, a ser registrada sob o n. 001/2017/TCE-CAERD, visando apurar possíveis irregularidades e/ou danos aos cofres da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, decorrente da omissão dos gestores na cobrança de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, ocasionando a prescrição, cabendo assim a identificação das Prefeituras Municipais beneficiadas, do período em que se dera a omissão e dos gestores em exercício neste, bem como a quantificação dos valores, concedendo para tanto o prazo de 90 (noventa) dias.

II – NOMEAR os funcionários abaixo elencados para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Tomada de Contas Especial:

Presidente
Jeane Leonice Schaefer Ribeiro

Membros
José Maria Alves Leite
Cleber Silva Santos

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIAN. 025/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, a funcionária Rosely Aparecida de Jesus, matrícula nº 2736-3, como Diretora Técnica e de Operações - DTO, passando a acumular a Superintendência Técnica e Operacional – SUTO, pelo período de 06.02.2017 a 08.02.2017, conforme a CI nº 008/DTO/2017.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro – Presidente em Exercício

PORTARIAN. 026/PRE/2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso VII do Estatuto Social desta Companhia, bem como considerando teor do Requerimento interposto por Tiago Alves Batista Sena, Presidente da Tomada de Contas Especial n. 001/2015/TCE-CAERD, de 22/07/2015, e ainda, impedir que o apuratório sofra solução de continuidade.

RESOLVE:

I – DAR NOVA COMPOSIÇÃO a Comissão de Tomada de Contas Especial n. 001/2015/TCE-CAERD, de 22/07/2015, que tem por objeto apurar possíveis irregularidades e/ou danos aos cofres da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, em razão de desconformidades evidenciadas em relação a concessões de diárias.

II – NOMEAR os funcionários abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Tomada de Contas Especial:

Presidente
Jeane Leonice Schaefer Ribeiro

Membros
José Maria Alves Leite
Cleber Silva Santos

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIAN. 027/PRE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear a senhora Rosiane Fidelis do Nascimento Fabiano, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe B, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entre em vigor a partir de 09.01.2017.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 035/DIREX/2016

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, inciso IX do Estatuto Social, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da CAERD, de acordo com a competência de cada Superintendência;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que seja realizada alteração no organograma da CAERD, objetivando maior eficiência com relação às atividades desenvolvidas pelo setor que será remanejado, conforme abaixo:

I. Transferir a Divisão de Regulação de Serviços – DCRS, ora subordinada a Superintendência de Operações Comerciais – SUCM para a Superintendência de Expansão Comercial - SUEC, após alteração, a sigla da Divisão de Regulação passará a ser DXRS, seguindo as demais Divisões da mesma Superintendência.

II. Retificar a nomenclatura da Divisão de Manutenção Operacional – DVMO, cuja nomenclatura será Divisão de Produção Operacional – DVPO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação no site da CAERD, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº001/DIREX/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, inciso IX do Estatuto Social;

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de pequena monta e de pronto atendimento, tendo em vista que os valores de fundo fixo se destinam a esse tipo de aquisição;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o SAE de Nova Mamoré e de Extrema na Tabela de Fundo Fixo, da Companhia no Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para ambos, a fim de cobrir pequenas despesas daquela unidade.

Art. 2º Redefinir os valores na Tabela de Fundo Fixo da Companhia no Exercício Financeiro de 2017 dos SAE's de Nova Mutum Paraná e de Candeias do Jamari, para os valores de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) respectivamente, a fim de cobrir pequenas despesas daquelas Unidades.

I.Determinar que a Superintendência de Planejamento – SUPL adote as providências necessárias quanto à adequação orçamentária e alteração da referida Tabela;

II.Determinar que a Superintendência Regional Rio Candeias - SUREG-RC adote as providências necessárias quanto à implantação desta Resolução;

III.Compete a Divisão de Controle Interno – DFCI acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento desta Resolução;

IV.Esta Resolução de Diretoria entra em vigor na data da sua assinatura revogando todas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações – Em exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 074/2016. Proc. Adm.: 791/20165. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de Auditoria Contábil e Tributária, incluída as análises das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, quadro de pessoal, procedimento licitatório e contratações ocorridas nos períodos, a qual deverá ser conduzida de acordo com as "NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NBC-T-11", aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

Favorecido:	AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP
Itens Vencidos:	01
CNPJ:	11.254.307/0001-35
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 38.489,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1604/0156, a inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a conjunto motobombas do tipo submersíveis para reposição nas escalações elevatórias de todos os sistemas de abastecimentos de água e esgotamento sanitário de todas as superintendências regionais da caerd, conforme Termo de Referência, Anexo I, no valor total de R\$ 1.266.151,41 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta um reais e quarenta um centavos), em favor da empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA, CNPJ Nº60.039.401/0001-87, de acordo com Parecer nº 408/DJAE/ SJUR/2016 das fls. 250 à 258 dos autos. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.266.151,41 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta um reais e quarenta um centavos) XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA, CNPJ Nº60.039.401/0001-87 tendo como objeto a conjunto moto bombas do tipo submersíveis para reposição nas escalações elevatórias de todos os sistemas de abastecimentos de água e esgotamento sanitário de todas as superintendências regionais da Caerd, conforme Termo de Referência, Anexo I, conforme disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

ADENDO MODIFICADOR 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2016/CAERD/RO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº. 205/DE/2016, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar a data do certame licitatório, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2017 às 10h30min (horário de Brasília)

LEIA-SÊ: Data de Abertura: 02 de março de 2017 às 10h30min (horário de Brasília).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CPLMO/CAERD
Portarias nº 205/DE/2016 e 364/DE/2016.

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. 772/2016/KAPPA/SUPEL/RO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EXCETO PARA O ITEM 20

Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1712.10928-00/2016/SESAU
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente visando atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, especificação técnica e disposições deste Edital, com participação exclusiva de ME/EPP e equiparados, "Benefício I", exceto para o item 20.

Valor Estimado: R\$ 575.742,12. Data de Abertura: 02/03/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso de Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: N°. 01-1411.00233-00/2016/FITHA/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de alimentos perecíveis (cenoura, cebola, pepino, pimentão) para atender as necessidades das Residências Regionais do FITHA/DER-RO de Porto Velho, Extrema, Usina de asfalto Porto Velho e Coordenadoria de Ações Urbanística, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 44.107,20. Data de Abertura: 07 de março de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 705/2016/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1712.08326-00/2016/SESAU
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 814,66. DATA DE ABERTURA: 02 de Março 2017 às 09h30min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5318, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - Ômega/SUPEL/RO/ Mat. 300130075

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N° 031/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01-1922.00109-00/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarmada diurna/noturna nas dependências do prédio da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com fornecimento de mão-de-obra, assim como dos equipamentos adequados à execução dos serviços.

Valor Estimado: R\$ 241.582,08

Data de Abertura: 02/03/2017 às 10hrs (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2017.

GHESSY KELLY L. DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta/BETA/SUPEL/RO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2017//DER/RO. Processo Administrativo: N°. 01-1420.02769-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão...), para atender as necessidades das Residências Regionais e da Coordenadoria de Ações Urbanísticas do DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 058/GAB/SUPEL/RO, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação, onde tais arguições foram encaminhadas aos setores responsáveis desta Superintendência.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Reabertura de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N°. 778/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: 01.1712.10749-0000/2016.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (cobertura composta de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESAU-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria N° 054/GAB/SUPEL, de 30 de Dezembro de 2016, publicada no DOE no dia 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que com base na justificativa elaborada pela Cental de Abastecimento Farmacêutico – CAF II/SESAU, informa que o mesmo não sofreu alterações.

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo estabelecido conforme abaixo:

Data de Abertura: 03/03/2017 ÀS 09h00min (horário de Brasília – DF).

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2017.

MAIZA BRAGA BARBETO
Pregoeira substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO



AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 625/2016/SUPEL/RO. Processo: 01.1501.00525/2016/SESDEC.

OBJETO: Registro de Preços para "eventual aquisição/fornecimento de contratação de serviço de hospedagem e alimentação, visando atender necessidades da SESDEC/RO e unidades subordinadas, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes do presente Termo de Referência, o SRP terá vigência por 12 (doze) meses", conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Todos os itens de participação exclusivas para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro substituto, nomeado na Portaria nº 056/GAB/SUPEL, de 30/12/2016, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2017, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital que o mesmo sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR 01, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 06/03/2017 às 09h30min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2017.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA
 Matrícula 300130075

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2017
 PREGÃO ELETRÔNICO: 708/2016
 PROCESSO: 01-1923.00913-00/2016

1.1. Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e distribuição gratuita (gráfico) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e distribuição gratuita (gráfico) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

1. DO PRAZO DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento contratual.

2. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Agência IDARON, localizado à Rua Aparício de Moraes, nº 4371, Bairro Industrial, município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das

multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
1.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
2.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
4.	Executar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
5.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
6.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
7.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução



dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decor-

rência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1923.00913-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 708/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/02/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - IDARON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Panfleto confeccionado em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, sendo 4 cores na frente e 4 cores no verso.	504.000,00	UND	RF	R\$ 0,06	R\$ 0,03	-50,00	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0002	Cartaz confeccionado em papel couchê 115g formato 2, 04(quatro) cores.	12.120,00	UND	RF	R\$ 1,22	R\$ 0,33	-72,95	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0003	Backdrop (Painel de fundo) medindo 4,5m x 2m sendo impresso em lona fosca, fio 440, material nacional, ilhós em todas as bordas e impressão em policromia digital UV.	2,00	UND	RF	R\$ 770,47	R\$ 399,50	-48,15	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0004	Banner medindo 0,90 x 1,20m sendo impresso em lona de 280 fios, acabamento de madeira, codrão, borrachas e impressão em policromia digital UV	388,00	UND	RF	R\$ 70,84	R\$ 20,61	-70,91	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0005	Faixa medindo 4m x 0,80 sendo impressa em lona de 280 fios, acabamento de madeira, borracha e impressão em policromia digital UV.	338,00	UND	RF	R\$ 202,00	R\$ 65,00	-67,82	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0006	Calendário de mesa, tamanho 15 x 21 cm, com base triangular em triplex 300g, tendo as duas faces impressas em 4(quatro) cores. Contém 13(treze) folhas em papel couchê 170g, impressas nos 2(dois) lados em 4(quatro) cores. Acabamento com garra wier-o..	8.000,00	UND	RF	R\$ 4,44	R\$ 2,37	-46,62	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0007	Calendário de parede no tamanho fechado 46,0 x 64,0 cm. 1 Base no tamanho 46,0 x 64,0 cm em papel triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: 12 folhas com calendário no tamanho aberto 20,0 x 27,0 cm em papel offset 120 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: folhas grampeadas na base, com picote para destaque. Finalizações: empacotamento.	32.500,00	UND	RF	R\$ 3,49	R\$ 1,69	-51,58	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0008	Folder confeccionado em papel couchê de 115g, formato A4, com medidas de 21 x 30 cm, 4 x 4 cores, com duas dobras e impresso nos dois lados.	2.000,00	UND	RF	R\$ 0,84	R\$ 0,35	-58,33	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
00.465.156/0001-48	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	PINHEIRO MACHADO, 2133 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	WANDERLEY MARIANO	371.135.188-34	(69)3211-7777

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 13/02/2017 01:01:18

Página 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 710/2016
PROCESSO: 01.1420.02179-01/2016

1.1. Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gases industriais oxigênio, acetileno e argônio para atender as necessidades das oficinas das Residências Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gases industriais oxigênio, acetileno e argônio para atender as necessidades das oficinas das Residências Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

1.DO PRAZO DA ENTREGA: A entrega dos itens 1, 2 e 3 será PARCIAL, no prazo de até 03 (três) dias, de acordo com as quantidades solicitadas através de requisição emitida pelo DER/RO, a contar do recebimento pela Contratada.

2.LOCAL DE ENTREGA: Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL sito a BR-364 Km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 8:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00 de segunda a sexta feira. Fone: (69) 3416-4825.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9.DAS SANÇÕES:

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações

assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 14.1.5 e 14.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações

presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02179-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 710/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/02/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Oxigênio	1.440,00	M³	OXI PORTO	R\$ 13,56	R\$ 13,56	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0002	Acetileno	648,00	KG	AIR LIQUIDE	R\$ 37,65	R\$ 37,65	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0003	Argônio	100,00	M³	OXI PORTO	R\$ 70,27	R\$ 70,27	0,00	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.397.093/0001-72	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP	RUA JUNDIÁ, 5014 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO	714.215.132-34	(69) 3222 0158

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/02/2017 09:20:24

Página 1

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA nº147 /2017/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 144/2017/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 26 de janeiro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
DANIEL AMARAL LIMA	300132696	CAPS/SESAU	COORDENADOR
REGIANE DA SILVA RIOJAS	300125119	CEMETRON	ASSESSORA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.00911-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço Advinda do Pregão Eletrônico nº 003/2016/PPP/ALE/RO, Processo Administrativo nº. 1960/2016-80 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE. Com a finalidade de Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Buffet, locação de equipamentos e matérias para eventos e cerimônias visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde no Seminário de Acolhimento dos Prefeitos e Secretários de Saúde Municipais. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFETT EPP CNPJ: 17.515.170/0001-01 vencedora dos itens (LOTE 1 ITEM 1, LOTE 2 ITEM 01, LOTE 04 ITENS 01,02,03,04,05,07,08) no valor total de R\$ 32.587,50 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 2201. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.11365-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 26, inciso II E III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.09897-0000/2016, torna público a inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS (KIT DE VITRECTOMIA 23G) COMPLEMENTARES ESPECÍFICO PARA APARELHO VITREOFAGO INSTALADO NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO. Para empresa: BL INDÚSTRIA OTICALTDACNPJ: 27.011.022/0017-70, no valor total de R\$ 67.020,80 (Sessenta e sete mil, vinte reais e oitenta centavos), conforme Parecer Jurídico nº 159/PGE-RO/2017, das fls. 39 a 48 Publique-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº. 023/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº 03/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 16/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver ações de VIGILÂNCIA EM SAÚDE na Coordenação Estadual de Controle de Infecção em Serviço de saúde – CECISS, sem prejuízos de suas atividades.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Andréia Barbieri de Barros	Médico/Infeccionista	CCIH/H.B.A.P.	300071038
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	Médico/Infeccionista	H.B.A.P.	300134189
Eunice Ribeiro Salomão Pasin	Enfermeiro	GTVISA/AGEVISA	300022476
Gilberto Dantas de Araújo	Enfermeiro/Inspetor Sanitário	GTVISA/AGEVISA	300022947
Kerry Alisson Souza de Almeida	Farmacêutico/Bioquímico	AGEVISA	300094311
Luciana Ariadne Soares	Tec. em Enf/Fiscal Sanitário	GTVISA/AGEVISA	300099375
Maria Gabriela Martinez	Enfermeiro/Coordenação CCIH	HOSP. UNIMED	840
Tatiane Silva de Carvalho	Bióloga/Microbiologista	LACEM-RO	300094311

Art. 2º. – A presente Comissão ficará à disposição, e em caso de convocação, os profissionais ficarão dispensados de suas respectivas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16/01/2017.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 026/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando a Portaria nº 083/GAB/AGEVISA de 17/06/2016 e Memorando nº. 001/ASSEPLAN/GAB/AGEVISA-RO, datado de 06/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o gozo de Férias da servidora NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL, matrícula nº 300103660, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, irá usufruir o período de 07 a 21/02/2017, referentes a 17 dias restantes do mês de junho de 2016, exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 027/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 07 de fevereiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 21/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 03/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor JOSE INACIO, matrícula nº 300102209, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em razão da ausência da gerente ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula nº 300022932, onde irá realizar capacitação das VISAS sobre inspeções em "Laboratórios de Análises Clínicas e atender o MP no município de Alto Paraíso", nas cidades de Vilhena, Castanheiras, Mirante da Serra e Alto Paraíso/RO, no período de 06 a 10/02/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06/02/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 028/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 001/GTAF/AGEVISA, datado de 10/01/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de JANEIRO/2017.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	AURIO CEZAARAUJO	300139048	32
02	ELIANE N. RODRIGUES DA SILVA	300139718	40
03	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	300137829	32
04	JOSE LILSON LOPES SILVA	300139717	32
05	MARLUCE SOCORRO C. DA SILVA	300139078	32
06	VALDIR ALVES DA ROCHA	300138819	32
07	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 029/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 012/GTAF/AGEVISA, 014/GTVISA/AGEVISA, 011/GAB/AGEVISA e 020/NIDI/AGEVISA datados de 12/01/2017, 01/02/2017, 02/02/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de JANEIRO/2017.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	32
02	Espedito Lima de Souza	300068601	22
03	Helena Batista Lacerda	300040975	40
04	João Aduino Marins Gonçalves	300053387	38
05	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	40
06	Selma Euterpe Somenzari	300004015	32

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 030/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 028/DIEX/AGEVISA, datado de 03/02/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESA-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de JANEIRO/2017.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	GABRIEL DA COSTA MOURA	1046019	22

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 031/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Processo nº. 01-1734.00114-0000/2017, datado de 06/02/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Seleção de Estagiários desta AGEVISA-RO.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Jose Inacio	300102209
Membro	Cleide Veiga de Lima	300136847
Membro	Nilva Ocampo Fernandes Pimentel	300103660
Membro	Ducimar Vieira Tavares de Sousa	300014789

Art.2º - A presente comissão terá a duração de 90 (noventa dias) a contar da sua publicação.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 204/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00059/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Humberto Vilar Arouca, matrícula nº 300093180, CPF. 590.602.202-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00063	2.000,00
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00064	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 205/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00051/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Luis Antonio Vieira Garcia, matrícula nº 300036222, CPF. 610.714.208-87, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00065	3.000,00
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00066	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 192/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00022/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Angelita Tome Pereira, responsável pela UCT de Vilhena, matrícula nº 300017443, CPF. 385.548.282-91, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00061	3.500,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00062	500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIANº 193/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 01.1732-00023/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora Marta Farias de Moreira de Freitas, UCT de Ji-Paraná, matrícula nº 300053507, CPF. 351.305.712-15, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R\$
10.302.1246.2145	3390-30	3209	2017NE00059	1.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	3209	2017NE00060	1.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIANº 198/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o PLANTÃO ESPECI-

AL, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de JANEIRO/2017.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034/35	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 199/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês JANEIRO/2017

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alciane Mendes Dantas	Técnico em Laboratório	300135253	120
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnico em Laboratório	300044608	120
Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
Alexandra Ferreira Silva Araújo	Técnico em Laboratório	300136497	120
Aline Aly de Freitas	Técnico em Enfermagem	300100943	24
Ana Cristina Rodrigues Silva	Técnico em Laboratório	300136400	54
Ana Paula Ramos Barbato	Técnico em Laboratório	300073229	24
Cacilda de Figueiredo Jardim	Bioquímica	300055777	60
Camila Lamara Pinto	Biomédico	300124255	78
Divina Eterna da Costa	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017504	60
Edsandra Paixão do Nascimento	Técnica em Enfermagem	300096266	12
Elinete Marrane Dalman	Auxiliar em Serviços de Saúde	300018622	36
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	120
Fabio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	48
Fátima Marques Silva	Técnico em Laboratório	300135086	120
Francisca Jocilene Alves	Auxiliar em Serviços de Saúde	300044558	06
Francisco de Assis Araújo Aguiar	Biomédico	300068587	114
Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímica	300120651	24
Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	60
Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	60
Isabel Fernandes de Souza Lima	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017196	120
Izabel Cristina de Moura Coelho	Técnico em Laboratório	300097280	120
Janizia Tavares Maartins	Técnico em Laboratório	300120660	60
Jeanilce Lima de Vasconcelos	Técnico em Laboratório	300134502	120
Jolmar Faria Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300097285	120
Jorge Paulo da Silva	Auxiliar em Serviços de Saúde	300043560	120
Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutica	300040929	12
Kelly Regina Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	72
Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
Luciana de Souza Medeiros	Técnico em Laboratório	300135544	18
Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	12
Luciene Maria Pereira da Silva	Auxiliar em Serviços de Saúde	300001174	18
Luiz Antônio Vieira Garcia	Biomédico	300036222	120
Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044427	60
Maria Irenir de Sousa	Enfermeiro	300022961	72
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	300021788	72
Maria José Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	300028406	36
Maria Lúcia Oliveira do Nascimento César	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017142	72
Maria Luiza Pereira da Silva	Assistente Social	300016173	84
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnico em Laboratório	300044299	120
Nilce Silveira Pareja	Farmacêutica	300019344	120
Noemi Viveros Roca	Técnico em Laboratório	300136395	12
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Raquel Almeida Magalhães	Médica	300134031	24
Rogério Sávio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	120
Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	60

Sandra Regina Reis Mercado	Técnico em Enfermagem	300042334	42
Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	78
Sônia Maria Lopes Kemper	Auxiliar em Enfermagem	300028258	12
Valéria Ronik Caldeira	Biomedico	300096056	114
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutica-Bioquímica	300094144	120
Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 200/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês DEZEMBRO/2016

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Divina Eterna da Costa	Auxiliar em Serviço de Saúde	300017504	24
Francisca Jocilene Alves	Auxiliar em Serviço de Saúde	300044558	18
Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	Bioquímica	300120651	48
Geisa Firmino Gambati	Técnico em Laboratório	300120659	24
Larissa Lyra Camargo Orleti	Bioquímica	300127063	96
Leandro Borges Martignago	Enfermeiro	300094132	06
Madalena Janck	Auxiliar em Serviço de Saúde	300044427	48
Maria Dalva Campos	Técnico em Enfermagem	300053393	12
Marleide Alves Trindade	Auxiliar em Serviço de Saúde	300017197	96
Paulo Sérgio Fernandes Lopes	Auxiliar em Serviço de Saúde	300017133	102

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 190/GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o PLANTÃO ESPECIAL, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês NOVEMBRO/2016

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Isabel Fernandes de Souza Lima	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017196	96
Maria Kádya Saraiva dos Santos	Técnico em Laboratório	300053493	48
Marleide Alves Trindade	Auxiliar em Serviços de Saúde	300017197	48
Rita Maria Furtado Garbero	Bioquímico	300095566	60
Tochiuqui Nakandakare	Biomédico	300011013	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 195 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de JANEIRO/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Aneti Barros Santos	300044556	42
2.	Angelita Tomé Pereira	300017443	42
3.	Delosenar Moraes de Melo	300016581	42
4.	Dionira Izabel Brognoli	300009317	42
5.	Eliana Castro Santos Antunes	300043650	40
6.	Eliane Kubber Cespedes	300031386	38
7.	Elma Castro Barbosa	300002733	02
8.	Francisca Francalino da Silva	300009943	08
9.	Gloria Amparo Chavez Ferreira	300094366	40
10.	Helaine Esteves de França Siqueira	300043893	40
11.	Humberto Vilar Arouca	300093180	40
12.	Jane Meire Rodrigues Farias	300022388	40
13.	Jose Augusto da Silva	300070967	26
14.	Jose Virgulino Filho	300008468	32
15.	José Zeferino dos Reis	300010705	24
16.	Lelaine Bergamaschi Herrmann	300053495	12
17.	Luiz Borges de Lima	300027163	40
18.	Maria das Graças Carvalho Pimenta	300001449	24
19.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300008317	44
20.	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	40
21.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300008652	40
22.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300044130	40
23.	Maria Mazarello J.S. Albuquerque	300009503	40
24.	Marinho Alves dos Santos	300007332	42
25.	Miguel Alves da Rocha	300044524	26
26.	Raimunda Felix de Oliveira	300001146	42
27.	Suely Pereira dos Santos	300002092	40
28.	Tania Cristina de Moraes Mathias	300017468	40
29.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	34

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIANº 196 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de JANEIRO/2017.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Amarildo Pereira Lins	300137722	20
02	Floriano Prudente Braga	300137676	20

03	Jorge Aparecido	300137505	20
04	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
05	Justo Cortez Vaca	300046798	20
06	Maria das Graças Reis Lima	300137507	20
07	Marlucia Brito do Nascimento	300044083	24
08	Neuce Cordeiro Batista		24
09	Osmar Pereira dos Reis	300057887	20
10	Possidonia França de Oliveira Chaves	300138875	20
11	Romilton Aguiar de Almeida	300140036	42
12	Takao Hamano	300108807	11
13	Valdício Gonçalves Simões		38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 187 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de NOVEMBRO/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Márcia Helena Torati	300018129	30

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 197 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 03 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados referentes ao mês de DEZEMBRO/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Luiz Borges de Lima	300027163	34
02	Jary França	300024427	34

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.200/CRH/SEDUC Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02082-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de outubro de 2016.

Matrícula	Servidor	Hs
300026638	ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES	3
300139260	ELIEL TOENI RIBEIRO	4
300139270	JORGE LUIZ GONÇALVES	7
300114922	JUSCELIA ALVES NEVES	2
300139304	LUCINEIA LEONCO RAMOS	10
300128782	MARCOS BARBOSA BASTOS	30
300027803	MARIA LUCIA FLORIZZI DE MELO	34
300129168	MARIO VICENTE GRIMALDO GARCIA	22
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	4
300037655	VALMOR MACHADO DE SOUZA	4
300139156	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	19

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.201/CRH/SEDUC Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02082-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro de 2016.

Matrícula	Servidor	Hs
300036705	ABEL MACHADO	3
300128725	ALBA COSTA CAMPOS	3
300001918	ALCINA NUNES MORAIS	38
300132784	ALINE RIBEIRO MACEDO	10
300026714	ANA MARIA FORTUNATO	10
300019932	ANTONIO FLAVIO VILA REAL	8
300026638	ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES	16
300124438	CINTIA DA SILVA RAFAEL	4
300012688	CLEONICE BARBOSA DA MOTA	9
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	36
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	24
300111891	DULCILENE DENIZ SOUZA	40
300124330	ELENICE FONSECA DA SILVA	12
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	15
300139260	ELIEL TOENI RIBEIRO	2
300125776	ERICLES SANTO RAMOS	3
300106859	FRACIANA DOS SANTOS CARVALHO	38
300106560	FRANCISCO LUIS DA SILVA	40
300113075	GABRIELA ALVES PEREIRA	38
300128741	GERALDINE DE SOUSA GUEDES	3
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	24
300028541	ILANAAUGUSTACORDEIRO CAMPOS LIMA	29
300099572	IZABEL CORREIA DA PAIXAO	3
300111422	IZATIELY DE SOUZA SOUZA	6
300024688	JAIME RIBEIRO DE LIMA	36
300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	3
300119035	JERSON CARVALHO	40
300139270	JORGE LUIZ GONÇALVES	8
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	29

300006914	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	36
300114922	JUSCELIAALVES NEVES	3
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	10
300113723	LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA	29
300110054	LUCILIA SILVA LAFUENTE	24
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	16
300139304	LUCINEIA LEONCO RAMOS	12
300124903	LUCIO FERNANDES RODRIGUES	7
300018826	MARCIA APARECIDA C CANDIDO DE ALMEIDA	3
300116199	MARCIA FRANCISCA DE AQUINO SANTOS	3
300128782	MARCOS BARBOSA BASTOS	21
300017532	MARIA DEUZALINA OLIVEIRA	36
300027799	MARIA ELIZABETE DA SILVA	23
300022261	MARIA GOMES DE CAMPOS	38
300027803	MARIA LUCIA FLORIZZI DE MELO	38
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	3
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA	14
300012329	MARINETE MARTINS DE SOUZA SILVA	6
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	3
300129168	MARIO VICENTE GRIMALDO GARCIA	26
300012783	MOACIR PEREIRA DA COSTA	38
300111382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	16
300028565	NOELIA DE BRITO SENA	4
300005747	PEDRO ABILIO DA SILVA BLANCO	3
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	6
300133929	ROGERIO GASPARINI BERNARDES	15
300079238	ROSELI ALVES DAMASCENO	24
300018638	ROSELI PINHEIRO BERNASKI	38
300099132	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	19
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	3
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	38
300139386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	2
300135829	VALERIA VENANCIO PEREIRA SILVA	10
300037655	VALMOR MACHADO DE SOUZA	2
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	38
300139156	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	21
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	3
300019195	WILSON LOPES DA COSTA MELO	23

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho da Assessoria de Contratos, fl. 479, e demais documentos constantes dos autos nº 01-1601.22788-0000/2016, RETIFICA o Termo de Reconhecimento de Dívida, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO, por meio do Ofício nº 1.047/2017-GAB/SEDUC, de 03 de fevereiro de 2017, publicado no DOE-RO nº 25, de 07.02.2017, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:
(...) com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92.

LEIA-SE:
(...) com fundamento no artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0517/17-GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder, interinamente, pelo Controle Interno/CI/SEDUC, a servidora Zelinete Pereira da Silva Rocha, matrícula nº 300021895.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01-1601.20498-0000/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 724/2016/SUPEL/RO fls. 177/184, o Resultado por Fornecedor fl. 185, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 724/2016, fls. 188/189, o Despacho do Pregoeiro fls. 190/192, os Despachos do Senhor Superintendente da SUPEL fl. 193, e o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC, fl. 195 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.20498-0000/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado de Educação – Seduc/RO, de material de consumo elétrico e ferramentas, HOMOLOGA o certame licitatório – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2016/SUPEL-RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.363.727/0001-21, vencedora dos itens 02, 06, 07 e 09, no valor de R\$ 467,26 (quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que, a pedido da empresa Pronorte Construções Ltda EPP, DETERMINA A PARALISAÇÃO da obra construção de passarela e alojamento para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Desmarest Passos, localizada no distrito de Nazaré, município de Porto Velho-RO, objeto do Processo nº 01-1601.20422-0000/2015-Seduc-RO, Contrato nº 189/PGE-2016; considerando a necessidade de elaboração do Termo Aditivo do Contrato, solicitado pelo ordenador de despesas. Porto Velho, 13 de janeiro de 2017.

Assinam:

ANDRÉ RODRIGUES NOVAIS
Fiscal: Portaria nº 003/2016-GAB/SEDUC

MÁRCIO PAULO STEIN
Fiscal: Portaria nº 003/2016-GAB/SEDUC

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Gerente do Seob/SEDUC

PEDRO LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 251020440-87
Representante Legal da Empresa

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 294/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de janeiro de 2017.

AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental José dos Santos Araújo, localizada no Município de Guajará Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 281/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 25 de janeiro 2017.

AO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Jupau Uru Eu Wau Wau, localizada no Município de Jaru - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

OFÍCIO N.029/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1.209/16-CEE/RO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Determina às instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia a inserir nos documentos escolares internos o nome social ao lado do nome civil dos travestis e transexuais, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 005/16-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 014/12-CEE/RO, e a deliberação na Sessão do Conselho Pleno realizada em 18 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Determinar às instituições de ensino pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Rondônia a inserir nos documentos escolares internos o nome social ao lado do nome civil dos travestis e transexuais, observando:

I. terão direito somente os travestis e transexuais maiores de dezoito anos e que solicitarem formalmente à direção da instituição de ensino;

II. não é permitida a inserção de sobrenome social;

III. nos documentos escolares a serem expedidos, como: Diplomas, Históricos Escolares, Declarações, Atestados de Eliminação de Disciplinas e os referentes a Bolsas, que impliquem abertura de conta corrente em banco, deve-se utilizar o nome civil dos travestis e transexuais;

IV. nos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de ensino, devem estar previstos programas educativos que promovam o combate, dentre outros preconceitos, à homofobia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PORTARIA N.220/CRH/SEDUC Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02084-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro de 2016.

Matrícula	Servidor	Hs
300139410	ANDREIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2
300128725	ALBA COSTA CAMPOS	2
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE	20
300132784	ALINE RIBEIRO MACEDO	6
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	44
300139412	ANDREA COSTA SANTOS	33
300026638	ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES	8
300124438	CINTIA DA SILVA RAFAEL	2
300089023	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	3
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	2
300050989	DENISE SILVA REZENDE	2
300027259	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	3
300139482	ELIANI DE LIMA	34
300139260	ELIEL TOENI RIBEIRO	2
300099861	ELIZABETH CAVATTI SIMIONS	2
300110590	ELTON DA SILVA CHAVES	1
300129591	FELICIO GOVEIA	19
300043049	GILMARA MENEZES DE SOUZA	3
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	15
300014309	JANETE SILVA SANTOS	44
300099292	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	11
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	2
300139270	JORGE LUIZ GONÇALVES	5
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	3
300132901	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	3
300139165	KESIA CRISTINA DA SILVA	10
300015419	LUCIMAR DE SOUZA	6
300139304	LUCINEIA LEONCO RAMOS	5
300139453	LUIZ FLAVIO DA SILVA	34
300098140	MACDONE RAMOS NEVES	6
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	2
300133924	MARCELO MARTINS FARIAS	24
300003951	MARIA AMORIM DE SOUZA	5
300025447	MARIA ELENILSE LIMA DE SOUZA	44
300024466	MARIA HELENA DE SOUZA	14
300017936	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	44
300010561	MARIA MARTINS DE MOURA DA SILVA	12
300111382	MOARA DE CASSIA FERREIRA ARAUJO	10
300023513	NEURACI REGIS BATISTA	2
300139490	PAULA ILDIANI DALFIOR	22
300035385	PLINIO CESAR GRANDO	2
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	25
300139481	RIVERTON TEIXEIRA DE ASSIS	38
300100516	ROSANA DE MELO SANTANA COELHO	2
300050675	SALOMAO MIGUEL	6
300085325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	2

300132999	SORAIA JARDIM DE SOUZA	26
300027724	TALITAPEREIRA DE OLIVEIRA	4
300139156	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	11
300139475	VERA LUCIA DE BRITTO	38
300026385	WILMAPACHECO SENA	22
300133190	ZENIRA MENDES MOREIRA	11

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.221/CRH/SEDUC Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.02084-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro de 2017.

Matrícula	Servidor	Hs
300117430	PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS	40

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos arts 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e considerando os termos do Parecer nº 277/GPC/CGE/2016, de 26 de outubro de 2016, constante dos Processos Administrativos nº 01.1601.04162-00/2014, nas fls. 260 a 269, (concessão), Processo nº 01.1601.19285-0000/2015, prestação de contas da parcela única, APROVA E HOMOLOGA a presente prestação de contas, referente as despesas do valor global do Convênio nº 004/PGE/2015, de Manutenção do Ensino Especial, no valor total de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/Seduc e a Associação Pestalozzi de Ouro Preto D'Oeste-RO, conforme NL 00199-2017. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal. Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

REVOGAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em face da ausência de Parecer Conclusivo do Controle Interno da Seduc, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Termo de APROVAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pelo Servidor Severino Bertino Neto, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Cacoal- RO, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), constante no Processo Administrativo nº 01-1601.22917-0000/2016, publicado no Diário Oficial - DOE nº 25 de 06 de fevereiro de 2017, fls. 33, tornando sem efeito todos os atos direta ou indiretamente relacionados a ele.
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 520/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento alusivo à execução das despesas, referente à aquisição de passagens aéreas, sob Processo Administrativo nº 01-1601.19589-0000/2016, serviços prestados pela Empresa M&A Viagens e Turismo, detentora da Ata de Registro de Preços nº 173/2015/Supel – Contrato nº 342/PGE-2016, Pregão Eletrônico nº 416/2015; no exercício de 2017, para atender Gerentes e Gestores de Programas desta Secretaria, bem como aos demais servidores que atuam em assuntos pertinentes à Administração Estadual, de acordo com a dotação orçamentária Programa Atividade – PA nº. 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 100, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Dilvan Araújo Cavalcanti, matrícula nº. 300133808
- Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo, matrícula nº. 300026184
- Adla Pereira Tavares, matrícula nº. 300130319

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 519/2017-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento alusivo à execução das despesas referentes à aquisição de passagem terrestre, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens e Turismo, Processo nº 01-1601.00876-0000/2017, no exercício de 2017, para atender Gerentes e Gestores de Programas desta Secretaria, bem como os demais servidores que atuam em assuntos pertinentes a Administração Estadual, de acordo com a dotação orçamentária Programa Atividade – PA, nº. 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso nº 100, Elemento de Despesa nº 33.90.33.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Dilvan Araújo Cavalcanti, matrícula nº. 300133808
- Joana Izabel Cavalcanti de Souza Araújo, matrícula nº. 300026184
- Adla Pereira Tavares, matrícula nº. 300130319

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 010/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor LUIS GUSTAVO ROSA COELHO – TC PM, Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para atuar como Ordenador de Despesas da SESDEC, no período de 14 de fevereiro a 03 de março de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 011/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I, e Lei nº 3105, de 25.06.2013, em seu Artigo 7º §1º, e considerando ainda o teor do Ofício nº. 012/COEI – CBMRO, de 25.01.2017, e anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do **1º Estágio de Full Face Mask, Drysuit e Nivelamento Operacional de Mergulho de Segurança Pública (Public Safety Diver)**, a ser ministrado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no período de 13 de fevereiro a 14 de abril de 2017, de acordo com o respectivo Plano de Estágio nº 001/2017, de 25-01-17 – CBMRO:

I - COORDENADOR DO ESTÁGIO

ORD	POSTO	RE	NOME
1	CAP BM	0551-0	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ

II – INSTRUTOR

ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	CAP BM	0560-8	DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO	Full Face Mask.	10
				Drysuit.	10
				Táticas, Técnicas e Padrões de Segurança de Mergulho de Segurança Pública.	24

III – MONITORES

ORD	POSTO	RE	NOME	DISCIPLINA	C.H
1	1º SGT BM	0345-4	ISLÂNDIO DANTAS CHAVES	Full Face Mask.	10
				Drysuit.	10
				Táticas, Técnicas e Padrões de Segurança de Mergulho de Segurança Pública.	24
2	2º SGT BM	0237-1	JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES	Full Face Mask.	10
				Drysuit.	10
				Táticas, Técnicas e Padrões de Segurança de Mergulho de Segurança Pública.	24

Art. 2º - Com ônus para o Estado, sendo indenização de ensino para os instrutores e monitores a cargo da SESDEC e pagamento de diárias pelo CBMRO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

PORTARIA Nº 004/2017/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO.
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017.

O **CORREGEDOR DA SUPERINTENDENCIA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 893/2016, bem como a Lei Complementar nº 76/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 178/2017-IC/POLITEC/SESDEC/RO, de 13/02/2017.

R E S O L V E:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na Portaria nº 003/2017/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO, que suspendeu por 05 (cinco) dias a servidora **ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES**, Perita Criminal, 2ª Classe, matrícula nº 300084317, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, devidamente qualificada nos autos do PAD nº 001/2016/CEPAD/COR/POLITEC/SESDEC/RO

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ênio Oliveira Bento de Melo
Corregedor da Polícia Técnico-Científica

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2017/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

A **CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial nº 087/2017/PP, datado de 09/01/2017, e, anexos.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059714, **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058693, **INGRID AVELINO DE SOUZA**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058663, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 021/2017/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil



EXTRATO DE PORTARIA Nº 022/2017/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos Nºs 698/2017/GAF/PC/PC/RO – VirtuaDoc, datado de 09.01.2017 e 4139/2017/CORREGPOL-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 08.02.2017, e Despacho Nº 008/2017/GAB/COR/PC/RO, e anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059714, **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058693, **INGRID AVELINO DE SOUZA**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058663, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 022/2017/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 023/2017/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 313/2014/AJ/GAB/COR/PC/RO, datado de 24 de junho de 2014, PAD Nº 002/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 09.03.2015 PAD Nº 013/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 19.05.2016, e anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTITUAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059714, **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058693, **INGRID AVELINO DE SOUZA**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058663, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 023/2017/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024/2017/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 101/SJD/CIPTRAN-2016, de 17.06.2016, PAD Nº 009/2016/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 05.08.2016, e, anexos.

R E S O L V E :

I - REINSTITUAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS LEITE**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059714, **FLAVIO RODRIGUES DE LIMA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058693, **INGRID AVELINO DE SOUZA**, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300058663, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 275/2016/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

Portaria nº 42/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Mem. nº 38884/2016- DPE-PVH, de 20.12.2016;

R E S O L V E :

NOMEAR, a contar de 29.11.2016, o servidor PAULO CASARA PENEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG 03, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECONDE/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 57/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando solicitação de Decreto Autorizativo de viagem nº 5984, de 28.08.2016;

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da Portaria nº 668/GAB-DGPC/RO, de 08.09.2016, que designa, no período de 25.07.2015 a 25.08.2016, o servidor ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor da Divisão de Flagrantes, em substituição ao Titular Claudionor Soares Muniz que encontra-se à disposição do Comitê Organizador das Olimpíadas da SENASP.

Onde se lê: 25.07.2015 a 25.08.2016

Leia-se: 25.07.2016 a 25.08.2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 103/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 127/2017-GAB/SESDEC, de 23.01.2017;
CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2017/GAB SENASP/SENASP/MJ, de 18.01.2017;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 23.01.2017, do servidor ANDRÉ FELIPE CARVALHO PARAGUASSU, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais - DEAAI, anteriormente cedido ao Departamento de Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP/MJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 104/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 27 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

CONSIDERANDO o Memorando nº 2047/2017/GAF/PC - VirtuaDoc, de 23.01.2017;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 13/12/2016 à 20/12/2016, ao servidor JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, no município de Porto Velho/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 105/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 1962/2017/1DP-NBO/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.01.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.01.2017, a servidora GRACIELI HOLLWEG CAETANO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Ariquemes/RO para a 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Nova Brasilândia/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 106/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando o Memorando nº 37287/2016/IML-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 21.11.2016;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 76/GAB-DGPC/RO, de 16.01.2016, que transfere o período de férias de janeiro/2017 para o período de 02.01.2017 a 31.01.2017, da servidora SHELLY FRANÇA FERNANDES DE NOBREGA, ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, matrícula nº 300058676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal - IML, referente EXERCÍCIO/2016.

Onde se lê: Portaria nº 76/GAB/DGPC/RO, de 16 de janeiro de 2016.
Leia-se: Portaria nº 76/GAB/DGPC/RO, de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê: "...do período de 01.01.2017 a 30.01.2017...".
Leia-se: "...do período de novembro/2016...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 107/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 39551/2016/DRPC-SMG/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.12.2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2583/2017/DGPC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 27.01.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.01.2017, a servidora REGINA CELIA LOPES, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300104290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé/RO para a Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 108/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 27 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1109/2017/DRPC-SMG/PC/RO - VirtuaDoc, de 13.01.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ELIANE NOGUEIRA PRADO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé/RO, do mês de janeiro/2017 para o período de 01.07.2017 a 30.07.2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 109/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 27 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2354/2017/GAF/PC/RO – VirtuaDoc, de 25.01.2017.

R E S O L V E:

REVOGAR os termos das Portarias nº 824/GAB/DGPC/RO, de 05.10.2016 e nº 1100/GAB/DGPC/RO, de 30.12.2016, que transfere e, respectivamente, retifica o gozo de férias do servidor VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO, do mês de NOVEMBRO/2015 para o mês de SETEMBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 110/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 27 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2354/2017/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 25.01.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO, do mês de setembro/2015 para o período de 01.09.2016 a 30.09.2016, referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 111/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 30 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2747/2017/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.01.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO, do mês de janeiro/2017 para o período de 01.07.2017 a 30.07.2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 112/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 30 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2747/2017/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.01.2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 556/GAB/DGPC, de 22.09.2015;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JANDER BARBOSA REBELO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO:

De:	Para:	Exercícios:
janeiro/2015	setembro/2017	EXERCÍCIO 2014
Janeiro/2017	Outubro/2017	EXERCÍCIO 2015

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 113/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2300/2017/DRPC-SMG/PC/RO - VirtuaDoc, de 25.01.2017;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A LOTAÇÃO, a contar de 01.01.2016, do servidor LUIZ GONÇALVES FILHO, ocupante do cargo de Agente Polícia, Matrícula nº 300017007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia do município de São Miguel do Guaporé/RO, anteriormente cedido à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 114/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 30 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1606/2017/DPE/PC/RO - VirtuaDoc, de 18.01.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME, do mês de fevereiro/2017 para o período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 115/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 30 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 18/2017/1DP-SRG/PC/RO - VirtuaDoc, de 12.01.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora TATIANE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Seringueiras/RO, do mês de fevereiro/2017 para o período de 01.05.2017 a 30.05.2017, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 116/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2684/2017/DGPC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, 27.01.2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 362/GAB/DGPC, de 09.06.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, matrícula 300021501, Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, em substituição ao servidor LUIZ ROBERTO DE MATTOS, matrícula 300021509, delegado de polícia, para atuar como Membro da Comissão que compõe o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Gerentes de ações do Plano Plurianual - PPA - execução e avaliação do PPA 2016/2019, desta Unidade Orçamentária da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor CHRISTIAN MICHEL MARTINS, matrícula 300059915, agente de polícia, em substituição ao servidor LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS, matrícula 300060207, agente de polícia, para atuar como Usuário do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 117/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Ofício nº 031/2017/DG/POLITEC/SESDEC/RO, de 27.01.2017.

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY, ocupante do cargo de Odontólogo Legal, Matrícula nº 300098459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto Médico Legal de Porto Velho - IML, anteriormente cedida à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 118/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.02.2017, a servidora NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL, anteriormente lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 119/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.02.2017, a servidora INGRID AVELINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300058663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente - DEPCA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 120/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01.03.2017, o servidor THIAGO ARAUJO LAIOLA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Vilhena/RO, anteriormente lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 121/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.02.2017, servidor RAFAEL MOTA BRITO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Geral de Polícia Civil- DGPC/PC/RO, anteriormente cedido à Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 122/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, *ex officio*, a contar de 01.02.2017, o servidor ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 122/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, *ex officio*, a contar de 01.02.2017, o servidor ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 123/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Memorando nº 39952/2016/DPE-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 12.12.2016.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 12.12.2016, a servidora MARCIANE KUHN, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na DELEGACIA INTERATIVA, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 124 /GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando 39307/2016/DRPC-ARIQ, de 07/12/2016;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 07.12.2016, o servidor RODRIGO CAMARGO RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG 03, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do município de Ariquemes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 125/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando 39307/2016/DRPC-ARIQ, de 07/12/2016;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 07.12.2016, o servidor LUCAS TORRES RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG 03, de Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 126/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando 39307/2016/DRPC-ARIQ, de 07/12/2016;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 07.12.2016, a servidora JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300104040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG 03, de Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 127/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 1º de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 13.12.2016 a 20.12.2016, à servidora LORENA AGUIAR DE MIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Porto Velho/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 128/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 1º de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 16.12.2016 a 23.12.2016, ao servidor MARCIO ABELARDO POMPERMAIER, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº129 /2017/GAB/DGCP/RO Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO como base a Lei Complementar nº 827/2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcionamento da Administração Pública Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições do Coordenador Executivo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300084354, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para exercer a atividade de Chefe das Seções de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, cujas atribuições seguem abaixo:

I – organizar e manter cadastro de pessoas físicas e jurídicas contribuintes das taxas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL;

II – manter controle do pagamento das taxas;

III – elaborar mapas comparativos mensais de arrecadação das taxas do Fundo;

IV – efetuar estudos e pesquisas com vistas a definição dos fatos geradores das taxas cobradas pelo exercício do poder de polícia ou pela prestação de serviços na área da Segurança Pública;

V – realizar estudos de previsão de receita anual do Fundo;

VI – efetivar estudos visando a atualização da tabela de taxas vinculadas ao Fundo;

VII – executar outras atividades correlatas.

VIII – coordenar e executar a fiscalização da atividade arrecadadora do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL em todo o Estado;

IX – elaborar e propor a programação fiscal;

IX – acompanhar e orientar a programação fiscal;

X – controlar e avaliar o desempenho da fiscalização no Estado, tendo em vista a produção e eficiência dos Agentes Fiscalizadores;

XI – analisar e opinar a respeito dos relatórios de atividades dos Agentes Fiscalizadores;

XII – outras atividades de polícia judiciária determinadas pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 1º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 130/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 1º de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3002/2017/ACADEPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 31.01.2017;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.02.2017, o(a) servidor(a) ELOIZA DUARTE RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações - DECONDE/PC/RO, anteriormente lotado(a) no(a) Academia de Polícia - ACADEPOL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 131/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 01 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1024/2017/DGPC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 12.01.2017;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A LOTÇÃO, a contar de 01.01.2017, da servidora DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300104632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, anteriormente cedida ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP/MJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 132/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 1º de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando n. 1341/2017/DGPC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 16.01.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias do gozo de férias, marcadas para o mês de janeiro, do servidor SAMIR FOUAD ABOUD, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM/PC/RO, no período de 16.01.2017 a 30.01.2017, referente ao EXERCÍCIO/2016.

Art. 2º - CONSIDERAR 15 (quinze) dias de gozo de férias no período de 17.07.2017 a 31.07.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 134 /GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.09.2016, o servidor RENAN DE OLIVEIRA MACEDO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Seringueiras/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 135/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 05.12.2016, o servidor ANTONIO PAIXAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, Símbolo – CDS- 05, de Diretor de Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 136/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Mem. nº 41465/2016-DPE, de 29/12/2016;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01.01.2017, o servidor OTONIEL MOTA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG- 03, de Delegado Titular da Delegacia Interativa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 137/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993;

CONSIDERANDO o Procedimento nº 01.1503.01413-000/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a servidora FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300138495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Guajará- Mirim para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora na Delegacia Especializada em Crimes Ambientais - DECCMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 138/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 02.02.2017, o servidor CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG- 03, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente-DECCMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 139/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 21/GAB/DGPC, de 05.01.2017, que resolve NOMEAR, a contar de 01.12.2016, a servidora LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300098439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo da Função Gratificada, Símbolo – FG 03, de Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO.

Onde se lê: "...Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO".
Leia-se: "...Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher do município de Rolim de Moura/RO."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 140/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 02.02.2017, o servidor CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA/PC/RO, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 141/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 03 de fevereiro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 28.01.2017 a 16.02.2017, ao servidor DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 142/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 07.12.2016, a servidora JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300104040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes, anteriormente lotada na Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra o Patrimônio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 143/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 08.12.2016, a servidora ANITA ERICA WESSEL XANDER, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300022717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal, anteriormente lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 144/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Complementar nº 814, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2634, de 03.02.2015, que cria a Delegacia Regional da Polícia Civil no município de Jaru e modifica circunscrição da Delegacia Regional de Ariquemes e dá outras providências;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a relocação, a contar de 24.09.2015, do servidor RENATO BATISTELA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Jaru, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Jaru.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 145/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 21.11.2016, o servidor ALEXANDRE BORGES BACCARINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Rolim de Moura, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 146/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 03 de fevereiro de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade, no período de 25.01.2016 a 13.02.2017, ao servidor PEDRO RATES GOMES JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 147/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, *caput*, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando nº 816/2017/4º DP, de 10.10.2017;

Considerando Portaria nº 11738/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 10.11.2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor IRINEU KREUSCH, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300066027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-01, de Chefe de Seção da 4ª Delegacia de Polícia Civil, em razão de licença Especial do Titular, Ozenildo Ramos da Silva, no período de 01.01.2017 à 31.03.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA N. 024/DP-6 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço Ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100050093 MOÁBIO ALEXANDRE FLORENTINO DA ROCHA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 170/IPERON/PM-RO, DE 28.11.2016**, publicado no DOE nº. 240 de 26.12.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 e inciso I 93 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N. 025/DP-6 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 100056841 EDINECIO BISCOLA MARTINS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 178/IPERON/PM-RO, DE 12.12.2016**, publicado no DOE nº. 240 de 26.12.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 e inciso I 93 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA N. 026/DP-6, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe compete o inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100042474 PAULO HENRIQUE NASCIMENTO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório nº. 173/IPERON/PM-RO, DE 08.12.2016**, publicado no DOE nº. 240 de 26.12.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50 e inciso I do Art. 92 e inciso I 93 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002; artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Autos: Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 16.02.3104
Acusado: SD PM RE 09290-2 WASHINGTON DE MENESES COSTA NETO
OBJETO: Perda de objeto de Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO

1. Trata-se de pedido da I Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a qual requer a restituição da Portaria nº 048/CORREGEPOM/16, 08 de junho de 2016, RGF nº 16.02.3115, tendo como acusado o **SD PM RE 09290-2 WASHINGTON DE MENESES COSTA NETO**.

2. Com análise dos Autos verificamos que consta às fls. nº 214/217 a Sentença Judicial de 23 de novembro de 2015 referente ao Processo nº 0012007-65.2015.8.22.0501, onde o acusado foi condenado a uma pena de **07(sete) anos de reclusão mais trinta e sete dias multa, como incurso nos artigos 180, 311, caput, e 304, c/c 297, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal**. Ainda na sentença destaca-se que: ". Na forma do artigo 92, como efeito da condenação, **decreto a perda do cargo/função**, uma vez que a pena privativa de liberdade aplicada é superior a 4(quatro) anos e a **conduta não condiz com a retidão necessária ao exercício do cargo**. "(GRIFO NOSSO)

3. Em recurso de Apelação-, fls. nº 218/221, com julgamento em 18 de maio de 2016, a 2ª Câmara Criminal, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, decidiu "**APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, À UNANIMIDADE**".

4. Às fls. nº 210, foi anexado o Acompanhamento processual constando o **Trânsito em Julgado**, constando que o acórdão transitou em julgado para o **apelante em 13 de junho de 2016** e para o Ministério Público em 07 de julho de 2016.

5. Considerando ainda o disposto nos termos dispostos do Art. 12, § 1º, I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, in verbis: "Art. 12. Transgressão disciplinar é qualquer ação ou omissão contrária à ética ou ao dever policial militar, cominando-se as respectivas sanções previstas neste regulamento.

§ 1º Quando a ação ou omissão praticada constituir-se, ao mesmo tempo, infração penal e disciplinar, prevalecerá o princípio da relativa independência das instâncias, que se orientará da maneira seguinte:

I – quando a **existência do fato ou quem seja seu autor** acharem-se definidos por **sentença judicial transitada em julgado, será incabível a discussão do mérito na esfera administrativa**, sujeitando-se o policial militar à sanção disciplinar, sem prejuízo dos dispositivos que regem sua aplicação; (...)"

Assim pelo exposto, considerando ainda que já existe a decretação da perda da função pública, dada a gravidade do delito cometido pelo **SD PM RE 09290-2 WASHINGTON DE MENESES COSTA NETO**, assiste razão a Comissão Processante, o referido Conselho de Disciplina RGF Nº 16.02.3104, perdeu o objeto.

Decido:

-Determinar a Diretoria de Pessoal para que adote as providências pertinentes para o fiel **cumprimento da decisão judicial de Decretação da Perda da Função Pública do SD PM RE 09290-2 WASHINGTON DE MENESES COSTA NETO**;

-Determinar a Corregedoria Geral para que dê ciência, formal, desta decisão ao acusado e ao defensor legalmente constituído, após efetuar a devida publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 13/02/2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

Autos: Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 16.02.3115

Acusado: SD PM RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA

OBJETO: Perda de objeto de Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO

1. Trata-se de pedido da I Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a qual requer a restituição da Portaria nº 048/CORREGEPOM/16, 08 de junho de 2016, RGF nº 16.02.3115, tendo como acusado o **SD PM RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA**. O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pelos seguintes fatos:

2. Com análise dos Autos verificamos que consta às fls. nº 33/41 a Sentença Judicial de 12 de setembro de 2014 referente ao Processo nº 0008046-87.2013.8.22.0501, onde o acusado foi denunciado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, pelos seguintes fatos:

3. Em recurso de Apelação- Processo nº 0008046-87.2013.8.22.0501, fls. nº 45/48, com julgamento em 02 de junho de 2016, a 1ª Câmara Criminal, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, decidiu "POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO".

4. Às fls. nº 49, foi anexada a Certidão de Trânsito em Julgado, constando que o acórdão transitou em julgado para o **apelante em 30 de junho de 2016** e para o Ministério Público em 10 de novembro de 2016.

5. Considerando ainda o disposto nos termos dispostos do Art. 12, § 1º, I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, in verbis: "Art. 12. Transgressão disciplinar é qualquer ação ou omissão contrária à ética ou ao dever policial militar, cominando-se as respectivas sanções previstas neste regulamento.

§ 1º Quando a ação ou omissão praticada constituir-se, ao mesmo tempo, infração penal e disciplinar, prevalecerá o princípio da relativa independência das instâncias, que se orientará da maneira seguinte:

I – quando a **existência do fato ou quem seja seu autor** acharem-se definidos por **sentença judicial transitada em julgado, será incabível a discussão do mérito na esfera administrativa**, sujeitando-se o policial militar à sanção disciplinar, sem prejuízo dos dispositivos que regem sua aplicação; (...)".

Assim pelo exposto, considerando ainda que já existe a decretação da perda da função pública, dada a gravidade do delito cometido pelo **SD PM RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA**, assiste razão a Comissão Processante, o referido Conselho de Disciplina RGF nº 16.02.3115, perdeu o objeto.

Decido:

- Determinar a Diretoria de Pessoal para que adote as providências pertinentes para o fiel **cumprimento da decisão judicial de Decretação da Perda da Função Pública do SD PM RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA**;

- Determinar a Corregedoria Geral para que dê ciência, formal, desta decisão ao acusado e ao defensor legalmente constituído, após efetuar a devida publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 09/02/2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

Autos: Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 13.02.2611

Acusado: SD PM RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA

OBJETO: Perda de objeto de Processo Administrativo Disciplinar

DESPACHO

Considerando a Sentença Judicial de 12 de setembro de 2014 referente ao Processo nº 0008046-87.2013.8.22.0501, onde o acusado foi denunciado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia

6. Em recurso de Apelação- Processo nº 0008046-87.2013.8.22.0501, com julgamento em 02 de junho de 2016, a 1ª Câmara Criminal, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, decidiu "POR UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO".

7. A Certidão de Trânsito em Julgado, constando que o acórdão transitou em julgado para o **apelante em 30 de junho de 2016** e para o Ministério Público em 10 de novembro de 2016.

8. Considerando ainda o disposto nos termos dispostos do Art. 12, § 1º, I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, in verbis: "Art. 12. Transgressão disciplinar é qualquer ação ou omissão contrária à ética ou ao dever policial militar, cominando-se as respectivas sanções previstas neste regulamento.

§ 1º Quando a ação ou omissão praticada constituir-se, ao mesmo tempo, infração penal e disciplinar, prevalecerá o princípio da relativa independência das instâncias, que se orientará da maneira seguinte:

I – Quando a **existência do fato ou quem seja seu autor** acharem-se definidos por **sentença judicial transitada em julgado, será incabível a discussão do mérito na esfera administrativa**, sujeitando-se o policial militar à sanção disciplinar, sem prejuízo dos dispositivos que regem sua aplicação; (...)".

Assim pelo exposto, considerando ainda que já existe a decretação da perda da função pública, dada a gravidade do delito cometido pelo **SD PM RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA**, o Processo Administrativo Disciplinar - RGF nº 13.02.2611, perdeu o objeto.

Decido:

- Determinar a Diretoria de Pessoal para que adote as providências pertinentes para o fiel **cumprimento da decisão judicial de Decretação da Perda da Função Pública do SD PM RE 09292-1 NELSON TOLENTINO PANTOJA**;

- Determinar a Corregedoria Geral para que dê ciência, formal, desta decisão ao acusado e ao defensor legalmente constituído, após efetuar a devida publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, bem como dê baixa do prontuário e envie os autos ao arquivo da Corregedoria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 09/02/2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Substituição de Oficiais PMs no Conselho de Disciplina n. 16.03.3103 no âmbito do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Considerando a solicitação do ofício nº 265/SJD/7º BPM/ que expõem os motivos do atraso do início da marcha processual,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 29 de dezembro de 2016, a **CAP PM RE 06514-1 VANILCE ALMEIDA ALVES**, pelo **MAJ PM RE 06562-2 AUREO CESAR DA SILVA**, para exercer a função de Presidente, o **1º TEN PM RE 09467-2 LEANDRO TELES DA SILVA**, pelo **1º TEN PM RE 09467-3 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA**, para exercer a função de Interrogante/Relator, e o **1º TEN PM RE 08648-6 JEFFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA** pelo **1º TEN PM RE 09467-2 LEANDRO TELES DA SILVA**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º A Comissão Permanente do Conselho de Disciplina **RGF nº 16.03.3103** passa a ter a seguinte composição:

- **MAJ PM RE 06562-2 AUREO CESAR DA SILVA**, para exercer a função de Presidente;

- **1º TEN PM RE 09467-3 LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **1º TEN PM RE 09467-2 LEANDRO TELES DA SILVA**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Substituição de Oficiais PMs no Conselho de Disciplina n. 16.02.3130 no âmbito do 4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Considerando a solicitação do ofício nº 014/SJD/4º BPM/ que expõem os motivos da substituição de membro da Comissão Permanente em razão de transferência,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 09 de janeiro de 2017, o 1º Ten PM RE 09466-8 **JEFERSON BEZERRA PIRES**, pelo 1º Ten PM RE 09467-5 **RAILINSON BAUMANN LOPES**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º A Comissão Permanente do Conselho de Disciplina RGF nº 16.02.3130 passa a ter a seguinte composição:

- **Cap PM RE 09298-8 CLODOMAR JOSÉ ROGRIGUES**, Presidente;
- **1º Ten PM RE 06063-4 RONNIE PITERSON DOS SANTOS**, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- **1º Ten PM RE 09467-5 RAILINSON BAUMANN LOPES**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 658/2016/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de materiais diversos de trânsito, para atender as necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito - PMRO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1515.00008/2016, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 04.516.311/0001-69 no valor de R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais); **W.C.F. BRILHANTE - ME**, CNPJ: 03.740.900/0001-63 no valor de R\$ 21.871,50 (vinte e um mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 15.749.688/0001-84 no valor de R\$ 1.965,00 (hum mil novecentos e sessenta e cinco reais); **N. T. LUIZE – EPP**, CNPJ: 93.577.427/0001-38 no valor de R\$ 1.509,00 (hum mil quinhentos e nove reais); **ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS – ME**, CNPJ: 21.849.320/0001-90 no valor R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 60.905,50 (sessenta mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública, - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 10006002-4

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 293 /GAB/SEJUS Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 24/2017/GAB/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, o servidor abaixo relacionado, que se destacou pelos serviços prestados na gestão dessa Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei-CAA/SEJUS, com empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade, comprometimento, de modo geral, realizando valiosos préstimos a esta Secretaria. A conduta deste agente, logo é passível de exemplo a ser seguido pelos demais servidores.

NOME	MATRICULA
ADEILSO DA SILVA	300019054

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 304/GAB/SEJUS Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:-

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 242/GAB/SEJUS de 27.01.2017, referente ao MEMO 090/17/CAA/GAA/SEJUS de 26.01.2017, que designou o Servidor ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA para substituir o servidor, Antônio Eliézio Maia Costa, a Chefia de Segurança da UIMS i.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº312/GAB/SEJUS Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.00418-0000-2017 protocolado em 08.02.2017.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 21/04/2017; 30/05/2017; 24/07/2017; 13/08/2017; 08/09/2017/ 13/10/2017; 02/11/2017 e 26/12/2017, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **PETERSON SOUDRÉ SANTOS PAIS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300132085, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **02.02.2016; 11.04.2016; 15.06.2016; 19.08.2016.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 313/GAB/SEJUS Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **CLEILSON JACOB**, Agente Penitenciário, matrícula: 300116624, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/ CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **10.01.2017**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 0324/GAB/SEJUS Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo administrativo nº 01-2101.03630-0000/2016. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANK KAMINSKI JASSET**, Agente Penitenciário, matrícula 300093616, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/01/2017 à 20/01/2017**.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0328/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, matrícula 300033969, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/06/2017 à 30/06/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0329/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº **2249/GAB/SEJUS**, de 23 de novembro de 2016, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NERI MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula 300038428, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01/12/2016 a 30/12/2016**.

ONDE SE LÊ: gozo de 30 dias. **LEIA-SE:** gozo de 20 dias.

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE: 01/12/2016 à 30/12/2016.

LEIA-SE: A PARTIR DE: 11/12/2016 à 30/1/2016.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0334/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme solicitado através do memorando nº 123/2017/CRVG/SEJUS. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº **0098/GAB/SEJUS**, de 16 de janeiro de 2016, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DAIANE MATTOS PASSU**, Agente Penitenciário, matrícula 300093560, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/09/2017 a 30/09/2017**.

ONDE SE LÊ: gozo de 30 dias. **LEIA-SE:** gozo de 20 dias.

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE: 01/09/2017 à 30/09/2017.

LEIA-SE: A PARTIR DE: 01/06/2017 à 20/06/2017.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0335/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 137/2017/CRVG/SEJUS. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116954, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/04/2017 a 20/04/2017**.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0336/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme solicitado através do memorando nº 122/2017/CRVG/SEJUS. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 0099/GAB/SEJUS, de 16 de janeiro de 2017, que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300117210, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de **18.08.2017 a 16/09/2017**.

ONDE SE LÊ: gozo de 30 dias. **LEIA-SE:** gozo de 20 dias.

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE: 18.08.2017 a 16/09/2017.

LEIA-SE: A PARTIR DE: 01/04/2017 a 20/04/2017.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

PORTARIA Nº. 0337/GAB/SEJUS Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 124/2017/CRVG/SEJUS. Observação que optou por conversão de 10 (dez) dias em pecúnia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE O DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300042520, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2017**, referente ao exercício de 2017 para serem gozadas no período de **01/04/2017 a 20/04/2017**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00158-00/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, FABIANO CARDOSO DOS SANTOS e MARCIO NERES PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 10 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02543-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA, ADILSON CARLOS RODRIGUES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 10 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02545-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIANO VIEIRA RODRIGUES, GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS, MANOEL RICARDO DA SILVA NETO, FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 10 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02916-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 10 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03682-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY, SUELEN DA SILVA LOPES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 10 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03762-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROSINEI SILVA DE SOUZA, JOSIMAR RODRIGUES E FERNANDO BUENO MARRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 10 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02723-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, JOSE ALVES DOS SANTOS, HEDNEY QUEIROZ DOS ANJOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 10 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03760-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA E FABIO GARCIA SAUDE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 10 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº. 296/GAB/SEJUS Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula nº300093463 para responder interinamente pela função de CHEFE ADMINISTRATIVO II – FG 02, em substituição a servidora **POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA**, matrícula 300116444, na Unidade de Internação de Vilhena, no período que se encontra em Licença Maternidade..

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

PORTARIA Nº. 305/GAB/SEJUS Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ISAAC BONFIM SANTOS**, Socioeducador, matrícula nº300134969 para responder interinamente pela função de CHEFE DE SEGURANÇA, da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, em substituição ao servidor **ANTÔNIO ELÍZIO MAIA COSTA**, matrícula 300089494, no período de **01.02.2017 à 02.03.2017**, por estar substituindo o Diretor Geral.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº300024122

PORTARIA Nº 303/GAB/SEJUS Porto Velho, 06 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 022/2017/GAB/SEJUS/RO.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.02.2017, o (a) servidor (a) **ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137270, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, antes lotada na Penitenciária Estadual Aruanã, a ser relotada na Casa de Prisão Albergue Masculino de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 306 /GAB/SEJUS Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 727/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.02.2017, o (a) servidor (a) **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciária, matrícula nº300037884, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, antes lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, a ser relotado na CORREGEDORIA, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula 300024122

PORTARIA Nº. 315 /GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 698/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 06.02.2017, o (a) servidor (a) **DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087742, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 316 /GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 735/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 07.02.2017, o (a) servidor (a) **RICHARD CARNEIRO VALÊNCIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300098871, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 317 /GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 769/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 08.02.2017, o (a) servidor (a) **NATALIA REGO MATIAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº300116643, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no PRESÍDIO DEMÉDIO PORTE, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 318 /GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 823/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.01.2017, o (a) servidor (a) **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300016946, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na ESCOLA DE ESTUDOS E PESQUISAS., desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 323 /GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 845/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 09.02.2017, o (a) servidor (a) **EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087736, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

Defensoria Pública

PORTARIA n.º 199/2017-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal c/c os art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a nomeação realizada pela Portaria nº 015/2017-GAB/DPE, veiculada no DOE-RO nº 08 de 12.01.2017, e a posse dos servidores GIOVANE DE SOUZA MAIA e SAMUEL RAMALHO MANUEL ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, **LOTAR** inicialmente nas divisões da estrutura organizacional da DPE-RO, a partir do dia posterior a posse, ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2017, os servidores abaixo relacionados;

Nome completo		Lotação inicial
Giovane de Souza Maia	Técnico Administrativo	Gabinete
Samuel Ramalho Manuel	Técnico Motorista	Posto de Atendimento no Núcleo da Zona Leste

Art. 2º. Os servidores ficaram hierarquicamente subordinados à chefia da divisão correspondente à que estiverem lotados, podendo ser livremente por ela designados para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional da DPE-RO vinculados à mesma ou outras divisões.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ERRATA

À PORTARIA N. 156/2017/GAB/DPE PUBLICADA NO
DOE nº25 DE 07.02.2017, FL. 55.

ONDE SE LÊ: (...) acompanhando os procedimentos de prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar** pela empresa Multitec – Prestadora de Serviços Técnicos Ltda - ME (...).

LEIA-SE: (...) acompanhando os procedimentos de prestação de serviços de **conservação, reparação e comunicação nos elevadores instalados na Sede da DPE** pela empresa Multitec Elevadores Ltda - ME (...).

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 931/2016/GAB/DPE Porto Velho, 17 de agosto de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Defensor Público **FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES**, matrícula nº 300129915, como fiscal do Contrato nº 008/2016/DPE/RO referente ao Processo nº 3001.1411.2015/DPE/RO, acompanhando os procedimentos na Locação de Imóvel da Comarca de Pimenta Bueno pelo locador LAURO PAULO KLINGELFUS.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pelo servidor **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**, matrícula 300098953, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Núcleo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 715/GAB/SEFIN Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.01443-0000/2016.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300049333, lotada na Gerência de Administração e Finanças, marcada para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/07/2017 a 30/07/2017**. O período de 01/03/2017 a 10/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 098/GAB/SEFIN Porto Velho, 01 de fevereiro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00088-0000/2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tribu-

tos Estaduais, matrícula n. 300098342, lotada no Posto Fiscal de Vilhena/3ª Delegacia Regional da Receita Estadual, marcada para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício 2016, para o período de **01/03/2017 a 20/03/2017**. O período de 21/03/2017 a 30/03/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 112/GAB/SEFIN Porto Velho, 02 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00107-0000/2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300061181, lotado na 6ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ARIQUEMES, marcada para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao exercício 2016, para o período de **11/02/2017 a 02/03/2017**. O período de 01/02/2017 a 10/02/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 113/GAB/SEFIN Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00120-0000/2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **ROSANGELA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Programa 5, matrícula n. 300085545, lotada na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/04/2017 a 30/04/2017**. O período de 01/04/2017 a 10/04/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 114/GAB/SEFIN Porto Velho, 07 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00116-0000/2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000606, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho– 1ªDRRE/SEFIN, marcada para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/05/2017 a 30/05/2017**. O período de 01/05/2017 a 10/05/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 115/GAB/SEFIN Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00117-0000/2017 e Requerimento, datado em 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANDERSON APARECIDO ARNAUT**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039591, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2017 a 30/07/2017, para os períodos abaixo especificados. O período de 03/07/2017 a 12/07/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	13/12/2017 a 22/12/2017	10
	08/01/2018 a 17/01/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 3000146

PORTARIA N. 116/GAB/SEFIN Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Processo nº 01-1401.00129-0000/2017.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **CLAUDMAR SANTOS MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044725, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **11/04/2017 a 30/04/2017**. O período de 01/04/2017 a 10/04/2017, referente a 10 (dez) dias férias será convertido em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 117/GAB/SEFIN Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDE**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 300108950, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de 08 de Fevereiro de 2017, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevante serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/02/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 005/2017/GAB/CRE.
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE, que institui o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

I - o Código de Ajuste adiante enumerado da Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS, Anexo I:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO010010	PIT - Estorno do crédito presumido referente atividade industrial incentivada	01012017	

II - o Código de Ajuste abaixo na Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal, Anexo II:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO99990001	Informativo – Valor recolhido por denúncia espontânea	01012017	

Art. 2º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

I - o item 14:

14. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE PERÍODOS ANTERIORES COM ICMS PAGO POR DENÚNCIA ESPONTÂNEA.

As notas fiscais de saída de períodos de apuração anteriores, em que o ICMS tiver sido recolhido por denúncia espontânea devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal normalmente. (Com débito de ICMS - Fidelidade ao documento fiscal)
 C170 - Escriturar os itens normalmente, conforme orientações do guia prático.
 C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.
 C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: ESTORNO DE DÉBITO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - MÊS REFERÊNCIA XXXXX)
 C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO20010001
 DESCR_COMPL_AJ: ESTORNO DE DÉBITO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA
 COD_ITEM: NÃO INFORMAR
 VL_BC_ICMS: VALOR DABASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL
 ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA
 VL_ICMS: VALOR DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL
 VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

O ICMS efetivamente recolhido por denúncia espontânea será informado da seguinte forma:

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: VALOR DO ICMS EFETIVAMENTE RECOLHIDO INCLUINDO JUROS E MULTAS)
 C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO99990001
 DESCR_COMPL_AJ: INFORMAR O CÓDIGO DE RECEITA 1660 - DENÚNCIA ESPONTÂNEA

COD_ITEM: NÃO INFORMAR
 VL_BC_ICMS: VALOR DABASE DE CÁLCULO DO ICMS DO DOCUMENTO FISCAL
 ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA UTILIZADA
 VL_ICMS: VALOR DO ICMS EFETIVAMENTE RECOLHIDO INCLUINDO JUROS E MULTAS
 VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

*** Os demais registros devem ser preenchidos conforme, orientação do Guia Prático.

II - o item 34:

34. INCENTIVO FISCAL DA LEI 1.558, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (CONDER) - SOMENTE PARA CONTRIBUINTES COM ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL

Os contribuintes com incentivo fiscal da Lei 1.558/2005 - CONDER que exerçam atividades industrial e comercial concomitantemente deverão realizar a apuração do ICMS da seguinte maneira:

1. Criar um ajuste E111 estornando o valor do débito referente à atividade industrial incentivada:

COD_AJ_APUR: RO030005
 DESCR_COMPL_AJ: Estorno de Débito referente a atividade industrial incentivada
 VL_AJ_APUR: valor do ICMS referente à atividade industrial incentivada

Obs.: O valor lançado neste ajuste será somado ao campo 09 - VL_ESTORNOS_DEB do registro E110.

2. Criar um ajuste E111 informando o valor relativo ao crédito presumido referente à atividade industrial incentivada:

COD_AJ_APUR: RO020010 ou RO020011
 DESCR_COMPL_AJ: Crédito Presumido referente à atividade industrial incentivada
 VL_AJ_APUR: valor do Crédito Presumido referente à atividade industrial incentivada

Obs.: O valor lançado neste ajuste será somado ao campo 08 - VL_TOT_AJ_CREDITOS do registro E110.

3. Criar um ajuste E111 estornando o crédito presumido que foi para a apuração:

COD_AJ_APUR: RO010010
 DESCR_COMPL_AJ: Estorno do crédito presumido atividade incentivada
 VL_AJ_APUR: valor do crédito presumido referente à atividade industrial incentivada

Obs.: O valor lançado neste ajuste será somado ao campo 05 - VL_ESTORNOS_CRED do registro E110.

*** As orientações dos AJUSTES E111 e E116 estão detalhadas no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/PI.

Art. 3º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, constante no Anexo Único da Instrução Normativa nº 005/2012/GAB/CRE:

I - o Código de Ajuste adiante enumerado da Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS, Anexo I:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO000009	Débito para ajuste da apuração de ICMS referente ao FECOE	01042016	01012017

II - o Código de Ajuste adiante enumerado da Tabela 5.3 - Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal, Anexo II:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO90000001	Informativo – Valores de Ressarcimento de Substituição Tributária	01072012	01012017

III - o item 4.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
 Coordenador Geral da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGAO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados CIENTIFICADOS do Cancelamento EX-OFFICIO do Cadastro de ICMS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

01 — CONTRIBUINTE: JUNIOR C DE MELO COMERCIO DE MADEIRAS EPP
CNPJ/MF: 13.432.043/0001-98
IE: 0000000330125-7
DSF: 20173700400003
ENDEREÇO: AVENIDA SAO LUIZ, 1386 - VISTA ALEGRE ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO Nº 20170360000103

02 — CONTRIBUINTE: J. T. TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 26.591.431/0001-63
IE: 0000000467826-5
DSF: 20173700400003
ENDEREÇO: RUAROSAPEDRO AGOSTINHO, 2012 - SALA 01 - JORGE TEIXEIRA - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO Nº 20170360000104

03 — CONTRIBUINTE: SIMÃO E INÁCIO TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ/MF: 10.701.732/0001-62
IE: 0000000176260-5
DSF: 20173700400003
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1104 - - VISTA ALEGRE - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO Nº 20170360000105

ESPIGAO DO OESTE-RO, 24 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGAO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados CIENTIFICADOS da Suspensão EX-OFFICIO do Cadastro de ICMS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

01 — CONTRIBUINTE: AMÉRICA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
CNPJ/MF: 11.720.140/0001-50
IE: 0000000303062-8
DSF: 20173700400022
ENDEREÇO: AVENIDA SAO LUIZ, 3368 - VISTA ALEGRE - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO Nº 20170360000102

02 — CONTRIBUINTE: NOVAERA TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 21.903.770/0001-14
IE: 0000000463924-3
DSF: 20173700400003
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2219 - CENTRO - ESPIGAO DO OESTE RO
PROCESSO Nº 20170360000109

ESPIGAO DO OESTE-RO, 24 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/ARCUJ/17

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do decreto 14.053/2009, artigo 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do artigo 49 do RICMS (Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º dia de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança Judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO Nº.: 20162901700129
SUJEITO PASSIVO: C. C. RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 22.626.059/0001-22
Cad/ICMS: 0000000433855-3
LANÇAMENTO: 20160600053015-00 e 201601700225274-00

PROCESSO Nº.: 20162901700130
SUJEITO PASSIVO: C. C. RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 22.626.059/0001-22
Cad/ICMS: 0000000433855-3
LANÇAMENTO: 20160600053041-00 e 20161700225312-00

Cujubim, 18 de janeiro de 2017.

José do Nascimento Gonçalves Neto
Agente de Rendas/em exercicio
CAD: 300000907

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 001/2017

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306763
SUJEITO PASSIVO: Rodrigues Lopes E P ME
CNPJ/CPF: 16.844.541/0001-36
CIDADE: Chapadão do Sul/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307199
SUJEITO PASSIVO: Enivaldo Ap de Almeida Pina Barretos
CNPJ/CPF: 02.798.285/0001-83
CIDADE: Barretos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307025
SUJEITO PASSIVO: André Marcio Brizola Transportes
CNPJ/CPF: 13.347.575/0001-27
CIDADE: Campo Novo dos Parecis/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306982
SUJEITO PASSIVO: Edivaldo Boldrini ME
CNPJ/CPF: 14.339.830/0001-52
CIDADE: Rio Bananal/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20162930510124
SUJEITO PASSIVO: Plataforma Transportes e Armazenagens LTDA
CNPJ/CPF: 14.988.237/0002-18
CIDADE: Vitorino/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509652
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Daniel Kyshekevych
CNPJ/CPF: 009.480.349-80
CIDADE: Cacoal/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306163
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Daniel Kyshakevych
CNPJ/CPF: 009.480.349-80
CIDADE: Cacoal/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509668
SUJEITO PASSIVO: Leonardo Daniel Kyshakevych
CNPJ/CPF: 009.480.349-80
CIDADE: Cacoal/RO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509788
SUJEITO PASSIVO: Igor Rezende Alcanta ME
CNPJ/CPF: 15.207.159/0001-59
CIDADE: Divinópolis/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509731
SUJEITO PASSIVO: Cooperativa de Transporte Armazéns do Vale do Itajaí e Região
CNPJ/CPF: 09.199.907/0001-04
CIDADE: Itajaí/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509687
SUJEITO PASSIVO: R Rocha de Almeida ME
CNPJ/CPF: 26.343.992/0001-43
CIDADE: Manicore/AM

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509582
SUJEITO PASSIVO: Transportadora RD LTDA
CNPJ/CPF: 23.430.865/0001-93
CIDADE: Itumbiara/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509104
SUJEITO PASSIVO: J C Ribeiro Cosméticos
CNPJ/CPF: 14.019.881/0001-05
CIDADE: Sarandi/PR

AUTO INFRAÇÃO : 20162930508979
SUJEITO PASSIVO: Agropecuária Fazenda Aliança LTDA
CNPJ/CPF: 12.770.385/0001-55
CIDADE: Rio Paranaíba/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162930508881
SUJEITO PASSIVO: Mcnelson do Brasil LTDA
CNPJ/CPF: 13.806.978/0001-97
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930508652
SUJEITO PASSIVO: Graciele Figueiras Carvalho
CNPJ/CPF: 19.507.001/0001-55
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162906300191
SUJEITO PASSIVO: Auto Socorro Águia do Vale LTDA
CNPJ/CPF: 12.334.087/0001-12
CIDADE: São Paulo/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307062
SUJEITO PASSIVO: Lazzeris Transportes LTDA
CNPJ/CPF: 07.853.119/0001-56
CIDADE: Sapezal/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930510006
SUJEITO PASSIVO: Souto & Basseto LTDA
CNPJ/CPF: 15.619.660/0001-22
CIDADE: Sapezal/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162930504681
SUJEITO PASSIVO: Metal G Brasil LTDA
CNPJ/CPF: 01.894.945/0001-67
CIDADE: Cacapava/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930508064
SUJEITO PASSIVO: Ona Exp. Com. Ltda
CNPJ/CPF: 08.222.906/0001-62
CIDADE: Vila Velha/ES

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306734
SUJEITO PASSIVO: Trans Cila LTDA
CNPJ/CPF: 11.475.321/0001-69
CIDADE: Epitaciolândia/AC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307171
SUJEITO PASSIVO: Reforsul Manut. Carrinhos para Supermercado LTDA
CNPJ/CPF: 11.063.701/0001-96
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307107
SUJEITO PASSIVO: Distribuidora de Carnes Distriboi LTDA
CNPJ/CPF: 11.072.768/0001-97
CIDADE: Camboriu/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509986
SUJEITO PASSIVO: Marcos Antonio Leme Junior ME
CNPJ/CPF: 10.911.001/0001-41
CIDADE: Ibitinga/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509973
SUJEITO PASSIVO: Distribuidora de Carnes Distriboi LTDA
CNPJ/CPF: 11.072.768/0001-97
CIDADE: Camboriu/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509936
SUJEITO PASSIVO: Integra Log e Transportes de Cargas
CNPJ/CPF: 09.132.494/0001-32
CIDADE: Guarulhos/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509833
SUJEITO PASSIVO: Reginaldo R de Paiva
CNPJ/CPF: 06.152.063/0001-40
CIDADE: Dourados/MS

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509832
SUJEITO PASSIVO: Jane Moreira de Faris Silveiro ME
CNPJ/CPF: 14.117.058/0001-24
CIDADE: Andradina/SP

AUTO INFRAÇÃO : 20162930509827
SUJEITO PASSIVO: Paulo Rooque Gonzatti
CNPJ/CPF: 08.578.165/0001-57
CIDADE: Campos De Julio/MT

Vilhena, 02 de fevereiro de 2017

**VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 002/2017**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306414
SUJEITO PASSIVO: Transportadora Gabkar ME
CNPJ/CPF: 17.279.057/0001-74
CIDADE: Itajaí/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306413
SUJEITO PASSIVO: Transportadora Gabkar ME
CNPJ/CPF: 17.279.057/0001-74
CIDADE: Itajaí/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306412
SUJEITO PASSIVO: Cooperativa Transp. Armaz. do Vale do Itajaí e Região
CNPJ/CPF: 09.199.907/0001-04
CIDADE: Itajaí/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306409
SUJEITO PASSIVO: Fruticultura Chafariz Me
CNPJ/CPF: 03.814.015/0001-81
CIDADE: Bom Jesus da Lapa/BA

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306374
SUJEITO PASSIVO: GL Transp. e Logíst. Ltda
CNPJ/CPF: 16.927.393/0001-13
CIDADE: Anápolis/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306049
SUJEITO PASSIVO: Carolina Materiais de Construção LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.761.388/0001-60
CIDADE: Quirinópolis/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306048
SUJEITO PASSIVO: Carolina Materiais de Construção LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.761.388/0001-60
CIDADE: Quirinópolis/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900305663
SUJEITO PASSIVO: Adedo Com. e Ind. de Confeções Ltda
CNPJ/CPF: 03.913.645/0001-03
CIDADE: Brasília/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20162900305271
SUJEITO PASSIVO: Carpan Confeções Eireli
CNPJ/CPF: 07.622.583/0005-65
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900305035
SUJEITO PASSIVO: Edilson Luiz Monteiro
CNPJ/CPF: 05.363.911/0001-05
CIDADE: St Antonio do Monte/MG

AUTO INFRAÇÃO : 20162900304244
SUJEITO PASSIVO: M E Teixeira Wanderley Confeções ME
CNPJ/CPF: 04.632.168/0001-70
CIDADE: Goiânia/GO

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307061
SUJEITO PASSIVO: Lazzeris Transportes ME
CNPJ/CPF: 07.853.119/0001-56
CIDADE: Sapezal/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307023
SUJEITO PASSIVO: Marchete Transp. e Loc. de Veículos Ltda ME
CNPJ/CPF: 19.117.305/0001-06
CIDADE: Pontes e Lacerda/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900307073
SUJEITO PASSIVO: Transportadora Esser Ltda
CNPJ/CPF: 78.979.382/0001-34
CIDADE: Braço do Norte/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306831
SUJEITO PASSIVO: Industria e Comercio e Chocolates Dakas LTDA
CNPJ/CPF: 04.809.475/0001-84
CIDADE: Lajeado/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306830
SUJEITO PASSIVO: Industria e Comercio de Chocolates Dakas LTDA
CNPJ/CPF: 04.809.475/0001-84
CIDADE: Lajeado/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306807
SUJEITO PASSIVO: Potencia Express Dist. e Logística LTDA
CNPJ/CPF: 07.026.268/0003-03
CIDADE: Cuiabá/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306801
SUJEITO PASSIVO: Quick Logística LTDA
CNPJ/CPF: 03.176.032/0017-06
CIDADE: Várzea Grande/MT

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306716
SUJEITO PASSIVO: Distribuidora de Carnes Distriboi LTDA
CNPJ/CPF: 11.072.768/0001-97
CIDADE: Camboriu/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306692
SUJEITO PASSIVO: Proclima Engenharia LTDA
CNPJ/CPF: 00.578.617/0001-99
CIDADE: Brasília/DF

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306577
SUJEITO PASSIVO: Lilá Spiazzi LTDA
CNPJ/CPF: 10.427.075/0001-07
CIDADE: Itajaí/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306575
SUJEITO PASSIVO: Cooperativa de Transportes e Armazéns do Vale do Itajaí E Região
CNPJ/CPF: 09.199.907/0001-04
CIDADE: Itajaí/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162900306415
SUJEITO PASSIVO: Cooperativa de Transportes e Armazéns do Vale do Itajaí e Região
CNPJ/CPF: 09.199.907/0001-04
CIDADE: Itajaí/SC

AUTO INFRAÇÃO : 20162930508368
SUJEITO PASSIVO: D2M Esportes e Lazer ME
CNPJ/CPF: 22.809.301/0001-01
CIDADE: Canoas/RS

AUTO INFRAÇÃO : 20162900300014
SUJEITO PASSIVO: Rodogarra Transportes Rodoviário LTDA
CNPJ/CPF: 12.528.511/0001-60
CIDADE: Cuiabá/MT

Vilhena, 02 de fevereiro de 2017

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE JULGAMENTO Nº. 13/16/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: PJ Alimentos e Representação Ltda
Processo: 20133000101177 Data: 28/08/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1799/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: PJ Alimentos e Representação Ltda
Processo: 20133000101176 Data: 28/08/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1800/16 - Parc Proc - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Alvorada Comercio e Representações
Processo: 20133000101070 Data: 06/08/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1801/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Supermercado Gonçalves Ltda
Processo: 20122700100160 Data: 06/12/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1802/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Honda Automoveis BR Ltda
Processo: 20162900101247 Data: 28/05/16
UF/Município: Sumaré - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1803/16 - Improced - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: José Batista dos Santos Supermercado
Processo: 20133000400230 Data: 27/06/13
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1804/16 - Parc Proc - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Buriti Caminhões Ltda
Processo: 20133000101348 Data: 23/10/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1985/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: KMR Comercio de Alimentos Ltda
Processo: 20163000100152 Data: 23/02/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1986/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: N P S Com. e Rep. Ltda EPP
Processo: 20163000200012 Data: 16/03/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1987/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Odontomed Eireli EPP
Processo: 20162800100041 Data: 11/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1988/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Odontomed Eireli EPP
Processo: 20162800100040 Data: 11/08/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1989/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Lojão Comercio de Mat. p/ Construção
Processo: 20162700100333 Data: 14/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1990/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Lojão Comercio de Mat. p/ Construção
Processo: 20162700100331 Data: 13/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1991/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Lojão Comercio de Mat. p/ Construção
Processo: 20162700100335 Data: 14/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1992/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Pau D'Arco
Processo: 20162702200027 Data: 24/06/16
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1993/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Pau D'Arco
Processo: 20162702200028 Data: 27/06/16
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1994/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Pau D'Arco
Processo: 20162702200026 Data: 24/06/16
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 1995/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: E. R. Lopes Bueno & Cia Ltda ME
Processo: 2012280050003 Data: 26/06/12
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1996/16 - Improced - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Distriboi Ind. com. e T. de Carne Bovina
Processo: 20162900200123 Data: 02/05/16
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1997/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Artany Industria de Moveis Ltda
Processo: 20132930500970 Data: 11/04/13
UF/Município: São José dos Pinhais - PR
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1998/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil
Processo: 20162900101246 Data: 28/05/16
UF/Município: São José dos Campos - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1999/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: White Solder Met. e Mineração Ltda
Processo: 20162900600151 Data: 02/05/16
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2000/16 - Improced - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Amazon Distribuidora de Tintas Ltda
Processo: 20122901200812 Data: 29/10/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2001/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Nutrimental S/A Ind e Com de Alimentos
Processo: 20132930502728 Data: 28/07/13
UF/Município: São José dos Pinhais - PR
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2002/16 - Improced - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: TSC Engenharia Ltda
Processo: 20123000100313 Data: 15/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2003/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: ENPA - Engenharia e Parceria Ltda
Processo: 20162700100364 Data: 29/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2004/16 - Procedente - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: ENPA - Engenharia e Parceria Ltda
Processo: 20162700100365 Data: 29/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2005/16 - Procedente - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: F & M Transportadora do Norte Ltda
Processo: 20132900101656 Data: 27/09/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2006/16 - Procedente - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: F & M Transportadora do Norte Ltda
Processo: 20132900101658 Data: 28/09/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2007/16 - Procedente - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Nova Era Ind. e Com. de Emb. Plasticas
Processo: 20133000400378 Data: 05/11/13
UF/Município: Cotia - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2008/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Nova Era Ind. e Com. de Emb. Plasticas
Processo: 20133000400379 Data: 05/11/13
UF/Município: Cotia - SP
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2009/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Bom Apetite Restaurante e Serviços
Processo: 20132900100618 Data: 18/04/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2010/16 - Procedente - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Capibe Autopeças Ltda
Processo: 20132900301598 Data: 28/07/13
UF/Município: São Vendelino - RS
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2011/16 - Improced - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Kavo do Brasil S/A
Processo: 20132930502740 Data: 29/07/13
UF/Município: Joinville - SC
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2012/16 - Improced - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Amazon Distribuidora de Tintas Ltda
Processo: 20122901200813 Data: 29/10/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2013/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Posto de Molas Noma Ltda ME
Processo: 20133000300057 Data: 28/08/13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2014/16 - Procedente - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Brasileira Ltda
Processo: 20133000600144 Data: 17/04/13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2015/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Bio Sinergia C. de M. M. e Hosp Ltda
Processo: 20162800100032 Data: 14/07/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 2016/16 - Nula - D Data: 29/11/16

Sujeito Passivo: Qeel Quimica Especializada Erich Ltda
Processo: 20132930503022 Data: 11/08/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2017/16 - Nula - D Data: 25/11/16

Sujeito Passivo: Malaspina & Valle Ltda
Processo: 20132900301581 Data: 27/07/13
UF/Município: Tabatinga - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2018/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Revocar Dist. de Auto Peças Ltda
Processo: 20132930501877 Data: 03/06/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2019/16 - Nula - D Data: 14/11/16

Sujeito Passivo: Bez Batti & Poletti Ltda
Processo: 20132930501913 Data: 29/08/13
UF/Município: Brusque - SC
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2020/16 - Nula - D Data: 22/11/16

Sujeito Passivo: Balflex Brasil Ltda
Processo: 20132930504054 Data: 04/10/13
UF/Município: Quatro Barras - PR
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2021/16 - Nula - D Data: 03/11/16

Sujeito Passivo: Chaperfil Ind. e Com. Ltda
Processo: 20132900301511 Data: 19/07/13
UF/Município: Contagem - MG
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2022/16 - Nula - D Data: 07/11/16

Sujeito Passivo: Artflexíveis Ltda
Processo: 20132930503069 Data: 15/08/13
UF/Município: Três Pontas - MG
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2023/16 - Nula - D Data: 10/11/16

Sujeito Passivo: Ind. de Prod. Alimentícios Mavalero
Processo: 20132930503428 Data: 14/09/13
UF/Município: Itatiba - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2024/16 - Nula - D Data: 17/11/16

Sujeito Passivo: Starkomp Com. e Imp. Ltda
Processo: 20132900303005 Data: 02/12/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2025/16 - Nula - D Data: 16/11/16

Sujeito Passivo: Artely Moveis Ltda
Processo: 20132900301580 Data: 27/07/13
UF/Município: São José dos Pinhais - PR
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2026/16 - Nula - D Data: 25/11/16

Sujeito Passivo: Porcelanas Industrias Germer S/A
Processo: 20132930501029 Data: 14/04/13
UF/Município: Timbo - SC
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2027/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: R3 Textéis e Plásticos Ltda
Processo: 20132930502964 Data: 10/08/13
UF/Município: Canelinha - SC
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2028/16 - Nula - D Data: 17/11/16

Sujeito Passivo: Sisvoo Sistemas Eletrônicos Ltda
Processo: 20132900301609 Data: 27/07/13
UF/Município: Itajuba - MG
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2029/16 - Nula - D Data: 18/11/16

Sujeito Passivo: Deltaplan Bem. Ind e com. Ltda
Processo: 20132930505215 Data: 06/11/13
UF/Município: Londrina - PR
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2030/16 - Nula - D Data: 04/11/16

Sujeito Passivo: Barasch Ind. e Com. de prod. Eletroel.
Processo: 20132900301856 Data: 24/08/13
UF/Município: Extrema - MG
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2031/16 - Nula - D Data: 23/11/16

Sujeito Passivo: Diacel GD Ind. Com. e Imp Ltda
Processo: 20132900300842 Data: 16/05/13
UF/Município: Diadema - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2032/16 - Nula - D Data: 08/11/16

Sujeito Passivo: Birkson Internacional Ltda
Processo: 20132900301760 Data: 10/08/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2033/16 - Nula - D Data: 21/11/16

Sujeito Passivo: Thega Ind. e Com. Ltda
Processo: 20132900301678 Data: 04/08/13
UF/Município: Contagem - MG
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2034/16 - Nula - D Data: 22/11/16

Sujeito Passivo: Produtex Ind e Com Prod Textéis e Rep
Processo: 20132930502725 Data: 28/07/13
UF/Município: Brusque - SC
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2035/16 - Nula - D Data: 22/11/16

Sujeito Passivo: Mira Sul Ind. Textil Ltda
Processo: 20132900301852 Data: 24/08/13
UF/Município: Sarandi - RS
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 2036/16 - Nula - D Data: 11/11/16

Sujeito Passivo: Açoron Ind Com Ferro e Aço Imp Exp
Processo: 2013200300194 Data: 06/02/13
UF/Município: Chipinguaia - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2037/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Evermax Log Distr Pças e Der. Petroleo
Processo: 20133000300069 Data: 05/09/13
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2038/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: CHF Ind. e Com. de Ferr. e Prod Plast
Processo: 20133000400376 Data: 05/11/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2039/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Blue Sky Distribuidora Atacadista Ltda
Processo: 20132930503980 Data: 01/10/13
UF/Município: Maringa - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2040/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Maquira Ind de prod. Odontologicos
Processo: 20132930502774 Data: 30/07/13
UF/Município: Maringa - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2041/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: CHF Ind. e Com. de Ferr. e Prod Plast
Processo: 20133000400375 Data: 05/11/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2042/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Alternativa Com. de Auto Peças Ltda
Processo: 20133000200064 Data: 20/03/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2043/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Distriboi Ind. Com. Transp Carne bovina
Processo: 20122900400008 Data: 14/01/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2044/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Navegação Cunha Ltda
Processo: 20132900101990 Data: 11/11/13
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2045/16 - Improced - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: A B Lopes e Cia Ltda
Processo: 20132900200093 Data: 27/07/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2046/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Açoron Ind e Com Ferro e Aço Imp Exp
Processo: 20132800100065 Data: 16/08/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2047/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: New Oldany Industria Metalurgica Ltda
Processo: 20132930502208 Data: 20/06/13
UF/Município: Cotia - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2048/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Tres Americas Transportes Ltda
Processo: 20122900101878 Data: 02/06/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2049/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: CHF Ind. e Com. de Ferr. e Prod Plas
Processo: 20133000400373 Data: 05/11/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2050/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: CHF Ind. e Com. de Ferr. e Prod Plas
Processo: 20133000400374 Data: 05/11/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2051/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Fertilizantes Heringer S/A
Processo: 20132900301498 Data: 16/07/13
UF/Município: Paranagua - PR
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2052/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Comercial Maciel & Vieira Ltda
Processo: 20132900301778 Data: 12/08/13
UF/Município: Machado - MG
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2053/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Samex Ind. e Com. de Madeiras Eireli
Processo: 20133000600464 Data: 14/10/13
UF/Município: Machadinho do Oeste - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2054/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: DASS Nordeste Calçados Art Esportivos
Processo: 20132930501928 Data: 07/06/13
UF/Município: Vitoria da Conquista - BA
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2055/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Cia. de Bebidas das Americas Ambev
Processo: 20132900101524 Data: 05/09/13
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2056/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Cia. de Bebidas das Americas Ambev
Processo: 20132900101522 Data: 04/09/13
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2057/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Cia. de Bebidas das Americas Ambev
Processo: 20132900101544 Data: 06/09/13
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2058/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Cia. de Bebidas das Americas Ambev
Processo: 20132900101521 Data: 04/09/13
UF/Município: Cuiaba - MT
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2059/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Norte Com. de Prod Agrop. Veterinário
Processo: 20133000500118 Data: 29/05/13
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2060/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Norte Com. de Prod Agrop. Veterinário
Processo: 20133000500120 Data: 29/05/13
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2061/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Recauchutagem Ranck Ltda
Processo: 20122930501739 Data: 05/10/12
UF/Município: Apucarana - PR
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2062/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Brasilux Tintas Tecnicas Ltda
Processo: 20132900101451 Data: 12/08/13
UF/Município: Matão - SP
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2063/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: I Campi ME
Processo: 20132901700095 Data: 13/10/13
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2064/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Cacoal Moto Serras Ltda
Processo: 20133000400266 Data: 05/08/13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2065/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: A M de Amorim & Cia Ltda ME
Processo: 20133000200228 Data: 04/11/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2066/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: F & M Transportadora do Norte ME
Processo: 20132900101657 Data: 28/09/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2067/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Reginaldo Jose Colombo
Processo: 20132902200036 Data: 09/09/13
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2068/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Rede São Pedro Ltda ME
Processo: 20132903900028 Data: 21/09/13
UF/Município: Alta Floresta do Oeste - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2069/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Marques e Mingorance & Cia Ltda
Processo: 20132900400050 Data: 30/06/13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2070/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Acmaia Comercio de Cosmeticos Ltda
Processo: 20132700200038 Data: 27/08/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2071/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Estanho de Rondonia S/A
Processo: 20113000600632 Data: 27/12/11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2072/16 - Parc Proc - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: R J Oliveira Celulares Eireli EPP
Processo: 20133010400083 Data: 14/05/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2073/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Acmaia Comercio de Cosmeticos Ltda
Processo: 20132700200039 Data: 27/08/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2074/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: L. de Lima Com. de Prod Agropecuários
Processo: 20132900200081 Data: 09/07/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2075/16 - Procedente - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Versátil Representações Comerciais Ltda
Processo: 20122900500093 Data: 14/06/12
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2076/16 - Improced - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: A. Alves de Souza
Processo: 20132906100218 Data: 12/11/13
UF/Município: Manaus - AM
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2077/16 - Procedente - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Boasafrá Com. e Representações Ltda
Processo: 20132900200180 Data: 27/11/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2078/16 - Procedente - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Blue Sky Distribuidor Atacadista Ltda
Processo: 20132930504405 Data: 12/10/13
UF/Município: Maringá - PR
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2079/16 - Nula - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20132900302513 Data: 27/10/13
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2080/16 - Nula - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Transportadora Gobor Ltda
Processo: 20132900302418 Data: 16/10/13
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2081/16 - Nula - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Alexandre de Oliveira
Processo: 20133000200245 Data: 05/12/13
UF/Município: Ouro Preto do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2082/16 - Improced - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Cervejaria Petropolis Ltda
Processo: 20122900302575 Data: 23/12/12
UF/Município: Rondonópolis - MT
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2083/16 - Procedente - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20162800100027 Data: 28/06/16
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2084/16 - Parc Proc - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: M M Produtos Alimentícios Ltda ME
Processo: 20133000500083 Data: 10/05/13
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2085/16 - Procedente - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Norte Com. de Prod Agrop. Veterinários
Processo: 20133000500119 Data: 29/05/13
UF/Município: São Miguel do Guaporé - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 2086/16 - Procedente - D Data: 28/11/16

Sujeito Passivo: Poggio Camisaria Ltda
Processo: 20132930503721 Data: 22/09/13
UF/Município: Espírito Santo do Pinhal - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2087/16 - Nula - D Data: 11/11/16

Sujeito Passivo: Wilttec Industria e Comercio Ltda
Processo: 20132930500782 Data: 23/03/13
UF/Município: Bragança Paulista - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2088/16 - Nula - D Data: 17/11/16

Sujeito Passivo: Rapido Roraima Ltda
Processo: 20132900302508 Data: 27/10/13
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2089/16 - Nula - D Data: 21/11/16

Sujeito Passivo: Comercio de Repolho Yamashita Ltda
Processo: 20132930504172 Data: 07/10/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2090/16 - Nula - D Data: 21/11/16

Sujeito Passivo: Alenice Industria Textil Ltda
Processo: 20122900302253 Data: 22/11/12
UF/Município: Guajamirim - SC
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2091/16 - Nula - D Data: 21/11/16

Sujeito Passivo: Fanavid Fab Nac Vidros de Segurança
Processo: 20132930500840 Data: 01/04/13
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2092/16 - Nula - D Data: 17/11/16

Sujeito Passivo: Ferramentas Santa Catarina Ltda
Processo: 20132930501938 Data: 07/06/13
UF/Município: Ituporanga - SC
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2093/16 - Nula - D Data: 17/11/16

Sujeito Passivo: Demobile Industria de Moveis Ltda
Processo: 20132900302011 Data: 04/09/13
UF/Município: Arapongas - PR
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2094/16 - Nula - D Data: 11/11/16

Sujeito Passivo: Demobile Industria de Moveis Ltda
Processo: 20132900302010 Data: 31/08/13
UF/Município: Arapongas - PR
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2095/16 - Nula - D Data: 11/11/16

Sujeito Passivo: Flor Arte Ltda
Processo: 20132930503300 Data: 11/09/13
UF/Município: Recife - PE
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2096/16 - Nula - D Data: 03/11/16

Sujeito Passivo: Industria de Prod. Aliment. Mavalerio
Processo: 20132930503215 Data: 03/09/13
UF/Município: Itatiba - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2097/16 - Nula - D Data: 03/11/16

Sujeito Passivo: Pinceis Tigre S.A
Processo: 20132930505418 Data: 13/11/13
UF/Município: Castro - PR
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2098/16 - Nula - D Data: 11/11/16

Sujeito Passivo: Balflex Brasil Ltda
Processo: 20132930503400 Data: 14/09/13
UF/Município: Quatro Barras - PR
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2099/16 - Nula - D Data: 11/11/16

Sujeito Passivo: General Wiring do Brasil Imp e Exp Ltda
Processo: 20132930502257 Data: 24/06/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2100/16 - Nula - D Data: 17/11/16

Sujeito Passivo: Lucatti Artes e Decoração Ltda
Processo: 20132930503108 Data: 21/08/13
UF/Município: Bertioga - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2101/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Lucatti Artes e Decoração Ltda
Processo: 20132900301815 Data: 20/08/13
UF/Município: Bertioga - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2102/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Lucatti Artes e Decoração Ltda
Processo: 20132900301814 Data: 20/08/13
UF/Município: Bertioga - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2103/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Lucatti Artes e Decoração Ltda
Processo: 20132900301813 Data: 20/08/13
UF/Município: Bertioga - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2104/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: F & M Transportadora do Norte Ltda ME
Processo: 20132900101653 Data: 27/09/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2105/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Sales Ind. Com. de Maquinas Ltda
Processo: 20132930501982 Data: 09/06/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2106/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Nova Era Ind e Com de Bem Plast Ltda
Processo: 20133000400377 Data: 05/11/13
UF/Município: Cotia - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2107/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Attack do Brasil Ind Com Apar de Som
Processo: 20132930501948 Data: 08/06/13
UF/Município: Apucarana - PR
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2108/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Be Well Com. Ind. de Confeções Ltda
Processo: 20132900301527 Data: 23/07/13
UF/Município: Divinópolis - MG
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2109/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Rapadura Dacolina F. Alim Naturais
Processo: 20132900300779 Data: 05/05/13
UF/Município: Sto. Antonio da Patrulha - RS
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2110/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Dibianchi Auto Peças Espressas Ltda
Processo: 20132900301303 Data: 26/06/13
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2111/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Kamylyus Malhas Ltda
Processo: 20132900301262 Data: 21/06/13
UF/Município: Jaraguá do Sul - SC
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2112/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Thermovac Emb Plasticos Ltda Brasil
Processo: 20132900301127 Data: 13/06/13
UF/Município: Urussanga - SC
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2113/16 - Nula - D Data: 30/11/16
Sujeito Passivo: Thermovac Emb Plasticos Ltda Brasi
Processo: 20132900301149 Data: 14/06/13
UF/Município: Urussanga - SC
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2114/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Lillo do Brasil Ind. Com. Prod Inf Ltda
Processo: 20132900300413 Data: 16/03/13
UF/Município: Rio de Janeiro - RJ
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2115/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Metalcava Fundação de Metais Ltda
Processo: 20132930502209 Data: 20/06/13
UF/Município: Lontas - SC
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2116/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: RS Comercial e Industrial Ltda EPP
Processo: 20133000600447 Data: 26/09/13
UF/Município: Machadinho D' oeste - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2117/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Enesa Engenharia Ltda
Processo: 20133000100238 Data: 18/03/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2118/16 - Improced - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Leandro da Silva ME
Processo: 20133000600157 Data: 26/04/13
UF/Município: Vale do Anari - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2119/16 - Improced - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Tigrão Comercio de Veiculos Ltda
Processo: 20123000200198 Data: 04/10/12
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Roberto V. A. de Carvalho
Decisão: 2120/16 - Parc Proc - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Eletromatic Controle e Proteção Ltda
Processo: 20132930500538 Data: 01/03/13
UF/Município: Garça - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2284/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Textil São João S/A (Matriz)
Processo: 20132930501198 Data: 24/04/13
UF/Município: São João da Boa Vista - SP
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 2285/16 - Nula - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: Tigrão Comercio de Veiculos Ltda
Processo: 20123000200199 Data: 04/10/12
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 2286/16 - Procedente - D Data: 30/11/16

Sujeito Passivo: MFB Marfrig Frigorificos Brasil S/A
Processo: 2013290030118 Data: 03/02/13
UF/Município: Chupinguaia - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2287/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: MFB Marfrig Frigorificos Brasil S/A
Processo: 20132900300194 Data: 06/02/13
UF/Município: Chupinguaia - RO
Julgador: Eduardo de Sousa Marajó
Decisão: 2288/16 - Procedente - D Data: 30/09/16

Sujeito Passivo: Pneus Cachoeirense Ltda - ME
Processo: 20122901200806 Data: 26/10/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Daniel Glaucio Gomes de Oliveira
Decisão: 0642/16 - Nula - D Data: 21/04/16

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTA DO TATE/SEFIN/RO

TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 01/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Alfa Casa e Com.de M.Const.S/A.
IE/CNPJ/CPF: 172.579-3
Processo: 20133000100330
Decisão: 1660/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Sol Eng.e Serv.de Elet.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 330.288-1
Processo: 20122900200286
Decisão: 01623/16-Procedente - D

Suj.Passivo: Alfa Casa & C.de M.p/ Const.S/A
IE/CNPJ/CPF: 297.370-7
Processo: 20133000100295
Decisão: 1659/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Alfa Casa & C.de Mat.p Const.S/A
IE/CNPJ/CPF: 297.370-7
Processo: 20133000100343
Decisão: 1657/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: M.Luzia dos Santos Rodrigues
IE/CNPJ/CPF: 140.173-4
Processo: 20133000100532
Decisão: 1656/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: F.F.Ind. e Com.de Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 312.707-9
Processo: 20133000600063
Decisão: 1384/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Com.Piranha I.e E.de Mat.de C.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 091.669-2
Processo: 20132900100181
Decisão: 01555/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: F.F.Ind.e Com.de Madeiras Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 312.707-9
Processo: 20133000600064
Decisão: 1383/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Conseli Com.e Serviços Lt.
IE/CNPJ/CPF: 166.404-2
Processo: 20133000100535
Decisão: 1655/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Martins I.e C.de Café e Cereais
IE/CNPJ/CPF: 122.033-1
Processo: 20133000400211
Decisão: 1470/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Martins I.e C.de Café e Cereais
IE/CNPJ/CPF: 122033-1
Processo: 20133000400210
Decisão: 1473/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Por do Sol Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 136.308-5
Processo: 20162703600004
Decisão: 1547/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Agromais C.e Repres.Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 298.529-2
Processo: 20133000300050
Decisão: 1474/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: King Alimentos Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 332.228-9
Processo: 20132900100771
Decisão: 1612/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Maxicase Máquinas Lt.
IE/CNPJ/CPF: 346.569-1
Processo: 20132900300263
Decisão: 1536/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Rodovia Ind.e Com.de Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 170.213-1
Processo: 20133000400160
Decisão: 1479/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Nação Com.Serviços e Repres.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 306.572-3
Processo: 20122900103964
Decisão: 1621/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Mad.Brasileira Lt
IE/CNPJ/CPF: 106307-3
Processo: 20133000600183
Decisão: 1698/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Mad.Brasileira Lt
IE/CNPJ/CPF: 106307-3
Processo: 20133000600148
Decisão: 1704/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Mad.Brasileira Lt
IE/CNPJ/CPF: 106307-3
Processo: 20133000600149
Decisão: 1703/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Fonte Mat.B. p/ C.e Terrap.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 313.742-2
Processo: 20132900101103
Decisão: 1654/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Alvorada Comércio e Repres.Lt
IE/CNPJ/CPF: 117.096-1
Processo: 20133000101349
Decisão: 1716/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Trajano Com.e Inst.Eireli-Me
IE/CNPJ/CPF: 335.022-3
Processo: 20132900100405
Decisão: 1740/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Alfa Casa e Com.de M.Const.S/A
IE/CNPJ/CPF: 172.579-3
Processo: 20133000100294
Decisão: 1669/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Alfa Casa & C.de M.p/Const.S/A
IE/CNPJ/CPF: 297.370-7
Processo: 20133000100329
Decisão: 1668/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Itamara Lúcia F dos Santos-Me
IE/CNPJ/CPF: 171.857-6
Processo: 20122704400003
Decisão: 1714/16 - Procedente - D

Suj.Passivo: Dirlei Scherbak Vidal-Me
IE/CNPJ/CPF: 334.720-6
Processo: 20152810400002
Decisão: 1670/16 - Procedente - D

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente Presidente do TATE – SEFIN.

**TATE/SEFIN/UNIDADE DE JULGAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 02/2017/TATE/SEFIN**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: Hayonik I. e C.de Prod.Eletrônicos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 02.816.111/0001-04
Processo: 20132930501944
Decisão: 1583/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Plastmg I.C.Equip.Segurança Lt
IE/CNPJ/CPF: 07.936.839/0001-85
Processo: 20132800300039
Decisão: 1578/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Solare Móveis Lt.
IE/CNPJ/CPF: 11.760.131/0003-55
Processo: 20132930501532
Decisão: 1566 /16 - Nula - D

Suj.Passivo: Sul Fabril S.A
IE/CNPJ/CPF: 82.636.911/0001-74
Processo: 20132930501929
Decisão: 1610/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Ahmeyndukato Alimentos Lt.Epp
IE/CNPJ/CPF: 05.370.654/0001-20
Processo: 20132900301207
Decisão: 1629/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Cotia Foods Ind.e Com.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 05.043.572/0001-71
Processo: 20132930501423
Decisão: 1550/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Plastlacre I.e C.de Plásticos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 03.892.906/0001-56
Processo: 20132930502001
Decisão: 1613/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Plastlacre I.e C.de Plásticos Lt.
IE/CNPJ/CPF: 03.892.906/0001-56
Processo: 20132930501078
Decisão: 1598/16 - Nula - D

Suj.Passivo: D'Griff I.de Confeções Lt.
IE/CNPJ/CPF: 080.284-1
Processo: 20132800400026
Decisão: 1574/16 - Nula - D

Suj.Passivo: D'Griff Ind.de Confeções Lt.
IE/CNPJ/CPF: 080.284-1
Processo: 20132800400025
Decisão: 1569/16- Nula - D

Suj.Passivo: Diamec Prod. Diamantados
IE/CNPJ/CPF: 52.099.496/0001-04
Processo: 20132930502122
Decisão: 1553/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Rio Claro Industrial Lt.
IE/CNPJ/CPF: 01.009.640/0001-25
Processo: 20132930502339
Decisão: 1522/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Tecno Cast Lt.
IE/CNPJ/CPF: 00.777.074/0001-39
Processo: 20122900302605
Decisão: 1402/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Sandeleh Alimento Lt.
IE/CNPJ/CPF: 04.578.595/0001-18
Processo: 20122930501219
Decisão: 1489/16- Nula - D

Suj.Passivo: Obba Brasil Util Dom.Lt
IE/CNPJ/CPF: 05.109.161/0001-31
Processo: 20132930500471
Decisão: 1406/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Intermaq Sistemas de Ordena Lt.
IE/CNPJ/CPF: 92.109.917/0001-47
Processo: 20132930501325
Decisão: 1400/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Intermaq Sistemas de Ordena Lt.
IE/CNPJ/CPF: 92.109.917/0001-47
Processo: 20132930501920
Decisão: 1512/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Distribuidora de B.Portão Lt.
IE/CNPJ/CPF: 77.952.604/0001-62
Processo: 20132930500218
Decisão: 1461/16- Improced - D

Suj.Passivo: José de Souza Menezes Neto-Me
IE/CNPJ/CPF: 349.387-3
Processo: 20132900100282
Decisão: 1622/16- Improced - D

Suj.Passivo: Sincomader S.L. e Com.de Mad.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 009.294-1
Processo: 20133000500009
Decisão: 1507/16 - Improced - D

Suj.Passivo: Valdir Garcia Rodrigues
IE/CNPJ/CPF: 203.225.502-20
Processo: 20122900100300
Decisão: 1445/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Sestine MTL Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.594.663/0001-35
Processo: 20132930501946
Decisão: 1527/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Cicera da Silva Santos-Me
IE/CNPJ/CPF: 149.442-2
Processo: 20123000100398
Decisão: 1414/16 - Improced - D

Suj.Passivo: Com.de Genêros Alim.Favorito Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 389.136-4
Processo: 20132905000004
Decisão: 1661/16 - Improced - D

Suj.Passivo: Cataneo Comércio de Materiais p Const.Lt
IE/CNPJ/CPF: 320.370-1
Processo: 20133010400044
Decisão: 1591/16 - Improced - D

Suj.Passivo: Rapadura Dacolina Freitas-Alim.Nat.Lt
IE/CNPJ/CPF: 04.330.736/0001-89
Processo: 20132900300769
Decisão: 1420/16 - Improced - D

Suj.Passivo: Ind. de Calçados Bruno Duarte
IE/CNPJ/CPF: 05.958.691/0001-54
Processo: 20122900300672
Decisão: 1647/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Auto Peças Via Expressa Lt.
IE/CNPJ/CPF: 10.661.183/0001-40
Processo: 20132930502300
Decisão: 1665/16 - Nula - R

Suj.Passivo: Relaxmedic Imp. e Exp.Lt
IE/CNPJ/CPF: 05.638.557/0005-08
Processo: 20132930502027
Decisão: 1664/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Brita N.M.Engenharia e Terraplanagem Lt.
IE/CNPJ/CPF: 045.348-0
Processo: 20162700100307
Decisão: 1543/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Brita N.M.Engenharia e Terraplanagem Lt.
IE/CNPJ/CPF: 045.348-0
Processo: 20162700100306
Decisão: 1542/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Carolina Manginelli C.Repres.e Dist.Me
IE/CNPJ/CPF: 176.375-0
Processo: 20133000400228
Decisão: 1589/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Carolina Manginelli C.Repres.e Dist.Me
IE/CNPJ/CPF: 176.375-0
Processo: 20133000400229
Decisão: 1590/16 - Nula - D

Suj.Passivo: M.M.Produtos Alimentícios Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 055.861-3
Processo: 20133000500084
Decisão: 1460/16 - Nula - D

Suj.Passivo: M.M.Produtos Alimentícios Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 055.861-3
Processo: 20133000500082
Decisão: 1459/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Scheffer Imp.e Exp.Lt
IE/CNPJ/CPF: 09.470.641/0002-65
Processo: 20132900300296
Decisão: 1614/16 RF - Nula - D

Suj.Passivo: Açometal - Ind. e Com.de Ferro e Aço Lt.Me
IE/CNPJ/CPF: 174.748-7
Processo: 20132900500029
Decisão: 1576/16 - Nula - D

Suj.Passivo: Kinkas Com.de Mat.p/Const.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 125.151-1
Processo: 20133000400219
Decisão: 1738/16 - Nula - D

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.
Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 03/2017/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Suj.Passivo: M.A.Dist.-Imp.e Exp.Lt.
IE/CNPJ/CPF: 118.256-1
Processo: 20143000600374
Decisão: 1381/16 - Parc Proc - D

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE - SEFIN

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: JANEIRO DE 2017**

MUNICÍPIO	04/01/2017	10/01/2017	17/01/2017	24/01/2017	31/01/2017	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	49.093,39	86.488,13	396.720,53	429.373,43	151.833,39	1.113.508,87
ALTO ALEGRE DO PARECIS	28.149,48	50.523,97	231.753,16	250.828,08	88.696,87	649.951,57
ALTO PARAISO	22.713,48	41.080,65	188.436,70	203.946,37	72.118,73	528.295,93
ALVORADA D'OESTE	22.949,62	46.111,35	211.512,49	228.921,46	80.950,33	590.445,25
ARIQUEMES	117.107,48	219.005,07	1.004.574,93	1.087.258,54	384.472,21	2.812.418,23
BURITIS	49.750,24	86.162,87	395.228,55	427.758,65	151.262,38	1.110.162,68
CABIXI	28.968,56	49.537,42	227.227,86	245.930,32	86.964,94	638.629,10
CACAULANDIA	21.185,27	36.782,47	168.720,95	182.607,87	64.573,10	473.869,66
CACOAL	104.150,50	189.960,28	871.346,65	943.064,63	333.482,91	2.442.004,95
CAMPO NOVO DE RONDONIA	29.276,93	58.351,11	267.656,19	289.686,19	102.437,72	747.408,13
CANDEIAS DO JAMARI	27.654,68	56.578,18	259.523,77	280.884,41	99.325,27	723.966,32
CASTANHEIRAS	14.623,92	26.766,29	122.776,80	132.882,20	46.989,29	344.038,50
CEREJEIRAS	40.336,20	79.876,11	366.391,24	396.547,83	140.225,73	1.023.377,11
CHUPINGUAIA	63.293,55	113.618,22	521.166,07	564.061,72	199.461,35	1.461.600,90
COLORADO DO OESTE	37.321,53	65.280,07	299.439,27	324.085,23	114.601,78	840.727,87
CORUMBIARA	53.998,34	91.606,55	420.198,71	454.784,03	160.818,99	1.181.406,62
COSTA MARQUES	21.904,66	42.012,41	192.710,66	208.572,11	73.754,47	538.954,31
CUJUBIM	28.952,51	51.869,59	237.925,50	257.508,45	91.059,15	667.315,19
ESPIGAO D'OESTE	53.146,82	92.845,48	425.881,68	460.934,75	162.993,98	1.195.802,71
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	22.213,23	43.190,57	198.114,88	214.421,14	75.822,78	553.762,60
GUAJARA-MIRIM	67.269,85	125.684,25	576.512,90	623.963,98	220.643,76	1.614.074,74
ITAPOA D'OESTE	20.500,33	37.205,19	170.659,98	184.706,50	65.315,21	478.387,21
JARU	66.579,57	116.375,32	533.812,91	577.749,48	204.301,56	1.498.818,85
JI-PARANA	153.778,43	281.210,36	1.289.910,23	1.396.078,95	493.676,10	3.614.654,07
MACHADINHO D'OESTE	37.454,15	72.742,62	333.669,94	361.133,33	127.702,59	932.702,62
MINISTRO ANDREAZZA	20.041,81	36.737,37	168.514,08	182.383,98	64.493,93	472.171,16
MIRANTE DA SERRA	14.195,23	28.145,84	129.104,78	139.731,02	49.411,15	360.588,02
MONTE NEGRO	26.952,73	48.200,42	221.095,02	239.292,70	84.617,77	620.158,65
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	23.532,65	45.040,97	206.602,67	223.607,53	79.071,24	577.855,05
NOVA MAMORE	33.334,07	61.334,77	281.342,24	304.498,69	107.675,66	788.185,44
NOVA UNIAO	13.575,11	26.278,95	120.541,38	130.462,78	46.133,75	336.991,96
NOVO HORIZONTE DO OESTE	18.645,66	34.028,87	156.090,20	168.937,52	59.739,04	437.441,29
OURO PRETO DO OESTE	40.166,12	74.130,53	340.036,29	368.023,68	130.139,13	952.495,74
PARECIS	17.371,19	32.449,82	148.847,12	161.098,29	56.966,96	416.733,38
PIMENTA BUENO	83.324,72	153.893,10	705.906,71	764.007,82	270.165,52	1.977.297,87
PIMENTEIRAS DO OESTE	32.311,44	59.074,05	270.972,30	293.275,24	103.706,87	759.339,89
PORTO VELHO	786.881,71	1.779.747,25	8.163.689,90	8.835.619,21	3.124.417,87	22.690.355,95
PRESIDENTE MEDICI	40.248,60	70.208,60	322.046,42	348.553,11	123.254,02	904.310,75
PRIMAVERA DE RONDONIA	12.233,49	22.691,98	104.087,96	112.655,13	39.836,68	291.505,22
RIO CRESPO	17.541,90	31.625,98	145.068,19	157.008,33	55.520,68	406.765,09
ROLIM DE MOURA	69.259,57	121.283,37	556.326,09	602.115,66	212.917,84	1.561.902,53
SANTA LUZIA D'OESTE	27.792,56	50.545,47	231.851,78	250.934,82	88.734,61	649.859,24
SAO FELIPE D'OESTE	14.357,31	26.965,63	123.691,16	133.871,82	47.339,24	346.225,15
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	52.405,10	93.532,03	429.030,87	464.343,14	164.199,24	1.203.510,39
SAO MIGUEL DO GUAPORE	51.750,74	101.179,05	464.107,69	502.307,02	177.623,89	1.296.968,39
SERINGUEIRAS	27.116,72	49.686,09	227.909,78	246.668,36	87.225,92	638.606,86
TEIXEIROPOLIS	15.458,62	31.654,66	145.199,71	157.150,67	55.571,02	405.034,68
THEOBROMA	19.971,66	37.131,70	170.322,90	184.341,68	65.186,20	476.954,15
URUPA	16.007,63	30.612,98	140.421,55	151.979,23	53.742,32	392.763,70
VALE DO ANARI	16.234,22	30.718,03	140.903,40	152.500,74	53.926,73	394.283,11
VALE DO PARAISO	15.759,62	30.078,38	137.969,33	149.325,18	52.803,80	385.936,31
VILHENA	171.598,42	306.916,13	1.407.822,43	1.523.696,15	538.803,61	3.948.836,74
TOTAIS	2.860.441,31	5.574.756,52	25.571.374,51	27.676.079,13	9.786.709,24	71.469.360,72

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300014764

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO P.E Nº 284/2016
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico nº 284/2016, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha (GLP), visando atender as necessidades básicas da Sede/SEAS, Tudo Aqui/Ji-Paraná, Tudo Aqui/Rolim de Moura, Casa dos Conselhos, Almoxarifado e unidades do SINE/SEAS, a pedido da SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00014-0000/2017, totalizando o valor de R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais), em favor da Empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME, CNPJ nº 34.467.753/0001-23** Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção
**Secretária Adjunta de Estado da Assistência e
do Desenvolvimento Social - SEAS**

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
IDARON

Portaria Nº 083/2017-IDARON/GAB-PR Porto Velho, 10 de Fevereiro 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o servidor JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA, Matrícula n. 300120463 Presidente da Comissão de Verificação “In Loco” de Imóveis;

Art. 2º - Excluir da Portaria n. 275/GAB/ IDARON, publicada no DOE n. 123, de 06.07.2016 – o servidor ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula n. 300091913;

Art. 3º - Elevar todos os supervisores regionais, em exercício, a membros permanentes desta comissão.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

EMATER
**ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2014/
EMATER-RO**

**ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2014/
EMATER-RO, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSIS-
TÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A
EMPRESA OI S/A.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER/RO, autarquia estadual, instituída pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – 1º Andar - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 1.775.007 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 214.728.234-00, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, 75, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO; **RETIFICA** a cláusula segunda, do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 001/2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 006/2014, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 001/2014, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39. Outrossim, informamos que como a retificação supra não modifica as condições contratuais, dispensável é sua publicação. Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL a Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de água tratada e encanada pelo período de 12 (doze) meses, para auxiliar na limpeza do prédio que serve de base para o Escritório Local da EMATER-RO no Município de Vilhena/RO**, no valor estimado de **R\$ 1.404,42** (um mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/ SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.933.030/0001-13, conforme parecer jurídico nº. 045/2017/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 46/47 nos autos do Processo Administrativo Nº 028/2017/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00019-0000/2017
INTERESSADOS(AS): HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, ROSINEI NEVES BARBOSA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), Rosinei Neves Barbosa, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) no período de 19 a 20/01/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 13 de Janeiro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de água tratada e encanada pelo período de 12 (doze) meses, para auxiliar na limpeza do prédio que serve de base para o Escritório Local da EMATER-RO no Município de Alvorada do Oeste/RO**, no valor total de **R\$ 2.016,00** (dois mil e dezesseis reais), em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/ SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.789.804/0001-31, conforme parecer jurídico nº. 044/2017/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 39/40 nos autos do Processo Administrativo Nº 030/2017/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de água tratada e encanada pelo período de 12 (doze) meses, para auxiliar na limpeza do prédio que serve de base para o Escritório Local da EMATER-RO no Município de Cacoal/RO**, no valor total de **R\$ 797,32** (setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.395.067/0001-23, conforme parecer jurídico nº. 043/2017/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 40/41 nos autos do Processo Administrativo Nº 029/2017/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de água tratada e encanada pelo período de 12 (doze) meses, para auxiliar na limpeza do prédio que serve de base para o Escritório Local da EMATER-RO no Município de Alta Floresta/RO**, no valor total de **R\$ 664,00** (seiscentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.964.910/0001-10, conforme parecer jurídico nº. 039/2017/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 42/43 nos autos do Processo Administrativo Nº 002/2017/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 35 /GAB/SEDAM Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor ROSENILDO PEREIRA, ocupante do cargo CB PM, Matrícula nº 100064800, lotado na Diretoria de Autos de Infração - DAI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2014 e 2015 que ficam transferidas para 20/02/2017 a 21/03/2017 referente ao exercício de 2014 e para 01/06/2017 a 30/06/2017 referente ao exercício de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 34 /GAB/SEDAM Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 205/COLMAMP de 13/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, Matrícula nº 300136586, lotado na COLMAMP, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2017, referente ao exercício de 2017, usufruindo a partir de 01/03/2017 a 15/3/2017, ficando 15 dias para usufruir 01/10/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 37 /GAB/SEDAM Porto Velho, de 13 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 114/CUC/SEDAM de 13/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LOURENÇO DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº. 300035393, para responder pela Coordenadoria de Unidade de Conservação, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na ausência da DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador de Unidade de Conservação, matrícula 100091860.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 36 /GAB/SEDAM Porto Velho, de 13 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SIDNEY SERAFIM RODRIGUES, ocupante do Cargo de Gerente de Fiscalização, Matrícula nº. 300136486, para responder pela Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, na ausência da ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES, Coordenadora de Proteção Ambiental, matrícula 300104369.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 38 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora MARIA JULIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistência em Previdência, Matrícula nº 300033976, lotada na CEAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2017, referente ao exercício de 2017, usufruindo a partir de 01/02/2017 a 13/02/2017, ficando 17 dias para usufruir em 14/03/2017 a 30/03/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE LIBERAÇÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 020/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 542/2015, cujo objeto é Aquisição de 01 (Um) semi reboque tipo carrega tudo prancha reta, tendo como Fornecedor a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA MORUMBI LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 122.330,50** (Cento e vinte e dois mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00066-0000/2016. Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 84/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 108/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré-moldada à quente, vulcanização e conserto de pneus - FITHA, tendo como Fornecedor a empresa **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 500.027,27** (Quinhentos mil vinte e sete reais e vinte e sete centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00027-0000/2017. Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

**AVISO DE ADESAO (CARONA) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 RESULTANTE DO PEGRÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2016**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADEIRU AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 078/2016 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SUPEL/RO, para Aquisição de Gás butano (Carga de 13 Kg), amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00032-00/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI ME**, vencedora do item 001 no valor total de **R\$ 17.340,00** (Dezessete mil e trezentos e quarenta reais). Porto Velho, (RO), 14 de Fevereiro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 304/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 491/2016, cujo objeto é Aquisição de Caminhonetes, tendo como Fornecedor a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 449.600,00** (Quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00010-0000/2017. Porto Velho/RO, 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Processo Administrativo nº: 01.1420.03193-01/2016

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** as disposições da Lei nº. 9.784/99, especialmente seu artigo 55, “em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração”, que autoriza a convalidação, pela própria Administração. **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros. **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação da homologação da licitação qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis. Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao Aviso de Homologação e Adjudicação da Licitação, referente a Ata de registro de Preço nº. 111/2016, processo administrativo nº. 01.1420.03193-0001/2016, com base no Art. 57, da Lei Federal 8.666/93, em favor a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 178.750,00** (Cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), visto que a mesma se originou de um processo licitatório e publicado nos meios legais as fases da licitação. Portanto, sua convalidação encontra-se respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Publique-se; Aviso de Adesão referente a Ata de Registro de Preços: nº 111/2016, processo administrativo nº. 01.1420.03193-0001/2016-DER/RO a contar de Porto Velho 30/12/2016.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo nº 1801/2012/2014 para Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão total de 5.020,00 metros, no município de Espigão do Oeste – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a renovação de LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) referente ao processo 1801/2354/2014 para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de 3.487,00 metros no município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - (DER-RO)
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (30,37 %) - FEV/2017

PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO CONFORME Lei nº 13.161 de 31/08/2015 alíquota de 4,5% .

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO)
1.0	TERRAPLENAGEM			
DERTERRA001	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m ²	0,47	
DERTERRA002	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	44,91	
DERTERRA003	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	112,27	
DERTERRA004	Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m ³	2,33	
DERTERRA005	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m	m ³	7,54	
DERTERRA006	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m	m ³	8,15	
DERTERRA007	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m	m ³	8,83	
DERTERRA008	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m	m ³	9,43	
DERTERRA009	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m	m ³	9,96	
DERTERRA010	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m	m ³	10,53	
DERTERRA011	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m	m ³	11,06	
DERTERRA012	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m	m ³	11,47	
DERTERRA013	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m	m ³	11,66	
DERTERRA014	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m	m ³	12,53	
DERTERRA015	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m	m ³	14,05	
DERTERRA016	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m	m ³	18,62	
DERTERRA017	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m ³	58,78	
DERTERRA018	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m	m ³	4,95	
DERTERRA019	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m	m ³	10,56	
DERTERRA020	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m	m ³	11,36	
DERTERRA021	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m	m ³	11,97	
DERTERRA022	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m	m ³	12,45	
DERTERRA023	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m	m ³	13,58	
DERTERRA024	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m	m ³	14,29	
DERTERRA025	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m	m ³	14,84	
DERTERRA026	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m	m ³	15,25	
DERTERRA027	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m	m ³	15,77	
DERTERRA028	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m	m ³	16,53	
DERTERRA029	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m	m ³	18,10	
DERTERRA030	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m	m ³	23,68	
DERTERRA031	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m	m ³	26,70	
DERTERRA032	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m	m ³	31,25	
DERTERRA033	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m	m ³	32,16	
DERTERRA034	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m	m ³	33,77	
DERTERRA035	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m	m ³	34,68	
DERTERRA036	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m	m ³	35,59	
DERTERRA037	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m	m ³	35,98	
DERTERRA038	Remoção de Solos Moles c/ espalhamento DMT= 0 km	m ³	13,09	
DERTERRA043	Remoção de Solos Moles DMT= 0 km	m ³	11,20	
DERTERRA044	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m ³	3,85	
DERTERRA045	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m ³	4,50	
DERTERRA046	Construção de corpo de aterro em rocha	m ³	11,12	
DERTERRA047	Compactação de camada final de aterro de rocha	m ³	201,11	
DERTERRA048	Compactação de material de "bota-fora"	m ³	3,06	
DERTERRA049	Escavação manual em material de 1a cat.	m ³	68,72	
DERTERRA050	Escavação manual em material de 2a cat.	m ³	89,72	
DERTERRA051	Escavação e carga de material de 3ª cat. em valas	m ³	112,17	
DERTERRA052	Compactação Manual	m ³	20,14	
DERTERRA053	Escavação manual reat.compact.mat.1a cat.	m ³	90,07	
DERTERRA054	Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat.	m ³	113,29	
DERTERRA055	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m ³	8,75	
DERTERRA056	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m ³	13,78	
DERTERRA057	Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria	m ³	10,49	
DERTERRA058	Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat.	m ³	16,54	
DERTERRA059	Reaterro e compactação	m ³	44,96	
DERTERRA060	Escavação em vala material de 3a categoria	m ³	112,17	
2.0	TRANSPORTE			
DERTRAN001	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jazida p/ sub-base Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi	
DERTRAN002	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jazida p/ base Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi	
DERTRAN003	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jaz. p/ Rev. Primário Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi	
DERTRAN004	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ T. S. D. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi	
DERTRAN005	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi	
DERTRAN006	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ P.M.F. e P.M.F.D. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi	
DERTRAN007	Transp.Comerc. c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi	
DERTRAN008	Transp.Comerc. c/ Basc. de Areia p/ mistura de sub-base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi	

DERTRAN009	Transp.Comer. c/ Basc. de Areia p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN010	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN011	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ P. M. F. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN012	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ Capa Selante Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN013	Transp.Comer. c/ Basc. Pó Pedra p/ Lama Asf-PMFD-Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN014	Transp.Comercial c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2)*Bdi
DERTRAN015	Transp.Comercial em Carroceria Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN016	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ sub-base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN017	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN018	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ Revest. Primário Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN019	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ T.S.D. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN020	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN021	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ P.M.F. / P.M.F.D - Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN022	Transp.Local c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN023	Transp.Local c/ Basc. de Areia p/ mistura de sub-base Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN024	Transp. Local c/ Basc. de Areia p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN025	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN026	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ P. M. F. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN027	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ Capa Selante Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN028	Transp.Local c/ Basc. Pó de Pedra p/Lama Asf. / PMFD-Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN029	Transp.Local c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+1,09)*Bdi
DERTRAN030	Transp.Local em Carroceria Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+4,30)*Bdi
DERTRAN031	Transp. de massa asf. a frio (basculante) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+2,18)*Bdi
DERTRAN032	Transp. de massa asf. a quente (basculante) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,48X1+0,58X2+2,62)*Bdi
DERTRAN033	Transporte de material asf.a quente (ligantes) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0	t	(0,43X + 19,23)*Bdi
DERTRAN034	Transporte de material asf.a frio (ligantes) Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0	t	(0,38X + 17,30)*Bdi

X1-DMT (KM)-ROD. PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - ROD. NÃO PAVIMENTADA
DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL

3.0 PAVIMENTAÇÃO

DERPAV001	Reforço do subleito	m ³	19,88
DERPAV002	Regularização do subleito	m ²	1,15
DERPAV003	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m ³	19,88
DERPAV004	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m ³	19,88
DERPAV504	Base solo estabiliz. granul. s/ mistura com reaproveitamento de material granular	m ³	6,57
DERPAV005	Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista	m ³	20,96
DERPAV006	Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista (Solo 70% - Areia 30%)	m ³	42,81
DERPAV007	Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista (Solo 70% - Areia 30%)	m ³	42,81
DERPAV008	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado em Usina) (Solo 60% - Brita 40%)	m ³	111,88
DERPAV508	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado na Pista) (Solo 60% - Brita 40%)	m ³	105,56
DERPAV009	Base de brita graduada	m ³	218,32
DERPAV010	Base de macadame hidráulico	m ³	198,19
DERPAV011	Base de solo cimento c/ mistura em usina	m ³	189,71
DERPAV012	Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina	m ³	114,07
DERPAV013	Imprimação (exclusive asfalto diluido)	m ²	0,42
DERPAV014	Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)	m ²	0,29
DERPAV015	Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)	m ²	1,97
DERPAV016	Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)	m ²	6,00
DERPAV017	Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)	m ²	8,28
DERPAV018	Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)	m ³	244,90
DERPAV518	Pré-misturado a frio denso (exclusive emulsão asfáltica) - PMF DENSO	m ³	228,68
DERPAV019	Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento(excl.Cap-50/70) faixa "C"do DNIT	t	151,06
DERPAV020	Conc. betuminoso usinado a quente - binder	t	123,55
DERPAV021	Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	3.859,40
DERPAV022	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluido CM-30	t	5.314,48
DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	3.405,96
DERPAV024	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.339,14
DERPAV025	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C	t	3.470,38
DERPAV026	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C	t	3.475,65
DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	4.303,34
DERPAV028	Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)	m ²	0,29
DERPAV029	Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto	m	4,52
DERPAV030	Capa selante com areia	m ²	0,95

4.0 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

DEROAE001	Escoramento com madeira de OAE	m ³	58,05
DEROAE002	Confecção e lançamento concr. magro em betoneira	m ³	492,51
DEROAE003	Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	584,21
DEROAE004	Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	584,46
DEROAE005	Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	585,97
DEROAE006	Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	597,81
DEROAE007	Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m ³	613,52
DEROAE008	Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanc.	m ³	647,34
DEROAE009	Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz c/adit.conf.lanc	m ³	662,11

DEROAE010	Concreto ciclópico	m ³	455,80
DEROAE011	Forma comum de madeira	m ²	87,04
DEROAE012	Forma de placa compensada resinada	m ²	70,88
DEROAE013	Forma de placa compensada plastificada	m ²	73,01
DEROAE014	Formas para tubulão	m ²	44,39
DEROAE015	Estaca tipo Franki D=350 mm	m	366,27
DEROAE016	Estaca tipo Franki D=400 mm	m	402,84
DEROAE017	Estaca tipo Franki D=520 mm	m	541,00
DEROAE018	Estaca tipo Franki D=600 mm	m	669,10
DEROAE019	Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm	m	370,12
DEROAE020	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF	m ³	3.424,72
DEROAE021	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF	m ³	4.038,32
DEROAE022	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m ³	4.717,18
DEROAE023	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF	m ³	5.732,68
DEROAE024	Forn.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF	m ³	731,44
DEROAE025	Forn.lanc.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF	m ³	783,63
DEROAE026	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF	m ³	841,53
DEROAE027	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF	m ³	926,29
DEROAE028	Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m	m	2.215,77
DEROAE029	Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m	m	2.911,06
DEROAE030	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m	m	3.671,56
DEROAE031	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m	m	4.476,53
DEROAE032	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m	m	5.438,18
DEROAE033	Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m	m	6.486,60
DEROAE034	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/	m	6.170,95
DEROAE035	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	6.874,87
DEROAE036	Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	7.654,61
DEROAE037	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	7.963,44
DEROAE038	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	8.908,85
DEROAE039	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m	m	9.954,47
DEROAE040	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF	m	10.105,57
DEROAE041	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/	m	11.354,22
DEROAE042	Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	12.736,39
DEROAE043	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	12.661,53
DEROAE044	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	14.262,93
DEROAE045	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	16.048,66
DEROAE046	Aparelho apoio em neoprene fretado-forn. e aplic.	kg	55,68
DEROAE047	Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local	m	465,55
DEROAE048	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60	kg	12,92
DEROAE049	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	12,41
DEROAE050	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25	kg	12,67
DEROAE051	Abertura concretag.bases tubulões céu aberto	m ³	473,23
DEROAE052	Junta de cantoneira	m	184,63
DEROAE053	Pintura com nata de cimento	m ²	12,23
DEROAE054	Confecção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC	kg	30,49
DEROAE055	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	27,86
DEROAE056	Confecção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC	kg	25,07
DEROAE057	Confecção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC	kg	23,47
DEROAE058	Confecção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	30,65
DEROAE059	Confecção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	28,60
DEROAE060	Confecção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	25,74
DEROAE061	Confecção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS	kg	23,05
DEROAE062	Dreno de PVC D=75 mm	und	24,24
DEROAE063	Dreno de PVC D=100 mm	und	25,89
DEROAE064	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.017,42
DEROAE065	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.198,48
DEROAE066	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.614,38
DEROAE067	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC	und	2.296,26
DEROAE068	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.003,60
DEROAE069	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.200,29
DEROAE070	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.527,99
DEROAE071	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS	und	2.221,65
DEROAE072	Ensecadeira com altura até 2,0 m	m ²	219,61
DEROAE073	Barreira de segurança dupla DNER PRO 176/86	m	493,19
DEROAE074	Escavação em cavas de fundação com esgotamento	m ³	106,28
4.1	PONTE DE MADEIRA		
DEROAE075	Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)	m	8.199,79
DEROAE076	Infra estrutura (ponte de madeira)	m	3.607,91
DEROAE077	Meso estrutura (ponte de madeira)	m	3.443,91
DEROAE078	Super estrutura (ponte de madeira)	m	1.147,97
DEROAE079			
DEROAE080	Tinta refletiva e solvente	l	19,32
DEROAE081	Substituição de Estacas	m ³	3.591,76
DEROAE082	Substituição de longarinas	m ³	3.069,09

DEROAE083	Substituição de transversinas e balancins	m³	3.069,09
DEROAE084	Substituição de pranchas de assoalho	m³	2.365,55
DEROAE085	Substituição de guarda rodas	m³	2.162,17
DEROAE086	Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)	m³	2.140,27
DEROAE087	Construção de pontilhão	m	3.591,20
DEROAE088	Demolição de Pontilhão Existente	m	325,56
DEROAE089	Demolição de Ponte de Madeira Existente	m	780,04
DEROAE090	Substituição de Guarda Corpo em ponte de madeira	m³	2.140,27
DEROAE091	Bloco de Concr. Cicl. 20mpa, incl. Forma, mad./Aço conf. Proj.Tipo 1,0x1,2x6,0 m	und	4.540,84

5.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

DEROAC001	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	499,53
DEROAC002	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	647,39
DEROAC003	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	903,28
DEROAC004	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.115,60
DEROAC504	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.498,42
DEROAC005	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	512,45
DEROAC006	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	699,07
DEROAC007	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	954,96
DEROAC008	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.231,88
DEROAC508	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.679,30
DEROAC009	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	577,04
DEROAC010	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	789,51
DEROAC011	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.019,56
DEROAC012	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.348,16
DEROAC512	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.873,09
DEROAC013	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	615,80
DEROAC014	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	828,27
DEROAC015	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	1.122,92
DEROAC016	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	1.464,43
DEROAC516	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.092,73
DEROAC017	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.714,47
DEROAC018	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.135,75
DEROAC518	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.895,18
DEROAC019	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.817,83
DEROAC020	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	2.368,30
DEROAC520	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	3.256,93
DEROAC021	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.947,02
DEROAC022	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	2.600,86
DEROAC522	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	3.644,52
DEROAC023	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.153,74
DEROAC024	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.833,41
DEROAC524	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	4.083,79
DEROAC025	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.532,06
DEROAC026	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	3.161,33
DEROAC526	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	4.299,62
DEROAC027	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	2.687,10
DEROAC028	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	3.510,16
DEROAC528	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	4.842,24
DEROAC029	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	2.880,89
DEROAC030	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	3.858,99
DEROAC530	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	5.423,63
DEROAC031	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	3.190,96
DEROAC032	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	4.207,82
DEROAC532	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	6.082,53
DEROAC033	Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico		und	994,74
DEROAC034	Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico		und	1.706,80
DEROAC035	Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	2.702,54
DEROAC036	Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	3.990,00
DEROAC536	Boca BSTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	7.390,15
DEROAC037	Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	3.816,86
DEROAC038	Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	5.651,42
DEROAC538	Boca BDTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	10.298,24
DEROAC039	Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	4.950,74
DEROAC040	Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	7.330,91
DEROAC540	Boca BTTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	13.091,83
DEROAC041	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	383,98
DEROAC042	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	491,86
DEROAC043	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	702,86
DEROAC044	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	869,12
DEROAC544	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.178,88
DEROAC045	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.329,94
DEROAC046	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.658,45
DEROAC546	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.277,97
DEROAC047	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.958,64

DEROAC048	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.452,73
DEROAC548	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	3.382,01
DEROAC049	Alvenaria de pedra argamassada		m ³	411,15
DEROAC050	Argamassa cimento-areia 1:3 AC		m ³	658,02
DEROAC051	Argamassa cimento-areia 1:4 AC		m ³	556,02
DEROAC052	Argamassa cimento-areia 1:6 AC		m ³	472,80
DEROAC053	Argamassa cimento-solo 1:10		m ³	281,46
DEROAC054	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.491,27
DEROAC055	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.224,31
DEROAC056	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	2.413,83
DEROAC057	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.670,65
DEROAC058	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.248,69
DEROAC059	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.953,64
DEROAC060	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	5.171,82
DEROAC061	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	4.921,23
DEROAC062	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	5.684,18
DEROAC063	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	6.953,45
DEROAC064	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	6.359,85
DEROAC065	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	8.272,24
DEROAC066	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	4.359,27
DEROAC067	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.871,31
DEROAC068	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.109,09
DEROAC069	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	6.382,85
DEROAC070	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.559,07
DEROAC071	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.359,51
DEROAC072	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	8.576,53
DEROAC073	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	7.571,60
DEROAC074	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	8.879,12
DEROAC075	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	11.054,74
DEROAC076	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	10.462,65
DEROAC077	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	11.705,40
DEROAC078	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	6.354,94
DEROAC079	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.546,11
DEROAC080	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.149,34
DEROAC081	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	8.892,95
DEROAC082	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	7.979,20
DEROAC083	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	9.244,34
DEROAC084	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	12.009,35
DEROAC085	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	10.587,53
DEROAC086	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	12.538,43
DEROAC087	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	15.510,80
DEROAC088	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	14.747,27
DEROAC089	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	17.264,14
DEROAC090	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m		und	12.511,90
DEROAC091	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m		und	22.460,12
DEROAC092	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m		und	31.312,83
DEROAC093	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m		und	44.673,05
DEROAC094	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m		und	16.357,65
DEROAC095	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m		und	25.599,78
DEROAC096	Boca BDCC 2,50 x 2,50 m		und	36.114,84
DEROAC097	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m		und	52.959,53
DEROAC098	Boca BTCC 1,50 x 1,50 m		und	20.358,87
DEROAC099	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m		und	31.254,80
DEROAC100	Boca BTCC 2,50 x 2,50 m		und	44.515,81
DEROAC101	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m		und	63.439,45
DEROAC104	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy		m	2.314,38
DEROAC105	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy		m	2.541,46
DEROAC106	Esgotamento contínuo		hpXh	10,05
DEROAC107	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.974,13
DEROAC108	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.939,36
DEROAC109	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.305,32
DEROAC110	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.707,76
DEROAC111	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.882,80
DEROAC112	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.681,82
DEROAC113	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	4.052,85
DEROAC114	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	4.275,16
DEROAC115	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.986,08
DEROAC116	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	5.065,58
DEROAC117	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.454,21
DEROAC118	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.352,53
DEROAC119	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	5.506,99
DEROAC120	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.863,35
DEROAC121	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.764,14
DEROAC122	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	5.794,16
DEROAC123	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	6.553,90
DEROAC124	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	8.185,71

DEROAC125	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.536,97
DEROAC126	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.620,63
DEROAC127	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.698,79
DEROAC128	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.071,57
DEROAC129	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	8.119,24
DEROAC130	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	9.210,30
DEROAC131	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.536,42
DEROAC132	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	8.667,34
DEROAC133	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	9.765,29
DEROAC134	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.597,89
DEROAC135	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.760,72
DEROAC136	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.096,26
DEROAC137	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.090,31
DEROAC138	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.336,31
DEROAC139	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.687,97
DEROAC140	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.645,37
DEROAC141	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.981,98
DEROAC142	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	12.360,95
DEROAC143	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.193,09
DEROAC144	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	5.163,55
DEROAC145	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	5.617,64
DEROAC146	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.016,25
DEROAC147	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	6.664,38
DEROAC148	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.449,75
DEROAC149	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.903,40
DEROAC150	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.541,62
DEROAC151	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.130,88
DEROAC152	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.421,92
DEROAC153	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.290,77
DEROAC154	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.398,77
DEROAC155	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.330,58
DEROAC156	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.239,16
DEROAC157	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.298,74
DEROAC158	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.738,91
DEROAC159	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	11.517,52
DEROAC160	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	13.022,66
DEROAC161	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	10.548,81
DEROAC162	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	12.363,61
DEROAC163	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	14.158,85
DEROAC164	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	11.729,28
DEROAC165	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	13.469,76
DEROAC166	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	15.258,86
DEROAC167	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	12.652,42
DEROAC168	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	14.928,83
DEROAC169	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	16.466,19
DEROAC170	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	14.198,00
DEROAC171	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	16.382,06
DEROAC172	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	18.423,91
DEROAC173	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	15.103,65
DEROAC174	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	17.676,27
DEROAC175	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	19.378,07
DEROAC176	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	16.174,99
DEROAC177	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	18.865,53
DEROAC178	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	20.499,05
DEROAC179	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.325,71
DEROAC180	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.388,09
DEROAC181	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.905,31
DEROAC182	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.572,09
DEROAC183	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.605,14
DEROAC184	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.737,85
DEROAC185	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.732,19
DEROAC186	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.751,59
DEROAC187	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.781,28
DEROAC188	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	11.931,21
DEROAC189	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	13.366,38
DEROAC190	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	15.244,89
DEROAC191	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.314,44
DEROAC192	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	14.996,58
DEROAC193	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	16.638,05
DEROAC194	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.905,23
DEROAC195	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	16.755,26
DEROAC196	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	19.562,15
DEROAC197	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	15.189,50
DEROAC198	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	17.933,96
DEROAC199	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	20.681,43
DEROAC200	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	16.701,71

DEROAC201	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	19.437,48
DEROAC202	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	22.302,63
DEROAC203	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	18.184,59
DEROAC204	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	21.153,68
DEROAC205	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	23.932,86
DEROAC206	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	20.171,38
DEROAC207	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	23.775,09
DEROAC208	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	26.767,63
DEROAC209	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	21.855,60
DEROAC210	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	25.157,75
DEROAC211	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	27.940,64
DEROAC212	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	23.093,25
DEROAC213	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	26.932,77
DEROAC214	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	29.249,02
DEROAC215	Boca BSCC 2,00 x 1,50 m	und	16.505,17
DEROAC216	Boca BSCC 2,50 x 1,50 m	und	17.391,57
DEROAC217	Boca BSCC 2,50 x 2,00 m	und	23.694,32
DEROAC218	Boca BSCC 3,00 x 2,00 m	und	24.675,29
DEROAC219	Boca BSCC 3,00 x 2,50 m	und	32.142,15
DEROAC220	Boca BSCC 3,50 x 2,00 m	und	26.533,32
DEROAC221	Boca BSCC 3,50 x 2,50 m	und	45.914,57
DEROAC222	Boca BSCC 3,50 x 3,00 m	und	45.107,75
DEROAC223	Boca BSCC 3,50 x 3,50 m	und	55.842,46
DEROAC224	Boca BSCC 4,00 x 3,00 m	und	47.021,55
DEROAC225	Boca BSCC 4,00 x 3,50 m	und	57.819,62
DEROAC226	Boca BSCC 4,00 x 4,00 m	und	68.516,45
DEROAC227	Boca BDCC 2,00 x 1,50 m	und	21.275,34
DEROAC228	Boca BDCC 2,50 x 1,50 m	und	23.114,14
DEROAC229	Boca BDCC 2,50 x 2,00 m	und	29.762,85
DEROAC230	Boca BDCC 3,00 x 2,00 m	und	31.720,98
DEROAC231	Boca BDCC 3,00 x 2,50 m	und	38.872,02
DEROAC232	Boca BDCC 3,50 x 2,00 m	und	33.838,54
DEROAC233	Boca BDCC 3,50 x 2,50 m	und	42.520,81
DEROAC234	Boca BDCC 3,50 x 3,00 m	und	53.895,36
DEROAC235	Boca BDCC 3,50 x 3,50 m	und	68.491,78
DEROAC236	Boca BDCC 4,00 x 3,00 m	und	60.389,86
DEROAC237	Boca BDCC 4,00 x 3,50 m	und	72.096,53
DEROAC238	Boca BDCC 4,00 x 4,00 m	und	83.696,41
DEROAC239	Boca BTCC 2,00 x 1,50 m	und	26.420,90
DEROAC240	Boca BTCC 2,50 x 1,50 m	und	29.270,36
DEROAC241	Boca BTCC 2,50 x 2,00 m	und	36.477,79
DEROAC242	Boca BTCC 3,00 x 2,00 m	und	39.371,52
DEROAC243	Boca BTCC 3,00 x 2,50 m	und	49.319,49
DEROAC244	Boca BTCC 3,50 x 2,00 m	und	44.507,63
DEROAC245	Boca BTCC 3,50 x 2,50 m	und	52.496,80
DEROAC246	Boca BTCC 3,50 x 3,00 m	und	68.072,71
DEROAC247	Boca BTCC 3,50 x 3,50 m	und	80.438,15
DEROAC248	Boca BTCC 4,00 x 3,00 m	und	72.546,34
DEROAC249	Boca BTCC 4,00 x 3,50 m	und	85.912,21
DEROAC250	Boca BTCC 4,00 x 4,00 m	und	98.042,93

6.0 DRENAGEM

DERDREN001	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 01	m	148,44
DERDREN002	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 02	m	110,38
DERDREN003	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 03	m	212,93
DERDREN004	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 04	m	153,88
DERDREN005	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 01	m	157,06
DERDREN006	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 02	m	115,55
DERDREN007	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 03	m	201,79
DERDREN008	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04	m	145,06
DERDREN009	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 05/VPA 05	m	91,19
DERDREN010	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 06/VPA 06	m	62,83
DERDREN011	Dreno longit. prof.p/corte em solo - DPS 01	m	128,90
DERDREN012	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 02	m	132,05
DERDREN013	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 03	m	171,29
DERDREN014	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 04	m	175,07
DERDREN015	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 05	m	130,20
DERDREN016	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 06	m	144,27
DERDREN017	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 07	m	183,55
DERDREN018	Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 08	m	200,04
DERDREN019	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 01	m	118,62
DERDREN020	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 02	m	121,78
DERDREN021	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 03	m	168,82
DERDREN022	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 04	m	172,60
DERDREN023	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 07	m	172,74

DERDREN024	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 08	m	186,99
DERDREN025	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 01	m	91,86
DERDREN026	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 02	m	108,59
DERDREN027	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 03	m	57,86
DERDREN028	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 04	m	40,30
DERDREN029	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 05	m	83,07
DERDREN030	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 01	m	79,45
DERDREN031	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 02	m	90,44
DERDREN032	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 05	m	82,81
DERDREN033	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01	Und	209,58
DERDREN034	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02	Und	252,16
DERDREN035	Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03	und	103,51
DERDREN036	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04	und	29,29
DERDREN037	Dreno sub-superficial - DSS 01	m	65,68
DERDREN038	Dreno sub-superficial - DSS 02	m	42,64
DERDREN039	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	28,34
DERDREN040	Dreno sub-superficial - DSS 04	m	93,89
DERDREN041	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 01	m	46,75
DERDREN042	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 04	m	66,51
DERDREN043	Dreno sub-horizontal - DSH 01	m	101,77
DERDREN044	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	m	101,36
DERDREN045	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	90,10
DERDREN046	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	m	82,05
DERDREN047	Sarjeta triangular de concreto - STC 04	m	61,42
DERDREN048	Sarjeta triangular de concreto - STC 05	m	96,46
DERDREN049	Sarjeta triangular de concreto - STC 06	m	84,45
DERDREN050	Sarjeta triangular de concreto - STC 07	m	76,14
DERDREN051	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	57,90
DERDREN052	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01	m	84,17
DERDREN053	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02	m	119,37
DERDREN054	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03	m	93,18
DERDREN055	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04	m	136,82
DERDREN056	Sarjeta triangular de grama - STG 01	m	44,55
DERDREN057	Sarjeta triangular de grama - STG 02	m	37,99
DERDREN058	Sarjeta triangular de grama - STG 03	m	32,72
DERDREN059	Sarjeta triangular de grama - STG 04	m	24,30
DERDREN060	Sarjeta triangular não revestida - STT 01	m	23,35
DERDREN061	Sarjeta triangular não revestida - STT 02	m	20,96
DERDREN062	Sarjeta triangular não revestida - STT 03	m	17,53
DERDREN063	Sarjeta triangular não revestida - STT 04	m	12,15
DERDREN064	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	67,23
DERDREN065	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02	m	55,72
DERDREN066	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01	m	40,57
DERDREN067	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	24,67
DERDREN068	Sarjeta trapezoidal não revestida - SZT 01	m	24,05
DERDREN069	Sarjeta trapezoidal não revestida - SZT 02	m	13,28
DERDREN070	Meio-fio de concreto - MFC 01 (executado com extrusora)	m	69,54
DERDREN071	Meio-fio de concreto - MFC 02 (executado com extrusora)	m	60,36
DERDREN072	Meio-fio de concreto - MFC 03 (executado com extrusora)	m	30,06
DERDREN073	Meio-fio de concreto - MFC 04 (executado com extrusora)	m	23,60
DERDREN074	Meio-fio de concreto - MFC 05 (executado com extrusora)	m	24,44
DERDREN075	Meio-fio de concreto - MFC 06 (executado com extrusora)	m	17,99
DERDREN076	Meio-fio de concreto - MFC 07 (executado com extrusora)	m	27,14
DERDREN077	Meio-fio de concreto - MFC 08 (executado com extrusora)	m	46,80
DERDREN577	Meio-fio de concreto - MFC 09 (executado com extrusora)	m	38,60
DERDREN670	Meio-fio de concreto - MFC 01 (pré-moldado)	m	95,05
DERDREN671	Meio-fio de concreto - MFC 02 (pré-moldado)	m	85,31
DERDREN672	Meio-fio de concreto - MFC 03 (pré-moldado)	m	53,69
DERDREN673	Meio-fio de concreto - MFC 04 (pré-moldado)	m	46,76
DERDREN674	Meio-fio de concreto - MFC 05 (pré-moldado)	m	47,61
DERDREN675	Meio-fio de concreto - MFC 06 (pré-moldado)	m	40,73
DERDREN676	Meio-fio de concreto - MFC 07 (pré-moldado)	m	50,77
DERDREN677	Meio-fio de concreto - MFC 08 (pré-moldado)	m	71,20
DERDREN678	Meio-fio de concreto - MFC 09 (pré-moldado)	m	62,77
DERDREN078	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 com grelha de concreto	und	2.841,30
DERDREN079	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 com grelha de concreto	und	2.812,46
DERDREN080	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 com grelha de concreto	und	2.783,62
DERDREN081	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04 com grelha de concreto	und	2.743,55
DERDREN082	Caixa coletora de sarjeta - CCS 05 com grelha de concreto	und	3.455,97
DERDREN083	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 com grelha de concreto	und	3.421,66
DERDREN084	Caixa coletora de sarjeta - CCS 07 com grelha de concreto	und	3.387,38
DERDREN085	Caixa coletora de sarjeta - CCS 08 com grelha de concreto	und	3.347,00
DERDREN086	Caixa coletora de sarjeta - CCS 09 com grelha de concreto	und	4.065,03
DERDREN087	Caixa coletora de sarjeta - CCS 10 com grelha de concreto	und	4.030,73
DERDREN088	Caixa coletora de sarjeta - CCS 11 com grelha de concreto	und	3.996,43
DERDREN089	Caixa coletora de sarjeta - CCS 12 com grelha de concreto	und	3.950,59

DERDREN589	Caixa coletora de sarjeta - CCS 13 com grelha de concreto	und	4.646,92
DERDREN590	Caixa coletora de sarjeta - CCS 14 com grelha de concreto	und	4.612,62
DERDREN591	Caixa coletora de sarjeta - CCS 15 com grelha de concreto	und	4.578,32
DERDREN592	Caixa coletora de sarjeta - CCS 16 com grelha de concreto	und	4.532,48
DERDREN593	Caixa coletora de sarjeta - CCS 17 com grelha de concreto	und	5.256,00
DERDREN594	Caixa coletora de sarjeta - CCS 18 com grelha de concreto	und	5.221,68
DERDREN595	Caixa coletora de sarjeta - CCS 19 com grelha de concreto	und	5.181,61
DERDREN596	Caixa coletora de sarjeta - CCS 20 com grelha de concreto	und	5.141,55
DERDREN090	Caixa coletora de talvegue - CCT 01	und	2.480,38
DERDREN091	Caixa coletora de talvegue - CCT 02	und	2.446,08
DERDREN092	Caixa coletora de talvegue - CCT 03	und	2.411,78
DERDREN093	Caixa coletora de talvegue - CCT 04	und	2.365,94
DERDREN094	Caixa coletora de talvegue - CCT 05	und	3.084,11
DERDREN095	Caixa coletora de talvegue - CCT 06	und	3.055,27
DERDREN096	Caixa coletora de talvegue - CCT 07	und	3.020,97
DERDREN097	Caixa coletora de talvegue - CCT 08	und	2.991,54
DERDREN098	Caixa coletora de talvegue - CCT 09	und	3.693,19
DERDREN099	Caixa coletora de talvegue - CCT 10	und	3.664,35
DERDREN100	Caixa coletora de talvegue - CCT 11	und	3.630,05
DERDREN101	Caixa coletora de talvegue - CCT 12	und	3.584,21
DERDREN501	Caixa coletora de talvegue - CCT 13	und	4.275,08
DERDREN502	Caixa coletora de talvegue - CCT 14	und	4.240,77
DERDREN503	Caixa coletora de talvegue - CCT 15	und	4.211,93
DERDREN504	Caixa coletora de talvegue - CCT 16	und	4.166,09
DERDREN505	Caixa coletora de talvegue - CCT 17	und	4.884,16
DERDREN506	Caixa coletora de talvegue - CCT 18	und	4.849,84
DERDREN507	Caixa coletora de talvegue - CCT 19	und	4.821,00
DERDREN508	Caixa coletora de talvegue - CCT 20	und	4.775,17
DERDREN102	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01	m	265,80
DERDREN103	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02	m	160,20
DERDREN104	Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03	m	226,15
DERDREN105	Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04	m	291,92
DERDREN106	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01	m	309,50
DERDREN107	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 02	m	390,82
DERDREN108	Descida d'água aterros em degraus - DAD 03	m	841,81
DERDREN109	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 04	m	1.025,00
DERDREN110	Descida d'água aterros em degraus - DAD 05	m	1.013,55
DERDREN111	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 06	m	1.232,23
DERDREN112	Descida d'água aterros em degraus - DAD 07	m	1.189,98
DERDREN113	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 08	m	1.438,31
DERDREN114	Descida d'água aterros em degraus - DAD 09	m	1.341,95
DERDREN115	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 10	m	1.620,71
DERDREN116	Descida d'água aterros em degraus - DAD 11	m	1.772,71
DERDREN117	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 12	m	2.134,61
DERDREN517	Descida d'água aterros em degraus - DAD 13	m	1.699,83
DERDREN518	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 14	m	2.044,88
DERDREN519	Descida d'água aterros em degraus - DAD 15	m	1.887,74
DERDREN520	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 16	m	2.275,91
DERDREN521	Descida d'água aterros em degraus - DAD 17	m	2.325,07
DERDREN522	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 18	m	2.818,59
DERDREN118	Descida d'água cortes em degraus - DCD 01	m	307,28
DERDREN119	Descida d'água cortes em degraus - DCD 02	m	438,19
DERDREN120	Descida d'água cortes em degraus - DCD 03	m	378,11
DERDREN121	Descida d'água cortes em degraus - DCD 04	m	525,99
DERDREN122	Entrada d'água - EDA 01	und	74,65
DERDREN123	Entrada d'água - EDA 02	und	113,84
DERDREN124	Dissipador de energia - DES 01 para STC 03	und	201,32
DERDREN424	Dissipador de energia - DES 01 para STC 04	und	198,85
DERDREN425	Dissipador de energia - DES 01 para SZC 02	und	196,64
DERDREN125	Dissipador de energia - DES 02 para STC 02	und	239,22
DERDREN426	Dissipador de energia - DES 02 para SZC 01	und	234,98
DERDREN126	Dissipador de energia - DES 03 para STC 01	und	270,53
DERDREN427	Dissipador de energia - DES 03 para VPC 02	und	269,37
DERDREN428	Dissipador de energia - DES 03 para VPC 04	und	269,37
DERDREN127	Dissipador de energia - DES 04 para VPC 01	und	325,06
DERDREN429	Dissipador de energia - DES 04 para VPC 03	und	325,06
DERDREN128	Dissipador de energia - DEB 01 para DAR 01/02/03	und	554,72
DERDREN129	Dissipador de energia - DEB 02 para DAD 01/02	und	697,17
DERDREN130	Dissipador de energia - DEB 03 para DAD 03/04	und	1.750,45
DERDREN430	Dissipador de energia - DEB 03 para BSTC Ø 0,60M	und	1.649,95
DERDREN131	Dissipador de energia - DEB 04 para DAD 05/06	und	2.695,48
DERDREN431	Dissipador de energia - DEB 04 para BSTC Ø 0,80M	und	2.561,54
DERDREN132	Dissipador de energia - DEB 05 para DAD 07/08	und	3.833,06
DERDREN432	Dissipador de energia - DEB 05 para BSTC Ø 1,00M	und	3.665,82
DERDREN133	Dissipador de energia - DEB 06 para DAD 09/10	und	5.295,11
DERDREN433	Dissipador de energia - DEB 06 para BSTC Ø 1,20M	und	5.095,85

DERDREN134	Dissipador de energia - DEB 07 para DAD 11/12	und	7.018,39
DERDREN434	Dissipador de energia - DEB 07 para BSTC Ø 1,50M	und	7.749,05
DERDREN135	Dissipador de energia - DEB 08 para DAD 13/14	und	5.340,48
DERDREN435	Dissipador de energia - DEB 08 para BDTC Ø 1,00M	und	5.099,29
DERDREN535	Dissipador de energia - DEB 09 para DAD 15/16	und	7.379,11
DERDREN436	Dissipador de energia - DEB 09 para BDTC Ø 1,20M	und	7.090,20
DERDREN536	Dissipador de energia - DEB 10 para DAD 17/18	und	9.742,73
DERDREN437	Dissipador de energia - DEB 10 para BDTC Ø 1,50M	und	9.376,84
DERDREN537	Dissipador de energia - DEB 11 para BTTC 1,00m	und	6.537,31
DERDREN538	Dissipador de energia - DEB 12 para BTTC 1,20m	und	9.091,80
DERDREN539	Dissipador de energia - DEB 13 para BTTC 1,50m	und	12.258,89
DERDREN136	Dissipador de energia - DED 01	und	537,53
DERDREN137	Boca de lobo simples-BLS 01 com tampa de concreto/Escav. /Compact./Reat.	und	1.021,48
DERDREN138	Boca de lobo simples-BLS 02 com tampa de concreto/Escav. /Compact./Reat.	und	1.263,32
DERDREN139	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03	und	1.312,79
DERDREN140	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04	und	1.533,50
DERDREN141	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05	und	1.745,45
DERDREN541	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 06	und	1.966,16
DERDREN542	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 07	und	2.187,41
DERDREN142	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01	und	1.671,97
DERDREN143	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02	und	2.034,29
DERDREN144	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03	und	2.405,89
DERDREN145	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04	und	2.788,05
DERDREN146	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05	und	3.130,51
DERDREN546	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 06	und	3.502,13
DERDREN547	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 07	und	3.864,44
DERDREN147	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	1.782,68
DERDREN148	Caixa de ligação e passagem - CLP 02	und	1.726,66
DERDREN149	Caixa de ligação e passagem - CLP 03	und	2.432,70
DERDREN150	Caixa de ligação e passagem - CLP 04	und	3.093,55
DERDREN151	Caixa de ligação e passagem - CLP 05	und	3.635,05
DERDREN152	Caixa de ligação e passagem - CLP 06	und	4.523,27
DERDREN153	Caixa de ligação e passagem - CLP 07	und	2.121,80
DERDREN154	Caixa de ligação e passagem - CLP 08	und	2.056,44
DERDREN155	Caixa de ligação e passagem - CLP 09	und	2.836,54
DERDREN156	Caixa de ligação e passagem - CLP 10	und	3.523,04
DERDREN157	Caixa de ligação e passagem - CLP 11	und	4.099,51
DERDREN158	Caixa de ligação e passagem - CLP 12	und	4.979,86
DERDREN558	Caixa de ligação e passagem - CLP 13	und	3.597,14
DERDREN559	Caixa de ligação e passagem - CLP 14	und	3.577,48
DERDREN560	Caixa de ligação e passagem - CLP 15	und	3.989,36
DERDREN561	Caixa de ligação e passagem - CLP 16	und	4.380,88
DERDREN562	Caixa de ligação e passagem - CLP 17	und	4.722,48
DERDREN563	Caixa de ligação e passagem - CLP 18	und	5.254,04
DERDREN159	Poço de visita - PVI 01	und	2.370,44
DERDREN160	Poço de visita - PVI 02	und	2.294,16
DERDREN161	Poço de visita - PVI 03	und	2.738,16
DERDREN162	Poço de visita - PVI 04	und	3.283,46
DERDREN163	Poço de visita - PVI 05	und	3.839,55
DERDREN164	Poço de visita - PVI 06	und	4.711,04
DERDREN165	Poço de visita - PVI 07	und	2.727,76
DERDREN166	Poço de visita - PVI 08	und	2.671,74
DERDREN167	Poço de visita - PVI 09	und	3.154,84
DERDREN168	Poço de visita - PVI 10	und	3.651,92
DERDREN169	Poço de visita - PVI 11	und	4.304,00
DERDREN170	Poço de visita - PVI 12	und	5.223,29
DERDREN570	Poço de visita - PVI 13	und	3.326,76
DERDREN571	Poço de visita - PVI 14	und	3.077,32
DERDREN572	Poço de visita - PVI 15	und	3.608,84
DERDREN573	Poço de visita - PVI 16	und	4.198,42
DERDREN574	Poço de visita - PVI 17	und	4.805,80
DERDREN575	Poço de visita - PVI 18	und	5.772,87
DERDREN171	Chaminé dos poços de visita - CPV 01	und	1.451,79
DERDREN172	Chaminé dos poços de visita - CPV 02	und	1.652,58
DERDREN173	Chaminé dos poços de visita - CPV 03	und	1.842,60
DERDREN174	Chaminé dos poços de visita - CPV 04	und	2.043,91
DERDREN175	Chaminé dos poços de visita - CPV 05	und	2.233,93
DERDREN176	Chaminé dos poços de visita - CPV 06	und	2.434,71
DERDREN177	Chaminé dos poços de visita - CPV 07	und	2.625,27
DERDREN178	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço	m	261,17
DERDREN179	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço com Tubos CA-2	m	389,98
DERDREN180	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço com Tubos CA-2	m	524,54
DERDREN181	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço com Tubos CA-2	m	739,90
DERDREN182	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço com Tubos CA-2	m	970,37
DERDREN582	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,50m s/berço com Tubos CA-2	m	1.358,99
DERDREN183	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01	m	300,57

DERDREN184	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02	m	359,05
DERDREN185	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03	m	501,57
DERDREN186	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04	m	436,96
DERDREN187	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05	m	394,06
DERDREN188	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06	m	372,25
DERDREN189	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	und	453,80
DERDREN190	Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01	und	245,03
DERDREN191	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m ³	647,29
DERDREN192	Muro gabião cx1,00 alt.8X10 ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m ³	532,17
DERDREN193	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m ³	585,75
DERDREN194	Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m ³	498,53
DERDREN195	Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m ²	177,59
DERDREN196	Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m ²	208,84
DERDREN197	Gabião saco D=0,65m 8X10ZN/AL+PVC Ø=2,40mm	m ³	545,36
DERDREN198	Colchão drenante (camada drenante)	m ³	142,06
DERDREN199	Colchão drenante (camada filtrante)	m ³	82,04
DERDREN200	Dispositivo Drenagem Superf. (Depressão) em Concr. armado com 2,0 metros de largura	m	513,14

7.0 CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO

DERCONS001	Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m	m ²	0,47
DERCONS002	Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação	m ²	0,29
DERCONS003	Conformação mecânica de sarjeta	m	2,59
DERCONS004	Construção mecanizada de valeta	m	8,77
DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m ²	0,25
DERCONS006	Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)	m ²	1,10
DERCONS007	Recomposição de aterro	m ³	21,73
DERCONS008	Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)	m ³	2,33
DERCONS009	Compactação manual	m ³	20,14
DERCONS010	Espalhamento	m ³	3,12
DERCONS011	Limpeza de valetas e obras abertas	m	4,77
DERCONS012	Roçada manual (capina)	m ²	0,64
DERCONS013	Bota-fora (escavação e carga)	m ³	2,27
DERCONS014	Recomposição do revestimento primário	m ³	28,82
DERCONS015	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	52,53
DERCONS016	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	105,03
DERCONS017	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	157,55
DERCONS018	Escav., Carga, Descarga, Espalham. e Compactação de Mater. p/ Revest. Primário	m ³	19,52
DERCONS518	Escav., Carga, Descarga, Espalham. de Mater. p/ Revest. Primário	m ³	15,54
DERCONS031	Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho	m	427,39
DERCONS032	Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho	m	544,50
DERCONS033	Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	765,01
DERCONS034	Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	940,37
DERCONS035	Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.419,79
DERCONS036	Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	1.762,76
DERCONS037	Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	2.076,32
DERCONS038	Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	2.590,53
DERCONS039	Roçada mecanizada	ha	465,92
DERCONS040	Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)	m ²	2,11
DERCONS041	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm (exclusive emulsão polim.)	m ²	3,89
DERCONS042	Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m ²	5,10
DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m ²	6,31
DERCONS044	Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m ²	1,79
DERCONS045	Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m ²	3,35
DERCONS046	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m ³	16,83
DERCONS047	Remoção manual de revestimento betuminoso	m ³	359,61
DERCONS048	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m ³	11,28
DERCONS049	Demolição de dispositivos de concreto simples	m ³	249,25
DERCONS050	Demolição de dispositivos de concreto armado	m ³	757,36
DERCONS051	Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)	m ²	1,37
DERCONS052	Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)	m ²	0,95
DERCONS053	Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)	m ³	187,38
DERCONS054	Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)	m ³	174,81
DERCONS055	Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 50/70)	m ³	419,31
DERCONS056	Remendo prof.c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)	m ³	516,57
DERCONS057	Remendo prof.c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)	m ³	360,37
DERCONS058	Recomposição parcial cerca c/ mourão de concr.-arame	m	9,60
DERCONS059	Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame	m	8,33
DERCONS060	Tapa-buraco (com PMF - exclusive emulsão RM - 1C)	m ³	658,36
DERCONS061	Tapa-buraco com CBUQ - CAP 50/70 (exclusive Cap-50/70)	m ³	786,43
DERCONS062	Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m ³	540,10
DERCONS063	Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m ³	383,90

8.0 SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

DERSIN001	Placa pintada com película totalm.refletiva (Forn. e Implant.) incl. suporte e travessa	m ²	450,15
DERSIN002	Placa de Advertência 1,20 x 0,80m A=0,96 m ² (Incl. Sup e Trav) Totalmente Refletiva	und	432,15
DERSIN003	Placa de regulam.triangular L=0,80 m, A=0,2771 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. refletiva	und	124,74

DER SIN004	Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	450,15	
DER SIN005	Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	900,31	
DER SIN006	Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	353,55	
DER SIN007	Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	450,15	
DER SIN008	Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	288,10	
DER SIN009	Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	226,30	
DER SIN010	Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	238,67	
DER SIN011	Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	675,24	
DER SIN012	Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	1.080,38	
DER SIN013	Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	194,92	
DER SIN014	Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	1.350,46	
DER SIN015	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	36,09	
DER SIN016	Escudo de identif.de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	175,56	
DER SIN017	Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	153,05	
DER SIN018	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	und	67,38	
DER SIN019	Defensa semi-maleável simples (for./ impl.)	m	332,17	
DER SIN020	Forn. e implantação de balizador de concreto	und	49,93	
DER SIN021	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	21,20	
DER SIN022	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m ² (incl.sup.e trav.)	m ²	223,55	
DER SIN023	Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	372,95	
DER SIN024	Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	509,12	
DER SIN025	Remoção de cercas	m	7,95	
DER SIN026	Cerca de arame farpado com mourão de conc. p/área patrim. de aeroportos	m	48,25	
DER SIN027	Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada	m	44,63	
DER SIN028	Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei	m	26,17	
DER SIN029	Enrocamento de pedra de mão arrumada	m ³	245,85	
DER SIN030	Enrocamento de pedra de mão jogada	m ³	119,11	
DER SIN031	Gabião tipo caixa	m ³	229,19	
DER SIN032	Gabião tipo saco	m ³	370,13	
DER SIN033	Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)	und	6.275,09	
DER SIN034	Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)	und	6.105,34	
DER SIN035	Hidrossemeadura	m ²	1,69	
DER SIN036	Remoção de bueiros existentes	m	122,48	
DER SIN037	Enrocamento de pedra argamassada	m ³	605,23	
DER SIN038	Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham. de material vegetal	m ²	1,45	
DER SIN039	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	m ³	222,88	
DER SIN040	Enleivamento	m ²	9,67	
DER SIN042	Revestimento vegetal com gramas em leivas	m ²	9,49	
DER SIN043	Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	15,68	
DER SIN044	Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	44,95	
DER SIN045	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	16,70	
DER SIN046	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	46,03	
DER SIN047	Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento	m ³	445,44	
DER SIN048	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	21,95	
DER SIN049	Pedestal de inauguração incluindo placa de aço escovado	un	1.191,00	
DER SIN050	Lombada (3,7x8,0x0,10m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	2.377,88	
DER SIN051	Sonorizador (8,0x8,0x0,025m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	3.753,34	
DER SIN052	Película refletiva Lentes Inclusas p/ Sinalização de defensas metálicas	m ²	134,22	
DER SIN053	Pórtico Simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)-inclusive fundação	und	48.782,26	
DER SIN054	Conf.e assentamento de placa sinal.tot.refletiva - chapa recuperada	m ²	243,14	
DER SIN055	Calçada em Concr 20mpa.esp.0,05m c/ juntas cada metro, incl. Lanç.espalh.rampa acessib.	m ²	57,08	
DER SIN056	Blocos Pré-Mold. em Concr. Intertrav.(pavi s)) esp. 8,0 cm com Colchão de Areia esp. 5,0 cm	m ²	101,32	

9.0 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	3.436,74	
DERSEGT002	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	2.453,56	
DERSEGT003	PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)	und	3.927,70	
DERSEGT004	Área de Vivência	m ²	429,00	
	OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m ²			
	OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m ²			

10.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

DERSPREL001	Serviços Topográf. p/ Controle Geométr. Obras de Constr. Rodov. (Terrapl. e Pav.)	km	5.901,35	#REF!
DERSPREL002	Serviços Topográf. p/ Controle Geométrico de Obras de Pavimentação Urbana	km	3.563,00	#REF!
DERSPREL003	PCA, PRAD e Licenciamento Ambiental de Jazidas de Cascalho	m ²	ver compos. Preços	

CONSIDERAÇÕES PARA O PCA / PRAD:

1 - A área a ser considerada deverá ser somente aquela explorada na extração do cascalho.

2 - Se ocorrer mais de uma jazida coincidente no mesmo trecho, a área de licenciamento de jazida considerada deverá ser o somatório das áreas exploradas para obtenção do cascalho.

3 - Se ocorrer mais de uma jazida não coincidente no mesmo trecho, deverá ser considerada 01 (um) PCA/PRAD para cada jazida.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - (DER-RO)
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (35,76 %) - FEV/2017

PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS - COM DESONERAÇÃO CONFORME Lei nº 13.161 de 31/08/2015 alíquota de 4,5% .

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO)
------	---------------	-------	-------------	---

1.0 TERRAPLENAGEM

DERTERRA001	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	0,48	
DERTERRA002	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	45,81	
DERTERRA003	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	114,51	
DERTERRA004	Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m³	2,40	
DERTERRA005	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m	m³	7,64	
DERTERRA006	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m	m³	8,29	
DERTERRA007	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m	m³	8,97	
DERTERRA008	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m	m³	9,60	
DERTERRA009	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m	m³	10,15	
DERTERRA010	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m	m³	10,73	
DERTERRA011	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m	m³	11,27	
DERTERRA012	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m	m³	11,70	
DERTERRA013	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m	m³	11,89	
DERTERRA014	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m	m³	12,79	
DERTERRA015	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m	m³	14,35	
DERTERRA016	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m	m³	19,06	
DERTERRA017	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	52,96	
DERTERRA018	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m	m³	5,09	
DERTERRA019	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m	m³	10,68	
DERTERRA020	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m	m³	11,53	
DERTERRA021	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m	m³	12,15	
DERTERRA022	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m	m³	12,65	
DERTERRA023	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m	m³	13,81	
DERTERRA024	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m	m³	14,54	
DERTERRA025	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m	m³	15,11	
DERTERRA026	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m	m³	15,54	
DERTERRA027	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m	m³	16,05	
DERTERRA028	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m	m³	16,85	
DERTERRA029	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m	m³	18,48	
DERTERRA030	Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m	m³	24,22	
DERTERRA031	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m	m³	26,93	
DERTERRA032	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m	m³	31,56	
DERTERRA033	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m	m³	32,51	
DERTERRA034	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m	m³	34,06	
DERTERRA035	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m	m³	35,01	
DERTERRA036	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m	m³	35,96	
DERTERRA037	Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m	m³	36,37	
DERTERRA038	Remoção de Solos Moles c/ espalhamento DMT= 0 km	m³	13,11	
DERTERRA043	Remoção de Solos Moles DMT= 0 km	m³	11,30	
DERTERRA044	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	3,86	
DERTERRA045	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	4,48	
DERTERRA046	Construção de corpo de aterro em rocha	m³	11,30	
DERTERRA047	Compactação de camada final de aterro de rocha	m³	209,03	
DERTERRA048	Compactação de material de "bota-fora"	m³	3,08	
DERTERRA049	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	61,88	
DERTERRA050	Escavação manual em material de 2a cat.	m³	80,79	
DERTERRA051	Escavação e carga de material de 3º cat. em valas	m³	111,69	
DERTERRA052	Compactação Manual	m³	18,88	
DERTERRA053	Escavação manual reat.compact.mat.1a cat.	m³	81,32	
DERTERRA054	Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat.	m³	102,30	
DERTERRA055	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m³	8,63	
DERTERRA056	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m³	13,35	
DERTERRA057	Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria	m³	10,36	
DERTERRA058	Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat.	m³	16,02	
DERTERRA059	Reaterro e compactação	m³	41,23	
DERTERRA060	Escavação em vala material de 3a categoria	m³	111,69	

2.0 TRANSPORTE

DERTRAN001	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jazida p/ sub-base Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN002	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jazida p/ base Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN003	Transp.Comercial c/ Basc. mat. Jaz. p/ Rev. Primário Dmt(km)=0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN004	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ T. S. D. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN005	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km) = 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN006	Transp.Comercial c/ Basc. Brita p/ P.M.F. e P.M.F.D. Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN007	Transp.Comerc. c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN008	Transp.Comerc. c/ Basc. de Areia p/ mistura de sub-base Dmt(km)= 0; X1 (km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi

DERTRAN009	Transp.Comer. c/ Basc. de Areia p/ mistura de base Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN010	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN011	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ P. M. F. Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN012	Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ Capa Selante Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN013	Transp.Comer. c/ Basc. Pó Pedra p/ Lama Asf-PMFD-Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN014	Transp.Comercial c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2)*Bdi
DERTRAN015	Transp.Comercial em Carroceria Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,46X1+0,56X2)*Bdi
DERTRAN016	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ sub-base Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN017	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ base Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN018	Transp.Local c/ Basc. mat. Jazida p/ Revest. Primário Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN019	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ T.S.D. Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN020	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN021	Transp.Local c/ Basc. Brita p/ P.M.F. / P.M.F.D - Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN022	Transp.Local c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt(km) = 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN023	Transp.Local c/ Basc. de Areia p/ mistura de sub-base Dmt(km) = 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN024	Transp. Local c/ Basc. de Areia p/ mistura de base Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN025	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN026	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ P. M. F. Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN027	Transp.Local c/ Basc. Areia p/ Capa Selante Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN028	Transp.Local c/ Basc. Pó de Pedra p/Lama Asf. / PMFD-Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN029	Transp.Local c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+1,07)*Bdi
DERTRAN030	Transp.Local em Carroceria Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,46X1+0,56X2+4,23)*Bdi
DERTRAN031	Transp. de massa asf. a frio (basculante) Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+2,15)*Bdi
DERTRAN032	Transp. de massa asf. a quente (basculante) Dmt(km)= 0; X1(km) = 0; X2= 0	t	(0,47X1+0,57X2+2,58)*Bdi
DERTRAN033	Transporte de material asf.a quente (ligantes) Dmt(km)= 0; X1(km) = 0	t	(0,42X + 18,91)*Bdi
DERTRAN034	Transporte de material asf.a frio (ligantes) Dmt(km)= 0; X1(km) = 0	t	(0,38X + 17,02)*Bdi
X1-DMT (KM)-ROD. PAVIMENTADA// X2-DMT (KM) - ROD. NÃO PAVIMENTADA			
DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL			

3.0 PAVIMENTAÇÃO

DERPAV001	Reforço do subleito	m³	20,16
DERPAV002	Regularização do subleito	m²	1,15
DERPAV003	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	20,16
DERPAV004	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	20,16
DERPAV504	Base solo estabiliz. granul. s/ mistura com reaproveitamento de material granular	m³	6,60
DERPAV005	Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista	m³	21,26
DERPAV006	Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista (Solo 70% - Areia 30%)	m³	44,07
DERPAV007	Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista (Solo 70% - Areia 30%)	m³	44,07
DERPAV008	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado em Usina) (Solo 60% - Brita 40%)	m³	115,57
DERPAV508	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita (Misturado na Pista) (Solo 60% - Brita 40%)	m³	109,22
DERPAV009	Base de brita graduada	m³	226,66
DERPAV010	Base de macadame hidráulico	m³	206,00
DERPAV011	Base de solo cimento c/ mistura em usina	m³	196,54
DERPAV012	Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina	m³	117,80
DERPAV013	Imprimação (exclusive asfalto diluido)	m²	0,41
DERPAV014	Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,29
DERPAV015	Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)	m²	2,00
DERPAV016	Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	6,10
DERPAV017	Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	8,39
DERPAV018	Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)	m³	250,78
DERPAV518	Pré-misturado a frio denso (exclusive emulsão asfáltica) - PMF DENSO	m³	233,89
DERPAV019	Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento(excl.Cap-50/70) faixa "C"do DNIT	t	155,96
DERPAV020	Conc. betuminoso usinado a quente - binder	t	127,40
DERPAV021	Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	4.027,37
DERPAV022	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluido CM-30	t	5.545,77
DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	3.554,20
DERPAV024	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.484,47
DERPAV025	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C	t	3.621,42
DERPAV026	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C	t	3.626,91
DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	4.490,62
DERPAV028	Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,29
DERPAV029	Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto	m	4,62
DERPAV030	Capa selante com areia	m²	0,96

4.0 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

DEROAE001	Escoramento com madeira de OAE	m³	55,80
DEROAE002	Confecção e lançamento concr. magro em betoneira	m³	490,61
DEROAE003	Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	586,05
DEROAE004	Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	586,31
DEROAE005	Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç.	m³	587,87
DEROAE006	Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	600,19
DEROAE007	Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç.	m³	616,54
DEROAE008	Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç.	m³	651,74
DEROAE009	Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz c/adit.conf.lanç	m³	670,74

DEROAE010	Concreto ciclópico	m³	458,84
DEROAE011	Forma comum de madeira	m²	83,67
DEROAE012	Forma de placa compensada resinada	m²	68,93
DEROAE013	Forma de placa compensada plastificada	m²	71,14
DEROAE014	Formas para tubulão	m²	42,81
DEROAE015	Estaca tipo Franki D=350 mm	m	361,15
DEROAE016	Estaca tipo Franki D=400 mm	m	397,42
DEROAE017	Estaca tipo Franki D=520 mm	m	533,86
DEROAE018	Estaca tipo Franki D=600 mm	m	660,27
DEROAE019	Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm	m	360,67
DEROAE020	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF	m³	3.283,84
DEROAE021	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF	m³	3.866,46
DEROAE022	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m³	4.507,76
DEROAE023	Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF	m³	5.462,13
DEROAE024	Forn.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF	m³	724,51
DEROAE025	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF	m³	774,17
DEROAE026	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF	m³	829,05
DEROAE027	Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF	m³	908,97
DEROAE028	Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m	m	2.116,65
DEROAE029	Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m	m	2.778,67
DEROAE030	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m	m	3.500,10
DEROAE031	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m	m	4.262,25
DEROAE032	Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m	m	5.172,94
DEROAE033	Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m	m	6.169,25
DEROAE034	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/	m	5.949,78
DEROAE035	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	6.618,16
DEROAE036	Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	7.354,85
DEROAE037	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	7.681,00
DEROAE038	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	8.578,78
DEROAE039	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m	m	9.566,65
DEROAE040	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF	m	9.748,44
DEROAE041	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/	m	10.934,10
DEROAE042	Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	12.239,88
DEROAE043	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	12.216,30
DEROAE044	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	13.737,47
DEROAE045	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	15.424,51
DEROAE046	Aparelho apoio em neoprene fretado-forn. e aplic.	kg	57,13
DEROAE047	Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local	m	455,83
DEROAE048	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60	kg	12,57
DEROAE049	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	12,04
DEROAE050	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25	kg	12,31
DEROAE051	Abertura concretag.bases tubulões céu aberto	m³	463,82
DEROAE052	Junta de cantoneira	m	186,81
DEROAE053	Pintura com nata de cimento	m²	11,13
DEROAE054	Confecção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC	kg	31,10
DEROAE055	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	28,56
DEROAE056	Confecção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC	kg	25,75
DEROAE057	Confecção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC	kg	24,15
DEROAE058	Confecção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	31,27
DEROAE059	Confecção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	29,34
DEROAE060	Confecção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	26,45
DEROAE061	Confecção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS	kg	23,72
DEROAE062	Dreno de PVC D=75 mm	und	22,28
DEROAE063	Dreno de PVC D=100 mm	und	24,00
DEROAE064	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.035,03
DEROAE065	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.219,42
DEROAE066	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.652,53
DEROAE067	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC	und	2.354,46
DEROAE068	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.020,64
DEROAE069	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.221,31
DEROAE070	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	1.562,56
DEROAE071	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS	und	2.276,76
DEROAE072	Ensecadeira com altura até 2,0 m	m²	213,39
DEROAE073	Barreira de segurança dupla DNER PRO 176/86	m	486,18
DEROAE074	Escavação em cavas de fundação com esgotamento	m³	95,86
4.1	PONTE DE MADEIRA		
DEROAE075	Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)	m	8.283,71
DEROAE076	Infra estrutura (ponte de madeira)	m	3.644,83
DEROAE077	Meso estrutura (ponte de madeira)	m	3.479,16
DEROAE078	Super estrutura (ponte de madeira)	m	1.159,72
DEROAE079			
DEROAE080	Tinta refletiva e solvente	l	20,12
DEROAE081	Substituição de Estacas	m³	3.620,80
DEROAE082	Substituição de longarinas	m³	3.107,55



DEROAE083	Substituição de transversinas e balancins	m³	3.107,55
DEROAE084	Substituição de pranchas de assoalho	m³	2.445,30
DEROAE085	Substituição de guarda rodas	m³	2.233,51
DEROAE086	Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)	m³	2.213,78
DEROAE087	Construção de pontilhão	m	3.609,44
DEROAE088	Demolição de Pontilhão Existente	m	309,65
DEROAE089	Demolição de Ponte de Madeira Existente	m	724,99
DEROAE090	Substituição de Guarda Corpo em ponte de madeira	m³	2.213,78
DEROAE091	Bloco de Concr. Cicl. 20mpa, incl. Forma, mad./Aço conf. Proj.Tipo 1,0x1,2x6,0 m	und	4.526,66

5.0 OBRAS DE ARTE CORRENTES

DEROAC001	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	476,68
DEROAC002	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	623,14
DEROAC003	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	874,66
DEROAC004	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.082,13
DEROAC504	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.455,90
DEROAC005	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	489,25
DEROAC006	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	673,42
DEROAC007	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	924,95
DEROAC008	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.195,27
DEROAC508	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.631,90
DEROAC009	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	552,11
DEROAC010	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	761,42
DEROAC011	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	987,80
DEROAC012	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.308,41
DEROAC512	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.820,47
DEROAC013	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	589,82
DEROAC014	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	799,14
DEROAC015	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	1.088,37
DEROAC016	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	1.421,56
DEROAC516	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.034,19
DEROAC017	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.665,73
DEROAC018	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.077,30
DEROAC518	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.818,68
DEROAC019	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	1.766,31
DEROAC020	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	2.303,59
DEROAC520	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	3.170,67
DEROAC021	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	1.892,02
DEROAC022	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	2.529,87
DEROAC522	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	3.547,82
DEROAC023	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.093,16
DEROAC024	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	2.756,16
DEROAC524	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	3.975,24
DEROAC025	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.462,66
DEROAC026	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	3.077,34
DEROAC526	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	4.188,56
DEROAC027	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	2.613,52
DEROAC028	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	3.416,77
DEROAC528	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m	m	4.716,56
DEROAC029	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	2.802,09
DEROAC030	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	3.756,19
DEROAC530	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m	m	5.282,27
DEROAC031	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	3.103,80
DEROAC032	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	4.095,62
DEROAC532	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m	m	5.923,41
DEROAC033	Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico		und	974,74
DEROAC034	Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico		und	1.675,40
DEROAC035	Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	2.656,36
DEROAC036	Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	3.926,36
DEROAC536	Boca BSTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	7.282,52
DEROAC037	Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	3.753,61
DEROAC038	Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	5.563,91
DEROAC538	Boca BDTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	10.143,69
DEROAC039	Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	4.870,63
DEROAC040	Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	7.220,04
DEROAC540	Boca BTTC D=1,50 m em concreto ciclópico		und	12.911,92
DEROAC041	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	361,49
DEROAC042	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	468,02
DEROAC043	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	674,71
DEROAC044	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	836,19
DEROAC544	Corpo BSTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.136,88
DEROAC045	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.281,64
DEROAC046	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.600,47
DEROAC546	Corpo BDTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.201,86
DEROAC047	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	1.889,58

DEROAC048	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	2.369,13
DEROAC548	Corpo BTTC D=1,50 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ? 3,5 m	m	3.271,22
DEROAC049	Alvenaria de pedra argamassada		m³	405,92
DEROAC050	Argamassa cimento-areia 1:3 AC		m³	665,45
DEROAC051	Argamassa cimento-areia 1:4 AC		m³	559,29
DEROAC052	Argamassa cimento-areia 1:6 AC		m³	472,69
DEROAC053	Argamassa cimento-solo 1:10		m³	272,96
DEROAC054	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.419,16
DEROAC055	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.160,39
DEROAC056	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	2.344,26
DEROAC057	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.555,38
DEROAC058	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.153,43
DEROAC059	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.837,75
DEROAC060	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	5.021,26
DEROAC061	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	4.778,14
DEROAC062	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	5.509,14
DEROAC063	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	6.746,36
DEROAC064	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	6.187,83
DEROAC065	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	8.021,14
DEROAC066	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	4.232,10
DEROAC067	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.760,12
DEROAC068	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.990,83
DEROAC069	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	6.184,76
DEROAC070	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.397,52
DEROAC071	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.162,45
DEROAC072	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	8.307,79
DEROAC073	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	7.348,66
DEROAC074	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	8.616,89
DEROAC075	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	10.726,94
DEROAC076	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	10.152,35
DEROAC077	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	11.356,39
DEROAC078	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m			6.170,89
DEROAC079	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.386,13
DEROAC080	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	5.971,42
DEROAC081	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	8.622,52
DEROAC082	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	7.747,08
DEROAC083	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	8.957,06
DEROAC084	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	11.635,01
DEROAC085	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	10.277,02
DEROAC086	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	12.167,84
DEROAC087	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	15.050,45
DEROAC088	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	14.309,63
DEROAC089	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	16.749,00
DEROAC090	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m		und	12.144,38
DEROAC091	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m		und	21.816,97
DEROAC092	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m		und	30.436,62
DEROAC093	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m		und	43.402,99
DEROAC094	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m		und	15.899,59
DEROAC095	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m		und	24.894,76
DEROAC096	Boca BDCC 2,50 x 2,50 m		und	35.122,05
DEROAC097	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m		und	51.462,57
DEROAC098	Boca BTCC 1,50 x 1,50 m		und	19.782,87
DEROAC099	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m		und	30.370,99
DEROAC100	Boca BTCC 2,50 x 2,50 m		und	43.221,11
DEROAC101	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m		und	61.587,75
DEROAC104	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy		m	2.344,01
DEROAC105	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy		m	2.558,74
DEROAC106	Esgotamento contínuo		hpXh	9,75
DEROAC107	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.904,78
DEROAC108	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.868,38
DEROAC109	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.226,35
DEROAC110	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.607,73
DEROAC111	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.775,47
DEROAC112	Corpo BSCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.553,74
DEROAC113	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.945,74
DEROAC114	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	4.158,55
DEROAC115	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.851,33
DEROAC116	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	4.935,88
DEROAC117	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.310,06
DEROAC118	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.184,66
DEROAC119	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	5.367,18
DEROAC120	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	5.710,05
DEROAC121	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	6.587,06
DEROAC122	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	5.648,24
DEROAC123	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	6.382,47
DEROAC124	Corpo BSCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	7.968,76



DEROAC125	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.350,19
DEROAC126	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.398,72
DEROAC127	Corpo BSCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.463,10
DEROAC128	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.871,53
DEROAC129	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.885,13
DEROAC130	Corpo BSCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	8.963,07
DEROAC131	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.328,77
DEROAC132	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	8.422,79
DEROAC133	Corpo BSCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	9.508,44
DEROAC134	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.379,62
DEROAC135	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.502,89
DEROAC136	Corpo BSCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.803,66
DEROAC137	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.863,13
DEROAC138	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.067,09
DEROAC139	Corpo BSCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.383,50
DEROAC140	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.404,98
DEROAC141	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.696,84
DEROAC142	Corpo BSCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	12.039,75
DEROAC143	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.071,60
DEROAC144	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	5.037,25
DEROAC145	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	5.483,39
DEROAC146	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	5.883,72
DEROAC147	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	6.506,88
DEROAC148	Corpo BDCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.274,56
DEROAC149	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	6.724,42
DEROAC150	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.337,95
DEROAC151	Corpo BDCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.915,36
DEROAC152	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.233,68
DEROAC153	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.071,24
DEROAC154	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.152,08
DEROAC155	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.099,76
DEROAC156	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.975,82
DEROAC157	Corpo BDCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.009,73
DEROAC158	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.503,28
DEROAC159	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	11.223,52
DEROAC160	Corpo BDCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	12.689,69
DEROAC161	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	10.298,81
DEROAC162	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	12.053,89
DEROAC163	Corpo BDCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	13.827,62
DEROAC164	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	11.425,43
DEROAC165	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	13.108,20
DEROAC166	Corpo BDCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	14.877,65
DEROAC167	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	12.330,44
DEROAC168	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	14.533,53
DEROAC169	Corpo BDCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	16.060,18
DEROAC170	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.870,75
DEROAC171	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	15.979,74
DEROAC172	Corpo BDCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	17.971,05
DEROAC173	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	14.755,32
DEROAC174	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	17.241,19
DEROAC175	Corpo BDCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	18.902,54
DEROAC176	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	15.798,20
DEROAC177	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	18.398,48
DEROAC178	Corpo BDCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	19.993,61
DEROAC179	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	7.157,19
DEROAC180	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	7.209,24
DEROAC181	Corpo BTCC 2,00 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	7.719,53
DEROAC182	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	8.387,27
DEROAC183	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	9.380,98
DEROAC184	Corpo BTCC 2,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	10.488,59
DEROAC185	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	9.489,62
DEROAC186	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	10.470,08
DEROAC187	Corpo BTCC 2,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	11.477,73
DEROAC188	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	11.675,41
DEROAC189	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	13.059,28
DEROAC190	Corpo BTCC 3,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	14.890,65
DEROAC191	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	12.987,34
DEROAC192	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	14.610,84
DEROAC193	Corpo BTCC 3,00 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	16.212,21
DEROAC194	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	13.572,90
DEROAC195	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	16.329,54
DEROAC196	Corpo BTCC 3,50 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	19.061,65
DEROAC197	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	14.831,85
DEROAC198	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	17.486,17
DEROAC199	Corpo BTCC 3,50 x 2,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	20.197,92
DEROAC200	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	16.268,85

DEROAC201	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	18.914,75
DEROAC202	Corpo BTCC 3,50 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	21.742,76
DEROAC203	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	17.720,48
DEROAC204	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	20.592,74
DEROAC205	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	23.339,57
DEROAC206	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	19.708,08
DEROAC207	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	23.189,65
DEROAC208	Corpo BTCC 4,00 x 3,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	26.108,44
DEROAC209	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 0 a 1,00 m	m	21.349,21
DEROAC210	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	24.538,17
DEROAC211	Corpo BTCC 4,00 x 3,50 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	27.253,41
DEROAC212	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 0 a 1,00 m	m	22.553,55
DEROAC213	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 1,00 a 2,50 m	m	26.263,93
DEROAC214	Corpo BTCC 4,00 x 4,00 m, h = 2,50 a 5,00 m	m	28.526,39
DEROAC215	Boca BSCC 2,00 x 1,50 m	und	16.083,83
DEROAC216	Boca BSCC 2,50 x 1,50 m	und	16.961,05
DEROAC217	Boca BSCC 2,50 x 2,00 m	und	23.050,98
DEROAC218	Boca BSCC 3,00 x 2,00 m	und	24.022,12
DEROAC219	Boca BSCC 3,00 x 2,50 m	und	31.274,03
DEROAC220	Boca BSCC 3,50 x 2,00 m	und	25.779,26
DEROAC221	Boca BSCC 3,50 x 2,50 m	und	44.659,07
DEROAC222	Boca BSCC 3,50 x 3,00 m	und	43.851,55
DEROAC223	Boca BSCC 3,50 x 3,50 m	und	54.360,38
DEROAC224	Boca BSCC 4,00 x 3,00 m	und	45.733,38
DEROAC225	Boca BSCC 4,00 x 3,50 m	und	56.304,02
DEROAC226	Boca BSCC 4,00 x 4,00 m	und	66.856,94
DEROAC227	Boca BDCC 2,00 x 1,50 m	und	20.766,65
DEROAC228	Boca BDCC 2,50 x 1,50 m	und	22.583,73
DEROAC229	Boca BDCC 2,50 x 2,00 m	und	29.013,81
DEROAC230	Boca BDCC 3,00 x 2,00 m	und	30.951,30
DEROAC231	Boca BDCC 3,00 x 2,50 m	und	37.975,71
DEROAC232	Boca BDCC 3,50 x 2,00 m	und	33.041,65
DEROAC233	Boca BDCC 3,50 x 2,50 m	und	41.452,47
DEROAC234	Boca BDCC 3,50 x 3,00 m	und	52.631,00
DEROAC235	Boca BDCC 3,50 x 3,50 m	und	66.709,07
DEROAC236	Boca BDCC 4,00 x 3,00 m	und	58.784,31
DEROAC237	Boca BDCC 4,00 x 3,50 m	und	70.256,37
DEROAC238	Boca BDCC 4,00 x 4,00 m	und	81.705,13
DEROAC239	Boca BTCC 2,00 x 1,50 m	und	25.798,95
DEROAC240	Boca BTCC 2,50 x 1,50 m	und	28.612,78
DEROAC241	Boca BTCC 2,50 x 2,00 m	und	35.574,02
DEROAC242	Boca BTCC 3,00 x 2,00 m	und	38.437,85
DEROAC243	Boca BTCC 3,00 x 2,50 m	und	48.043,51
DEROAC244	Boca BTCC 3,50 x 2,00 m	und	43.327,11
DEROAC245	Boca BTCC 3,50 x 2,50 m	und	51.189,45
DEROAC246	Boca BTCC 3,50 x 3,00 m	und	66.255,18
DEROAC247	Boca BTCC 3,50 x 3,50 m	und	78.382,18
DEROAC248	Boca BTCC 4,00 x 3,00 m	und	70.665,92
DEROAC249	Boca BTCC 4,00 x 3,50 m	und	83.767,69
DEROAC250	Boca BTCC 4,00 x 4,00 m	und	95.751,12

6.0 DRENAGEM

DERDREN001	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 01	m	134,58
DERDREN002	Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 02	m	100,25
DERDREN003	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 03	m	202,53
DERDREN004	Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 04	m	147,35
DERDREN005	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 01	m	142,63
DERDREN006	Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 02	m	104,93
DERDREN007	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 03	m	190,95
DERDREN008	Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04	m	137,16
DERDREN009	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 05/VPA 05	m	82,34
DERDREN010	Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 06/VPA 06	m	56,75
DERDREN011	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 01	m	125,28
DERDREN012	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 02	m	129,08
DERDREN013	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 03	m	166,40
DERDREN014	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 04	m	170,96
DERDREN015	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 05	m	132,26
DERDREN016	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 06	m	147,58
DERDREN017	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 07	m	181,92
DERDREN018	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 08	m	199,73
DERDREN019	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 01	m	117,79
DERDREN020	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 02	m	121,59
DERDREN021	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 03	m	167,39
DERDREN022	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 04	m	171,95
DERDREN023	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 07	m	174,00



DERDREN024	Dreno PEAD long. prof.p/corte em solo-DPS 08	m	189,49
DERDREN025	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 01	m	87,96
DERDREN026	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 02	m	104,96
DERDREN027	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 03	m	57,68
DERDREN028	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 04	m	39,91
DERDREN029	Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 05	m	78,96
DERDREN030	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 01	m	78,29
DERDREN031	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 02	m	89,40
DERDREN032	Dreno PEAD long.prof.p/corte em rocha-DPR 05	m	81,80
DERDREN033	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01	Und	202,72
DERDREN034	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02	Und	244,98
DERDREN035	Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03	und	100,86
DERDREN036	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04	und	28,56
DERDREN037	Dreno sub-superficial - DSS 01	m	67,30
DERDREN038	Dreno sub-superficial - DSS 02	m	43,17
DERDREN039	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	28,41
DERDREN040	Dreno sub-superficial - DSS 04	m	95,78
DERDREN041	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 01	m	47,58
DERDREN042	Dreno PEAD subsuperficial - DSS 04	m	67,78
DERDREN043	Dreno sub-horizontal - DSH 01	m	93,08
DERDREN044	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	m	98,05
DERDREN045	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	87,31
DERDREN046	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	m	79,60
DERDREN047	Sarjeta triangular de concreto - STC 04	m	59,67
DERDREN048	Sarjeta triangular de concreto - STC 05	m	93,78
DERDREN049	Sarjeta triangular de concreto - STC 06	m	81,96
DERDREN050	Sarjeta triangular de concreto - STC 07	m	74,11
DERDREN051	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	56,34
DERDREN052	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01	m	82,11
DERDREN053	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02	m	115,94
DERDREN054	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03	m	90,38
DERDREN055	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04	m	132,08
DERDREN056	Sarjeta triangular de grama - STG 01	m	40,16
DERDREN057	Sarjeta triangular de grama - STG 02	m	34,27
DERDREN058	Sarjeta triangular de grama - STG 03	m	29,49
DERDREN059	Sarjeta triangular de grama - STG 04	m	21,91
DERDREN060	Sarjeta triangular não revestida - STT 01	m	21,10
DERDREN061	Sarjeta triangular não revestida - STT 02	m	18,95
DERDREN062	Sarjeta triangular não revestida - STT 03	m	15,83
DERDREN063	Sarjeta triangular não revestida - STT 04	m	10,98
DERDREN064	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	64,99
DERDREN065	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02	m	53,91
DERDREN066	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01	m	36,59
DERDREN067	Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02	m	22,24
DERDREN068	Sarjeta trapezoidal não revestida - SZT 01	m	21,74
DERDREN069	Sarjeta trapezoidal não revestida - SZT 02	m	12,01
DERDREN070	Meio-fio de concreto - MFC 01 (executado com extrusora)	m	68,72
DERDREN071	Meio-fio de concreto - MFC 02 (executado com extrusora)	m	59,53
DERDREN072	Meio-fio de concreto - MFC 03 (executado com extrusora)	m	29,62
DERDREN073	Meio-fio de concreto - MFC 04 (executado com extrusora)	m	23,15
DERDREN074	Meio-fio de concreto - MFC 05 (executado com extrusora)	m	24,07
DERDREN075	Meio-fio de concreto - MFC 06 (executado com extrusora)	m	17,59
DERDREN076	Meio-fio de concreto - MFC 07 (executado com extrusora)	m	26,72
DERDREN077	Meio-fio de concreto - MFC 08 (executado com extrusora)	m	46,47
DERDREN577	Meio-fio de concreto - MFC 09 (executado com extrusora)	m	38,08
DERDREN670	Meio-fio de concreto - MFC 01 (pré-moldado)	m	92,34
DERDREN671	Meio-fio de concreto - MFC 02 (pré-moldado)	m	82,58
DERDREN672	Meio-fio de concreto - MFC 03 (pré-moldado)	m	51,30
DERDREN673	Meio-fio de concreto - MFC 04 (pré-moldado)	m	44,37
DERDREN674	Meio-fio de concreto - MFC 05 (pré-moldado)	m	45,29
DERDREN675	Meio-fio de concreto - MFC 06 (pré-moldado)	m	38,37
DERDREN676	Meio-fio de concreto - MFC 07 (pré-moldado)	m	48,40
DERDREN677	Meio-fio de concreto - MFC 08 (pré-moldado)	m	68,95
DERDREN678	Meio-fio de concreto - MFC 09 (pré-moldado)	m	60,35
DERDREN078	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 com grelha de concreto	und	2.744,56
DERDREN079	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 com grelha de concreto	und	2.715,65
DERDREN080	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 com grelha de concreto	und	2.686,72
DERDREN081	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04 com grelha de concreto	und	2.647,10
DERDREN082	Caixa coletora de sarjeta - CCS 05 com grelha de concreto	und	3.336,76
DERDREN083	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 com grelha de concreto	und	3.302,92
DERDREN084	Caixa coletora de sarjeta - CCS 07 com grelha de concreto	und	3.269,09
DERDREN085	Caixa coletora de sarjeta - CCS 08 com grelha de concreto	und	3.228,60
DERDREN086	Caixa coletora de sarjeta - CCS 09 com grelha de concreto	und	3.923,90
DERDREN087	Caixa coletora de sarjeta - CCS 10 com grelha de concreto	und	3.890,05
DERDREN088	Caixa coletora de sarjeta - CCS 11 com grelha de concreto	und	3.856,21
DERDREN089	Caixa coletora de sarjeta - CCS 12 com grelha de concreto	und	3.810,80

DERDREN589	Caixa coletora de sarjeta - CCS 13 com grelha de concreto	und	4.486,57
DERDREN590	Caixa coletora de sarjeta - CCS 14 com grelha de concreto	und	4.452,72
DERDREN591	Caixa coletora de sarjeta - CCS 15 com grelha de concreto	und	4.418,88
DERDREN592	Caixa coletora de sarjeta - CCS 16 com grelha de concreto	und	4.373,45
DERDREN593	Caixa coletora de sarjeta - CCS 17 com grelha de concreto	und	5.073,70
DERDREN594	Caixa coletora de sarjeta - CCS 18 com grelha de concreto	und	5.039,86
DERDREN595	Caixa coletora de sarjeta - CCS 19 com grelha de concreto	und	5.000,23
DERDREN596	Caixa coletora de sarjeta - CCS 20 com grelha de concreto	und	4.960,60
DERDREN090	Caixa coletora de talvegue - CCT 01	und	2.395,81
DERDREN091	Caixa coletora de talvegue - CCT 02	und	2.361,97
DERDREN092	Caixa coletora de talvegue - CCT 03	und	2.328,11
DERDREN093	Caixa coletora de talvegue - CCT 04	und	2.282,71
DERDREN094	Caixa coletora de talvegue - CCT 05	und	2.978,15
DERDREN095	Caixa coletora de talvegue - CCT 06	und	2.949,24
DERDREN096	Caixa coletora de talvegue - CCT 07	und	2.915,38
DERDREN097	Caixa coletora de talvegue - CCT 08	und	2.884,75
DERDREN098	Caixa coletora de talvegue - CCT 09	und	3.565,29
DERDREN099	Caixa coletora de talvegue - CCT 10	und	3.536,36
DERDREN100	Caixa coletora de talvegue - CCT 11	und	3.502,53
DERDREN101	Caixa coletora de talvegue - CCT 12	und	3.457,10
DERDREN501	Caixa coletora de talvegue - CCT 13	und	4.127,96
DERDREN502	Caixa coletora de talvegue - CCT 14	und	4.094,11
DERDREN503	Caixa coletora de talvegue - CCT 15	und	4.065,20
DERDREN504	Caixa coletora de talvegue - CCT 16	und	4.019,77
DERDREN505	Caixa coletora de talvegue - CCT 17	und	4.715,09
DERDREN506	Caixa coletora de talvegue - CCT 18	und	4.681,25
DERDREN507	Caixa coletora de talvegue - CCT 19	und	4.652,33
DERDREN508	Caixa coletora de talvegue - CCT 20	und	4.606,92
DERDREN102	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01	m	257,05
DERDREN103	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02	m	154,09
DERDREN104	Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03	m	218,26
DERDREN105	Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04	m	299,05
DERDREN106	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01	m	303,38
DERDREN107	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 02	m	383,06
DERDREN108	Descida d'água aterros em degraus - DAD 03	m	826,18
DERDREN109	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 04	m	1.006,13
DERDREN110	Descida d'água aterros em degraus - DAD 05	m	994,75
DERDREN111	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 06	m	1.209,61
DERDREN112	Descida d'água aterros em degraus - DAD 07	m	1.167,90
DERDREN113	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 08	m	1.411,99
DERDREN114	Descida d'água aterros em degraus - DAD 09	m	1.316,97
DERDREN115	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 10	m	1.590,96
DERDREN116	Descida d'água aterros em degraus - DAD 11	m	1.740,00
DERDREN117	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 12	m	2.095,81
DERDREN517	Descida d'água aterros em degraus - DAD 13	m	1.667,30
DERDREN518	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 14	m	2.006,52
DERDREN519	Descida d'água aterros em degraus - DAD 15	m	1.854,94
DERDREN520	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 16	m	2.236,59
DERDREN521	Descida d'água aterros em degraus - DAD 17	m	2.291,78
DERDREN522	Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 18	m	2.777,03
DERDREN118	Descida d'água cortes em degraus - DCD 01	m	301,28
DERDREN119	Descida d'água cortes em degraus - DCD 02	m	428,89
DERDREN120	Descida d'água cortes em degraus - DCD 03	m	368,93
DERDREN121	Descida d'água cortes em degraus - DCD 04	m	513,32
DERDREN122	Entrada d'água - EDA 01	und	73,88
DERDREN123	Entrada d'água - EDA 02	und	113,09
DERDREN124	Dissipador de energia - DES 01 para STC 03	und	194,88
DERDREN424	Dissipador de energia - DES 01 para STC 04	und	192,44
DERDREN425	Dissipador de energia - DES 01 para SZC 02	und	190,25
DERDREN125	Dissipador de energia - DES 02 para STC 02	und	231,57
DERDREN426	Dissipador de energia - DES 02 para SZC 01	und	227,38
DERDREN126	Dissipador de energia - DES 03 para STC 01	und	261,61
DERDREN427	Dissipador de energia - DES 03 para VPC 02	und	260,47
DERDREN428	Dissipador de energia - DES 03 para VPC 04	und	260,47
DERDREN127	Dissipador de energia - DES 04 para VPC 01	und	314,31
DERDREN429	Dissipador de energia - DES 04 para VPC 03	und	314,31
DERDREN128	Dissipador de energia - DEB 01 para DAR 01/02/03	und	542,51
DERDREN129	Dissipador de energia - DEB 02 para DAD 01/02	und	672,34
DERDREN130	Dissipador de energia - DEB 03 para DAD 03/04	und	1.705,46
DERDREN430	Dissipador de energia - DEB 03 para BSTC Ø 0,60M	und	1.605,85
DERDREN131	Dissipador de energia - DEB 04 para DAD 05/06	und	2.629,10
DERDREN431	Dissipador de energia - DEB 04 para BSTC Ø 0,80M	und	2.496,35
DERDREN132	Dissipador de energia - DEB 05 para DAD 07/08	und	3.742,13
DERDREN432	Dissipador de energia - DEB 05 para BSTC Ø 1,00M	und	3.576,42
DERDREN133	Dissipador de energia - DEB 06 para DAD 09/10	und	5.157,50
DERDREN433	Dissipador de energia - DEB 06 para BSTC Ø 1,20M	und	4.960,02



DERDREN134	Dissipador de energia - DEB 07 para DAD 11/12	und	6.898,16
DERDREN434	Dissipador de energia - DEB 07 para BSTC Ø 1,50M	und	7.621,77
DERDREN135	Dissipador de energia - DEB 08 para DAD 13/14	und	5.214,92
DERDREN435	Dissipador de energia - DEB 08 para BDTC Ø 1,00M	und	4.975,86
DERDREN535	Dissipador de energia - DEB 09 para DAD 15/16	und	7.192,02
DERDREN436	Dissipador de energia - DEB 09 para BDTC Ø 1,20M	und	6.905,66
DERDREN536	Dissipador de energia - DEB 10 para DAD 17/18	und	9.582,10
DERDREN437	Dissipador de energia - DEB 10 para BDTC Ø 1,50M	und	9.220,33
DERDREN537	Dissipador de energia - DEB 11 para BTTC 1,00m	und	6.379,36
DERDREN538	Dissipador de energia - DEB 12 para BTTC 1,20m	und	8.858,29
DERDREN539	Dissipador de energia - DEB 13 para BTTC 1,50m	und	12.001,54
DERDREN136	Dissipador de energia - DED 01	und	516,84
DERDREN137	Boca de lobo simples-BLS 01 com tampa de concreto/Escav. /Compact./Reat.	und	988,03
DERDREN138	Boca de lobo simples-BLS 02 com tampa de concreto/Escav. /Compact./Reat.	und	1.220,05
DERDREN139	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03	und	1.260,48
DERDREN140	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04	und	1.471,81
DERDREN141	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05	und	1.674,52
DERDREN541	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 06	und	1.885,86
DERDREN542	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 07	und	2.097,67
DERDREN142	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01	und	1.607,91
DERDREN143	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02	und	1.954,84
DERDREN144	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03	und	2.310,87
DERDREN145	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04	und	2.675,67
DERDREN146	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05	und	3.004,68
DERDREN546	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 06	und	3.360,73
DERDREN547	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 07	und	3.707,63
DERDREN147	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	1.723,20
DERDREN148	Caixa de ligação e passagem - CLP 02	und	1.668,98
DERDREN149	Caixa de ligação e passagem - CLP 03	und	2.351,68
DERDREN150	Caixa de ligação e passagem - CLP 04	und	2.990,39
DERDREN151	Caixa de ligação e passagem - CLP 05	und	3.513,79
DERDREN152	Caixa de ligação e passagem - CLP 06	und	4.371,92
DERDREN153	Caixa de ligação e passagem - CLP 07	und	2.050,94
DERDREN154	Caixa de ligação e passagem - CLP 08	und	1.987,68
DERDREN155	Caixa de ligação e passagem - CLP 09	und	2.742,04
DERDREN156	Caixa de ligação e passagem - CLP 10	und	3.405,50
DERDREN157	Caixa de ligação e passagem - CLP 11	und	3.962,73
DERDREN158	Caixa de ligação e passagem - CLP 12	und	4.813,49
DERDREN558	Caixa de ligação e passagem - CLP 13	und	3.519,90
DERDREN559	Caixa de ligação e passagem - CLP 14	und	3.502,17
DERDREN560	Caixa de ligação e passagem - CLP 15	und	3.883,84
DERDREN561	Caixa de ligação e passagem - CLP 16	und	4.249,29
DERDREN562	Caixa de ligação e passagem - CLP 17	und	4.569,53
DERDREN563	Caixa de ligação e passagem - CLP 18	und	5.067,73
DERDREN159	Poço de visita - PVI 01	und	2.291,10
DERDREN160	Poço de visita - PVI 02	und	2.217,99
DERDREN161	Poço de visita - PVI 03	und	2.647,51
DERDREN162	Poço de visita - PVI 04	und	3.174,84
DERDREN163	Poço de visita - PVI 05	und	3.712,38
DERDREN164	Poço de visita - PVI 06	und	4.554,72
DERDREN165	Poço de visita - PVI 07	und	2.637,12
DERDREN166	Poço de visita - PVI 08	und	2.582,89
DERDREN167	Poço de visita - PVI 09	und	3.050,24
DERDREN168	Poço de visita - PVI 10	und	3.531,40
DERDREN169	Poço de visita - PVI 11	und	4.161,32
DERDREN170	Poço de visita - PVI 12	und	5.049,84
DERDREN570	Poço de visita - PVI 13	und	3.203,34
DERDREN571	Poço de visita - PVI 14	und	2.974,88
DERDREN572	Poço de visita - PVI 15	und	3.489,13
DERDREN573	Poço de visita - PVI 16	und	4.059,32
DERDREN574	Poço de visita - PVI 17	und	4.646,40
DERDREN575	Poço de visita - PVI 18	und	5.581,13
DERDREN171	Chaminé dos poços de visita - CPV 01	und	1.445,67
DERDREN172	Chaminé dos poços de visita - CPV 02	und	1.637,80
DERDREN173	Chaminé dos poços de visita - CPV 03	und	1.819,40
DERDREN174	Chaminé dos poços de visita - CPV 04	und	2.011,99
DERDREN175	Chaminé dos poços de visita - CPV 05	und	2.193,62
DERDREN176	Chaminé dos poços de visita - CPV 06	und	2.385,74
DERDREN177	Chaminé dos poços de visita - CPV 07	und	2.567,86
DERDREN178	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço	m	241,10
DERDREN179	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço com Tubos CA-2	m	366,97
DERDREN180	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço com Tubos CA-2	m	499,88
DERDREN181	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço com Tubos CA-2	m	710,04
DERDREN182	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço com Tubos CA-2	m	933,91
DERDREN582	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,50m s/berço com Tubos CA-2	m	1.311,08
DERDREN183	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01	m	292,07

DERDREN184	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02	m	349,53
DERDREN185	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03	m	487,85
DERDREN186	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04	m	425,12
DERDREN187	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05	m	383,41
DERDREN188	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06	m	362,28
DERDREN189	Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02	und	466,51
DERDREN190	Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01	und	237,29
DERDREN191	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	662,43
DERDREN192	Muro gabião cx1,00 alt.8X10 ZN/AL+PVC Ø=2,4mm	m³	543,33
DERDREN193	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	598,35
DERDREN194	Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm	m³	508,30
DERDREN195	Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m²	181,16
DERDREN196	Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm	m²	213,18
DERDREN197	Gabião saco D=0,65m 8X10ZN/AL+PVC Ø=2,40mm	m³	558,41
DERDREN198	Colchão drenante (camada drenante)	m³	147,63
DERDREN199	Colchão drenante (camada filtrante)	m³	85,19
DERDREN200	Dispositivo Drenagem Superf. (Depressão) em Concr. armado com 2,0 metros de largura	m	494,68

7.0 CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO

DERCONS001	Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m	m²	0,48
DERCONS002	Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação	m²	0,27
DERCONS003	Conformação mecânica de sarjeta	m	2,58
DERCONS004	Construção mecanizada de valeta	m	8,63
DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	0,26
DERCONS006	Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)	m²	1,09
DERCONS007	Recomposição de aterro	m³	21,74
DERCONS008	Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)	m³	2,40
DERCONS009	Compactação manual	m³	18,88
DERCONS010	Espalhamento	m³	3,12
DERCONS011	Limpeza de valetas e obras abertas	m	4,29
DERCONS012	Roçada manual (capina)	m²	0,61
DERCONS013	Bota-fora (escavação e carga)	m³	2,29
DERCONS014	Recomposição do revestimento primário	m³	28,69
DERCONS015	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	47,29
DERCONS016	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	94,56
DERCONS017	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	141,84
DERCONS018	Escav., Carga, Descarga, Espalham. e Compactação de Mater. p/ Revest. Primário	m³	19,75
DERCONS019	Escav., Carga, Descarga, Espalham. de Mater. p/ Revest. Primário	m³	15,80
DERCONS031	Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho	m	403,52
DERCONS032	Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho	m	519,00
DERCONS033	Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	734,90
DERCONS034	Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	905,18
DERCONS035	Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.368,65
DERCONS036	Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	1.701,49
DERCONS037	Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	2.003,55
DERCONS038	Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	2.502,59
DERCONS039	Roçada mecanizada	ha	455,07
DERCONS040	Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)	m²	2,15
DERCONS041	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm (exclusive emulsão polim.)	m²	3,94
DERCONS042	Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	5,16
DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	6,39
DERCONS044	Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	1,79
DERCONS045	Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	3,37
DERCONS046	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m³	16,74
DERCONS047	Remoção manual de revestimento betuminoso	m³	338,82
DERCONS048	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m³	11,28
DERCONS049	Demolição de dispositivos de concreto simples	m³	227,44
DERCONS050	Demolição de dispositivos de concreto armado	m³	728,90
DERCONS051	Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	1,38
DERCONS052	Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,96
DERCONS053	Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	189,15
DERCONS054	Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	179,01
DERCONS055	Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 50/70)	m³	434,42
DERCONS056	Remendo prof.c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	473,23
DERCONS057	Remendo prof.c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	335,75
DERCONS058	Recomposição parcial cerca c/ mourão de concr.-aramé	m	9,06
DERCONS059	Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame	m	8,02
DERCONS060	Tapa-buraco (com PMF - exclusive emulsão RM - 1C)	m³	623,49
DERCONS061	Tapa-buraco com CBUQ - CAP 50/70 (exclusive Cap-50/70)	m³	757,88
DERCONS062	Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	497,94
DERCONS063	Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	360,46

8.0 SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

DERSIN001	Placa pintada com película totalm.refletiva (Forn. e Implant.) incl. suporte e travessa	m²	457,96
DERSIN002	Placa de Advertência 1,20 x 0,80m A=0,96 m² (Incl. Sup e Trav) Totalmente Refletiva	und	439,65
DERSIN003	Placa de regulam.triangular L=0,80 m, A=0,2771 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. refletiva	und	126,89
DERSIN004	Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	457,96



DERSIN005	Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	915,92
DERSIN006	Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	359,68
DERSIN007	Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	457,96
DERSIN008	Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	293,09
DERSIN009	Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	230,22
DERSIN010	Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	242,81
DERSIN011	Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	686,95
DERSIN012	Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	1.099,10
DERSIN013	Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	198,29
DERSIN014	Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	1.373,88
DERSIN015	Pintura de setas e zebreados - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	36,30
DERSIN016	Escudo de identif.de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	178,61
DERSIN017	Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	155,70
DERSIN018	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	und	66,18
DERSIN019	Defensa semi-maleável simples (forn./ impl.)	m	344,36
DERSIN020	Forn. e implantação de balizador de concreto	und	47,91
DERSIN021	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	21,76
DERSIN022	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m ² (incl.sup.e trav.)	m ²	225,71
DERSIN023	Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	379,42
DERSIN024	Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m ² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	517,95
DERSIN025	Remoção de cercas	m	7,15
DERSIN026	Cerca de arame farpado com mourão de conc. p/área patrim. de aeroportos	m	45,85
DERSIN027	Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada	m	42,21
DERSIN028	Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei	m	25,62
DERSIN029	Enrocamento de pedra de mão arrumada	m ³	239,49
DERSIN030	Enrocamento de pedra de mão jogada	m ³	122,33
DERSIN031	Gabião tipo caixa	m ³	224,48
DERSIN032	Gabião tipo saco	m ³	351,39
DERSIN033	Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)	und	6.275,89
DERSIN034	Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)	und	6.043,21
DERSIN035	Hidrossemeadura	m ²	1,70
DERSIN036	Remoção de bueiros existentes	m	113,29
DERSIN037	Enrocamento de pedra argamassada	m ³	576,60
DERSIN038	Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham. de material vegetal	m ²	1,48
DERSIN039	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	m ³	218,80
DERSIN040	Enleivamento	m ²	9,10
DERSIN042	Revestimento vegetal com gramas em leivas	m ²	8,92
DERSIN043	Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	15,80
DERSIN044	Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	45,62
DERSIN045	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	16,86
DERSIN046	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	46,74
DERSIN047	Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento	m ³	429,19
DERSIN048	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	19,77
DERSIN049	Pedestal de inauguração incluindo placa de aço escovado	un	1.217,41
DERSIN050	Lombada (3,7x8,0x0,10m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	2.398,62
DERSIN051	Sonorizador (8,0x8,0x0,025m) em CBUQ incluso Cap 50/70, RR 1C e transp. agregados	und	3.684,59
DERSIN052	Película refletiva Lentes Inclusas p/ Sinalização de defensas metálicas	m ²	139,76
DERSIN053	Pórtico Simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)-inclusive fundação	und	49.491,15
DERSIN054	Conf.e assentamento de placa sinal.tot.refletiva - chapa recuperada	m ²	248,37
DERSIN055	Calçada em Concr 20mpa.esp.0,05m c/ juntas cada metro, incl. Lanç.espalh.rampa acessib.	m ²	55,20
DERSIN056	Blocos Pré-Mold. em Concr. Intertrav.(pavi s)) esp. 8,0 cm com Colchão de Areia esp. 5,0 cm	m ²	98,25

9.0 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	3.578,82
DERSEGT002	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	2.555,00
DERSEGT003	PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)	und	4.090,08
DERSEGT004	Área de Vivência	m ²	430,36
	OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m ²		
	OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m ²		

10.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

DERSPREL001	Serviços Topográf. p/ Controle Geométr. Obras de Constr. Rodov. (Terrapl. e Pav.)	km	5.901,35	#REF!
DERSPREL002	Serviços Topográf. p/ Controle Geométrico de Obras de Pavimentação Urbana	km	3.563,00	#REF!
DERSPREL003	PCA, PRAD e Licenciamento Ambiental de Jazidas de Cascalho	m ²	ver compos. Preços	

CONSIDERAÇÕES PARA O PCA/ PRAD:

1 - A área a ser considerada deverá ser somente aquela explorada na extração do cascalho.

2 - Se ocorrer mais de uma jazida coincidente no mesmo trecho, a área de licenciamento de jazida considerada deverá ser o somatório das áreas exploradas para obtenção do cascalho.

3 - Se ocorrer mais de uma jazida não coincidente no mesmo trecho, deverá ser considerada 01 (um) PCA/PRAD para cada jazida.

TABELA DE VALORES MENSAIS PARA CONSULTORIA/SUPERVISÃO-REFERÊNCIA 2017

ITEM	TIPO	DATA	2017
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	C	18.580,04
	COORDENADOR	P0	16.146,43
	ENGENHEIRO / PROFISSIONAL SÊNIOR	P1	12.722,77
	ENGENHEIRO / PROFISSIONAL PLENO	P2	9.953,34
	ENGENHEIRO / PROFISSIONAL JÚNIOR	P3	8.188,68
NÍVEL TÉCNICO	ENGENHEIRO / PROFISSIONAL AUXILIAR	P4	7.480,00
	TÉCNICO ESPECIAL / AUX. DE ENG.-INSP. DE CAMPO	T0	5.768,02
	TÉCNICO SÊNIOR/ LABORATORISTA CHEFE /TOPÓGRAFO CHEFE	T1	4.399,40
	TÉCNICO PLENO / LABORATORISTA / TOPÓGRAFO	T2	3.327,05
	TÉCNICO JÚNIOR/LABORAT. AUX./TOPÓGRAFO AUX./CADISTA	T3	2.670,41
	TÉCNICO AUXILIAR - FISCAL DE CAMPO	T4	1.994,96
	CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR	T5	1.709,88
	AUX. DE LABORAT. / AUX DE TOPOGR.	T6	1.139,98
NÍVEL AUXILIAR	CHEFE DE ESCRITÓRIO	A0	4.621,45
	SECRETÁRIA (O)	A1	2.775,24
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/CAMPO/MOTORISTA	A2	1.793,04
	SERVENTES/CONTÍNUOS	A3	1.563,12
	VIGIAS	A4	1.593,10
VEÍCULOS	SEDAN 71 A 115 CV	MÊS	2.952,62
	CAMINHONETE 71 A 115 CV	MÊS	3.124,22
	CAMINHONETE 140 A 165 CV	MÊS	4.414,17
	VAN - 120 A 140 CV	MÊS	5.789,48
	CAMINHÃO PARA VIGA BENKELMAN	MÊS	9.921,22
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA COMPLETO	MÊS	1.631,50
	GPS	MÊS	286,68
	VIGA BENKELMAN	MÊS	1.496,18
	FALLING WHERGTH DEFLECTMETER.- FWD	MÊS	11.897,15
	INTEGRADOR MAYSMETER	MÊS	7.479,95
	LABORATÓRIO DE SOLOS	MÊS	2.314,44
	LABORATÓRIO DE BETUME	MÊS	3.576,86
	LABORATÓRIO DE CONCRETO	MÊS	2.840,45
IMÓVEIS	ESCRITÓRIO	MÊS	1.657,52
	CASA PARA ENGENHEIRO	MÊS	1.901,07
	ALOJAMENTO P/ PESSOAL	MÊS	1.663,43
MOBILIÁRIO	DE ESCRITÓRIO	MÊS	712,87
	DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	MÊS	594,07
TAXAS	A - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)	84,04%	Incide sobre o item pessoal
	B - CUSTOS ADMINISTRATIVOS	30,00%	Incide sobre o item pessoal
	C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12,00%	Incide sobre a soma de todos os itens e taxas A+B
	D - DESP. FISCAIS (PIS, ISS, COFINS, SEM CSLL)	16,62%	Incide sobre a soma de todos os itens e taxas A+B+C

Obs. 1- Os preços acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE).

2 - Os preços serão atualizados pelo Índice de Consultoria da Fundação Getúlio Vargas.

3 - Os valores referenciais para veículos envolvem aluguel e combustível.

4 - A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011-TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE

- C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ou Experiência Profissional >= 15 anos)

- P0 - COORDENADOR (Engenheiro ou Profissional - Experiência Profissional >= 10 anos)

- P1 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR (Experiência Profissional >= 8 anos)

- P2 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO (Experiência Profissional >= 5 anos)

- P3 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR (Experiência Profissional >= 2 anos)

- P4 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau)

- T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 10 anos)

- T1 - TÉCNICO SÊNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 8 anos)

- T2 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)

- T3 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 2 anos)

- T4 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo)

- A0 - CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº013 DE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº003/2017/PJ/DER-RO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº706/2016**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, através de seu Diretor Geral Adjunto, vem neste ato tornar sem efeito a publicação do Contrato Nº003/2017/PJ/DER-RO cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de medição de coeficiente de atrito e ensaio de macrotextura das pistas de pouso e decolagem dos aeroportos de Ji-Paraná - SBJI e Vilhena - SBVH, **Motivo:** Erro de publicação. **Data da Circulação:** Diário Oficial do Estado de Rondônia nº27 publicado no dia 09 de Fevereiro de 2017 página 57.

Publique – se no Diário Oficial. Porto Velho - RO, 14 de Fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2016/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 033/2016/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00151-00/16/FITHA-RO, cujo objeto é Construção de ponte de madeira de lei localizada na RO-010, trecho: Monte Negro/RO-140, Km 4, sobre o Rio Boa Vista, com extensão de 30m, no Município de Monte Negro/RO, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com proposta no valor total de **R\$ 169.138,27** (Cento e sessenta e nove mil cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 13 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Ato nº 003/2016/CML/SEMAD de 04/11/2016, publicado no DOM nº 5.325 de 04/11/2016, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, considerando o Parecer nº 0014/SPACC/PGM/2017 às fls. 352/359 dos autos, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação: PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 002/2017 SRP Nº 002/2017 – PROCESSO Nº: 07.04679/2016 e 07.04680/2016 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de leite em pó, leite longa vida, arroz, carne, farinha de mandioca..., para atender as unidades da zona rural**, visando atender à Secretaria Municipal de Educação- SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/03/2017, às 09h30min.** DISPUTA DE PREÇOS: **03/03/2017, às 10h30min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser obtido no site: compras.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, CML/SEMAD ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com / equipe01pregao@gmail.com, sito à Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: 662173.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 99.426,77 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 14 de Fevereiro de 2017.

MICHEL HERBERT SANTANA PARADA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE CABIXI-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017/PMC**

O Município de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, **a ser realizada em 07/03/2017 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 002/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessadas todas as Secretarias/Coordenadorias Municipal do Município de Cabixi-RO: Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, Valor global estimado R\$ 474.587,64, processo administrativo nº 076/2017, Informações na Av. Tamoios, nº 4031 – Cabixi – RO, CEP 76.994-000 Fone (69) 3345-2353, Edital nos Sites www.cabixi.ro.gov.br e www.licitanet.com.br pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Cabixi-RO, 15 de Fevereiro de 2017.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE SERINGUEIRAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria nº. 17/ PMS/2017, **TORNA PÚBLICO** que o processo Administrativo nº. **1889/CPL/2015**, teve a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.839.703/0001-40** de acordo com Art. 25 e Art. 26 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R\$ 90.000,00, DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO Nº088/PGE/RO/2014.**

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PRESIDENTE DA CPL
Port. 017/PMS/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2016
PROCESSO Nº 1889 /2015**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFI- CO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25 e Art. 26 da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa **REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE**, inscrito no CNPJ **22.839.703/0001-40**.

O valor da total de **R\$ 90.000,00** objetivando a **DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO Nº088/PGE/RO/2014.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

Leonilde Afllen Garda
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017/CPL/SEMPOG.

Processo Administrativo: 0641/2017/SEMGOV. **Objeto:** Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas, a serem apresentadas nas licitações que serão instauradas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, no exercício de 2017. **Prazo para inscrição:** Até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia **20 de março de 2017**. **Local para inscrição:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o prazo estipulado, na sala nº 14 (CPL) Comissão Permanente de Licitação, situada no Complexo Administrativo Dr. Carpintero, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional nesta cidade de Ariquemes-RO, munidos dos documentos exigidos no Edital. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO (www.ariquemes.ro.gov.br), Página da AROM (www.diariomunicipal.com.br), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, e em jornal de circulação Estadual. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações. O Edital também poderá ser retirado diretamente na CPL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, ou através do email cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021. Publique-se.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2017

SILVIA CAETANO RODRIGUES
 Presidente CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 120/SEGEFAZ/2017

Prefeitura do Município de Candeias do Jari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de Suspensão de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. Será remarcada data oportuna para o certame com sua devida publicação nos Diários oficiais. Informações Complementares: à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000-Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojari.ro.gov.br/>

Candeias do Jari - RO 14 de fevereiro de 2017.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
 PRESIDENTE/CPL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO – SEMECE**, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às **08h00min** no dia **15 de fevereiro de 2017**, a abertura do edital de Chamada Pública nº **001/2017**, para aquisição de **Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Creche e Pré-Escolar**, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,

nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE 26/2009 de 16/07/2009 alterada pela Resolução CD/FNDE 04/2015 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura no Departamento de Licitação do Município de Vale do Paraíso no período de **15 de fevereiro a 16 de março de 2017 e nesse mesmo período realizando o cadastro junto a SEMECE, no horário das 08h00min às 12h00min, na Av. Paraíso nº 2601 Setor 01 ou solicitado através do E-mail: cpl.net@outlook.com**

Vale do Paraíso 14 de fevereiro de 2017.

Flávio Duarte Vargas
 Presidente da CPL
 Dec. nº 4.860 de 20/01/2017
 PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002-17
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **RE-MARCADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06 e 147/2014, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2017, com objetivo, de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS**. Proc. **077/2017**. A remarcação se deve pelo motivo correções editalícias, na qual por um lapso não foi mencionado que o edital é exclusivo para ME e EPP conforme prevê as leis 123/2006 e 147/2014. Sendo assim o edital 002/2017 fica exclusivo para ME e EPP de acordo Art. 47 e 48 da lei 147/2014.

Abertura (sessão de disputa de preços) dia **27/02/2017 às 08h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 627.507,77 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cpl@urupa.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

 Urupá-RO, 14 de Fevereiro de 2017.
Edimar de Almeida Genelhu
 Pregoeiro-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, E A EMPRESA **R. C. TABALIPA LTDA ME**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, e de outro lado à empresa **R. C. TABALIPA LTDA ME**, ambos têm por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

 Processo Administrativo nº 360/2015;
 Edital 038/2015.
 Tomada de Preço 002/2015.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando o interesse da contratada em realizar o Aditivo, dando continuidade aos serviços nas mesmas condições pactuadas no edital, bem como no contrato, assim, com as devidas justificativas interesse em continuar os serviços, objeto do contrato nº 058/2015;

Considerando, à solicitação através do memorando 086/SEMECEL/2017, motivando a necessidade de ADITIVAR o contrato de prestação de serviços.

DO OBJETO

O objeto deste instrumento é prorrogar a execução de serviço pelo período de 101 (Cento e um) dias, o contrato de prestação de serviços nº 058/2015, no que tange a prestação de serviços referente à construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima terceira do contrato de prestação de serviços.

PRAZO DA VIGÊNCIA

Passando a vigorar o contrato do dia 07 de fevereiro de 2017 até 18 de maio de 2017, igualmente ao vencimento do contrato nº 058/2015, conforme discriminado no SEGUNDO TERMO ADITIVO, fls. pg. 430 do volume II do processo 360/2015.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 06 de fevereiro de 2017.

Contratante:

MUNICÍPIO DE SANTALUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal – Nelson José Velho

Contratado:

R. C. TABALIPA LTDA - ME,
Sócio Administrador- Roberta Nayhara Tabalipa

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 372 13/02/92

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**

PROCESSO Nº Processo Global nº 004/SEMEC/2017, 007/SEMAP/2017, 008/SEMAS/2017 E 017/SEMSAU/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Agente de Portaria, Zelador (a) e Cozinheira, com emprego de mão-de-obra qualificada a serem executados na secretaria de Educação, Assistência Social, Administração e Saúde. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Nº 2716 de 02/02/17, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Nº 1887 de 02/02/17, Diário Oficial do Estado nº 22 de 02/02/2017, p 63, e sites www.ministroandreaZZa.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na CPL 69 3448 2361, das 07h00 às 13h00 ou nos sites www.ministroandreaZZa.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ministro Andreazza – RO, 14 de Fevereiro de 2017.
Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2017.
PROCESSO Nº 136/PMJ/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.

CONTRATADA:

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20

Endereço: Rua princesa Isabel nº 1850

Setor 01

Jaru/RO

Cep: 76.890-000

Tel.: 69 3521-4481/99205-9667

Email: jacobinacomercialprimus@outlook.com

M.L BEZERRA

CNPJ: 17.552.444/0001-32

Endereço: Rua Plácido de Castro nº 1878

Setor 01

Sala A

Cep: 76.890-00

Jaru/RO

Tel.: 69 3521-1096

MARTINS E BALMANT MERCEARIALTDA

CNPJ: 07.499.719/0001-68

Endereço: Av. Senador Olavo Pires nº 2142

Bairro: Centro

Cep: 76.866-000

Theobroma/RO.

E-mail: mercado.theobroma@hotmail.com

Tel.: 3523-1010

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 14 de fevereiro de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DOS AGROPECUARISTAS - AVIAGRO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016**

CONTRATANTES: A Associação Vilhenense dos Agropecuaristas – AVIAGRO e a Empresa Hélio Tsuneo Ikino-EPP

OBJETO: Construção de Currais constante da Tomada de Preços nº 001/2016/ AVIAGRO.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por 60 (sessenta) dias contados de 10 de março de 2017.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

DO FORO: Comarca de Vilhena-RO.

ASSINAM: Manoel Roberto de Almeida Prado – Presidente da AVIAGRO e Hélio Tsuneo Ikino pela Empresa

Vilhena-RO, 10 de Fevereiro de 2017.

COMUNICADO

ROSANGELA CAMPAROTO ZIRONDI, produtora rural, com Inscrição Estadual nº 0000000096483-2, inscrita no CPF/MF nº 309.085.741-34, estabelecimento rural denominado Fazenda Clarão da Lua, localizado na Rodovia BR 364, Km 30, LC 50, Lote 261, Gleba Burareiro, Zona Rural, vem comunicar a quem interessar possa que foi extraviada a Nota Fiscal de Produtor Rural nº 504, da referida inscrição estadual, conforme boletim de Ocorrência Policial nº. 17W1029001742.

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa COSWOSK E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.438.460/0001-85, com sede no endereço. Av. Ayrton Senna nº 2584 setor 06 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 04/09/2015 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0227/SEMMAS, para atividade Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com área construída de aproximadamente 65,00 m²